



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8649 | 53 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo	03	Especial para Assuntos Estratégicos.....	
Poder Executivo	03	Especial de Relações com a Comunidade	
Chefia de Gabinete do Governo		Fazenda.....	40
Casa Civil	07	Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul.....	40
Casa Militar		Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	41
Procuradoria Geral do Estado.....		Meio Ambiente.....	41
Tribunal de Justiça		Infraestrutura e Logística.....	41
Tribunal de Contas.....		Ouvidoria Geral.....	
Secretarias de Estado		Planejamento e Coordenação Geral.....	42
Administração e da Previdência.....	08	Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Agricultura e do Abastecimento		Segurança Pública	45
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26	Saúde	
Comunicação Social		Trabalho, Emprego e Economia Solidária.....	51
Cultura		Família e Desenvolvimento Social.....	
Desenvolvimento Urbano		Turismo.....	52
Educação.....	27	Ministério Público	52
Especial da Política Habitacional		Diversos	
Especial para Assuntos da Região		Em Tempo.....	
Metropolitana de Curitiba			



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

José Durval Mattos do Amaral
Celia Cristina Arruda

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Jorge Sebastião de Bem

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Controle Interno

Mauro Munhoz

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Cid Vasques

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnio

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Segurança Pública

Reinaldo de Almeida César Sobrinho
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Iram de Rezende

Secretário
Diretor-Geral

Turismo

Faisal Saleh
Luiz Alberto de Paula Cesar

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.082

Data 09 de fevereiro de 2012

Súmula: Regulamenta o Acordo Direto de Precatórios e estabelece Políticas Fazendárias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DOS ACORDOS DIRETOS

Art. 1º Nos termos do art. 97, § 8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica instituído o Acordo Direto de Precatórios, resultado da conciliação que tenha por objeto débitos do Estado do Paraná, inclusive da Administração Pública Indireta, que originaram precatórios requisitórios.

Art. 2º Fica criada a Câmara de Conciliação de Precatórios, que funcionará no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, composta por representantes da Procuradoria do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

§ 1º Os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A Câmara de Conciliação de Precatórios é o órgão competente para propor o ato convocatório de conciliação e emitir parecer conclusivo.

§ 3º ...Vetado...

Art. 3º Participará da conciliação o credor, por meio de advogado, devidamente munido de procuração contendo os poderes da cláusula *ad judicium*, com firma reconhecida, e ainda os poderes específicos para transigir e dar quitação, mencionando o processo e o precatório objeto da conciliação.

§ 1º Os créditos de litisconsortes, de substitutos processuais, de honorários sucumbenciais e contratuais são considerados autônomos para efeitos de conciliação, desde que, com relação aos últimos, tenha sido juntado aos autos o contrato antes da expedição do precatório, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94.

§ 2º Poderá o credor renunciar a parte do crédito para participar de conciliação, quando o ato de convocação estabelecer limite de valor de pagamento.

§ 3º É defeso ao credor do principal transacionar sobre créditos relativos aos honorários sucumbenciais e contratuais reservados no processo, a menos que esteja munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para a conciliação.

Art. 4º O cessionário, se o ato convocatório autorizar, o inventariante, o herdeiro e o cônjuge supérstite do credor originário do precatório poderão participar da conciliação.

§ 1º Os interessados relacionados no *caput* deverão atender aos requisitos previstos nesta Lei e no ato de convocação para habilitação e comprovação de titularidade do crédito.

§ 2º Não tendo havido partilha do crédito, os sucessores do *de cujus* serão admitidos à conciliação mediante apresentação de autorização específica do juízo do inventário, que ateste a liquidez, certeza e titularidade do crédito.

§ 3º Tendo havido partilha do crédito, o cessionário, cada herdeiro e o cônjuge supérstite podem conciliar os seus quinhões individualmente, mediante apresentação do formal de partilha tanto judicial como a extrajudicial (escritura pública), prevista no art. 982, do Código de Processo Civil.

Art. 5º O credor somente pode transacionar sobre o crédito que detenha apurado após a exclusão de créditos de terceiros incluídos no precatório requisitório, ressalvada a possibilidade de renúncia, nos termos do art. 3º, § 2º, desta Lei.

§ 1º Os créditos decorrentes de cessão ou partilha, conforme art. 4º, *caput* e § 3º desta Lei, devem representar percentual do crédito total do credor originário, observando-se as exclusões mencionadas no *caput* deste artigo, devendo ser comprovada, de maneira individualizada, a cadeia dominial de sucessão do crédito, desde o credor originário até o último cedente, nos termos desta Lei.

§ 2º Para estabelecimento da cadeia dominial de sucessão do crédito, os instrumentos públicos de cessão devem ser apresentados nos autos judiciais que originaram a requisição de pagamento e nos autos de precatório requisitório, levando-se em conta para estabelecimento da preferência entre cessionários credores, sucessivamente, a data de celebração da cessão e a data da comunicação ao juízo de execução.

Art. 6º A rodada de conciliação será veiculada através de decreto do Poder Executivo, que tem a competência para estipular seus critérios e condições.

Art. 7º Todos os atos convocatórios poderão ser revogados e substituídos por outros a qualquer tempo, através de Decreto do Poder Executivo, ou perderão vigor depois de escoado o prazo de vigência ou quando se esgotarem os recursos destinados àquela conciliação.

I – estabelecer parâmetros diferenciados de conciliação, de acordo com a natureza e o valor do crédito, a natureza da demanda que originou o crédito, ano de inscrição do precatório no orçamento estadual, dentre outros, podendo combiná-los entre si;

II – delimitar o universo de créditos a serem objeto de uma rodada de conciliação.

Parágrafo único. As delimitações de que tratam os incisos I e II do *caput* somente se farão por meio de utilização de parâmetros gerais e abstratos, tais como a natureza do crédito, seu valor, a natureza da demanda que o originou, ou parâmetro que objetive concretizar políticas de administração fazendária.

Art. 8º As concessões a serem feitas pelos credores serão especificadas no ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 6º, desta Lei, que poderá se valer, dentre outras, das seguintes condições:

I – pagamento com deságio em percentual fixo;

II – pagamento de acordo com oferta de deságio maior;

III – modificação nos critérios de readequação do valor nominal da dívida.

Parágrafo único. Na modalidade prevista no inciso II, do *caput*, haverá prefixação de deságio mínimo.

Art. 9º Para a celebração do Acordo Direto previsto nesta Lei, os créditos alimentares não gozam de preferência, salvo se o ato convocatório utilizar esse critério para fins de distinção, conforme art. 7º, I, desta Lei ou de filtragem, nos termos do art. 7º, II, desta Lei.

Parágrafo único. Se o crédito alimentar passar a gozar da preferência especial concedida pelo art. 100, § 2º, da Constituição Federal, ele será excluído da conciliação até o valor limite de que trata o mesmo dispositivo, e seu saldo poderá ser objeto de acordo.

Art. 10. Aquele que detiver crédito que se enquadre nos parâmetros estabelecidos pelo ato convocatório deverá apresentar requerimento de conciliação perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, acompanhado dos documentos exigidos por esta Lei e pelo ato convocatório, sendo utilizado, para efeito de cálculo dos precatórios, os parâmetros de correção e juros de mora fixados em sentença ou Lei, combinados com a Súmula Vinculante nº 17, do Supremo Tribunal Federal e com o § 12, do art. 100, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

§ 1º A apresentação dos documentos não dispensa a análise dos autos judiciais e do precatório requisitório para verificação do preenchimento das condições legais e regulamentares para a conciliação, em especial, a certeza, liquidez e titularidade do crédito.

§ 2º Para os fins desta Lei, compete à Procuradoria Geral do Estado a apuração dos valores e percentuais dos créditos do precatório e das respectivas cessões.

Art. 11. Preenchidos todos os requisitos intrínsecos e formais, a Câmara de Conciliação de Precatórios apresentará parecer conclusivo sobre o requerimento, na forma do § 2º, do art. 2º, e encaminhará ao Procurador-Geral do Estado para a celebração do termo de acordo será encaminhado ao Tribunal competente, que homologará o acordo e realizará os pagamentos devidos.

§ 1º O pagamento será feito com os recursos financeiros destinados especificamente à conciliação, oriundos do repasse constitucional previsto no art. 97, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Quando do levantamento do montante, devem ser observadas as regras referentes às retenções e recolhimentos previdenciários e tributários fixados em sentença, inclusive o montante devido a título de custas judiciais.

§ 3º A celebração do acordo para pagamento implicará a quitação integral do débito conciliado e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

Art. 12. ...Vetado...

Parágrafo único. ...Vetado...

Art. 13. Não podem ser objeto de conciliação os créditos decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial.

Parágrafo único. Não podem ser conciliados créditos sobre os quais incida constrição judicial, exceto se a conciliação tiver como finalidade o pagamento dos débitos e créditos tributários, conforme previsto nos parcelamentos dos arts. 18 e 19 desta Lei e desde que a constrição judicial tenha sido deferida em favor do Estado do Paraná.

CAPÍTULO II DA PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES

Art. 14. A primeira rodada de conciliação, especificamente, atenderá a objetivos de política de administração fazendária e de responsabilidade fiscal, e:

I - admitirá a habilitação de credores originários de precatórios requisitórios não pagos e inscritos até o orçamento do ano de 2010, que possuam débitos de ICMS com a Fazenda Pública Estadual e que tenham celebrado o termo de acordo de parcelamento previsto no art. 19, desta Lei;

II – admitirá a habilitação de cessionários de créditos de precatórios requisitórios não pagos e inscritos até orçamento do ano de 2010, cuja cessão de direitos tenha sido celebrada até 09 de dezembro de 2010, e que tenham celebrado o termo de acordo de parcelamento previsto no art. 19, desta Lei;

III – terá como limite global de recursos o montante necessário para atender ao pagamento dos acordos diretos protocolados na presente rodada, observado o disposto no art. 7º, I, retro e desde que atendam as exigências contidas nesta Lei.

IV – terá como limite máximo individual de pagamento o montante líquido suficiente para a quitação da parcela postergada prevista no art. 19, desta Lei, após as retenções previdenciárias e tributárias previstas em sentença;

V – ...Vetado...

Art. 15. Para ingressar na primeira rodada de conciliação, os interessados deverão apresentar requerimento com proposta de deságio de 20% (vinte por cento) do montante do crédito oferecido, atendidas as exclusões previstas no *caput*, do art. 5º, desta Lei.

§ 1º Os pedidos de acordo serão apreciados segundo a ordem cronológica de inscrição do precatório objeto da conciliação, do mais antigo para o mais novo, respeitado o limite de recursos disponíveis para conciliação.

§ 2º Se o pedido envolver mais de um precatório será considerado, para aferição do critério de prioridade na apreciação, aquele de maior valor.

§ 3º Concorrendo interessados que ofereçam precatórios inscritos na mesma data ou partes de um mesmo precatório, preferirá aquele que possuir maior dívida tributária.

§ 4º ...Vetado...

Art. 16. Para habilitação na primeira rodada de conciliação, especificamente, o interessado, por meio de advogado, nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei, deverá apresentar requerimento à Procuradoria Geral do Estado do Paraná acompanhado:

I – de certidão original do registro de empresário individual ou do contrato social consolidado, onde esteja especificado quem é o representante legal da empresa;

II – de cópia autenticada do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, e do instrumento procuratório respectivo, com firma reconhecida, e cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado;

III – de requerimento de cópia integral e autenticada do precatório requisitório, a ser efetivada junto ao Tribunal de Justiça, que as encaminhará diretamente à Procuradoria Geral do Estado, mediante o pagamento dos serviços de fotocópia e autenticação;

IV – original ou cópia autenticada da certidão expedida pelo Tribunal de Justiça ou em não sendo o credor originário da certidão de escritura pública de cessão, desde o credor original até o último cessionário, demonstrando a cadeia dominial sucessória, atestando a certeza, liquidez, exigibilidade e titularidade do crédito;

V – de cópia do termo de acordo de parcelamento firmado nos termos do art. 19, desta Lei;

VI – de cópia do formal de partilha e da sentença homologatória respectiva, ou da autorização judicial específica, se o crédito apresentado se enquadrar nas hipóteses do art. 4º, §§ 2º e 3º, desta Lei;

VII – ...Vetado...

§ 1º Os requerimentos deverão ser protocolizados no prazo de até 90 (noventa) dias contados do encerramento do prazo previsto no art. 21, desta Lei.

§ 2º ...Vetado...

§ 3º Caso a Câmara de Conciliação de Precatórios verifique o não atendimento dos requisitos legais, intimará o signatário para, no prazo de 15 (quinze) dias, saná-las, sob pena de indeferimento do requerimento de conciliação. Se o ato a ser sanado demandar maior prazo este será concedido mediante solicitação fundamentada, em 15 (quinze) dias.

§ 4º Verificada a regularidade do requerimento, apurado o percentual e o valor do crédito oferecido nos termos dos art. 5º, §§ 1º e 2º, e art. 10, §§ 1º a 3º, desta Lei, o interessado será intimado para, em 5 (cinco) dias, comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e firmar termo de acordo de pagamento com o Procurador-Geral do Estado.

§ 5º O termo de acordo de pagamento conterá os dados do precatório requisitório e seu valor total atualizado, os dados das partes acordantes, a descrição da cadeia dominial sucessória, o percentual e o valor objeto de conciliação e implica aceitação pelo interessado dos valores e percentuais apurados pela Procuradoria Geral do Estado e quitação integral do valor devido pelo Estado do Paraná, nos termos do art. 11, § 3º, desta Lei.

§ 6º ...Vetado...

§ 7º No termo do acordo de pagamento constará cláusula expressa de autorização para que a Procuradoria Geral do Estado, após as retenções previstas em sentença, levante o valor depositado nos termos do art. 11 desta Lei e proceda ao seu imediato recolhimento, por GR-PR, para pagamento da parcela postergada.

§ 8º Em havendo saldo remanescente, de acordo com o previsto neste artigo, em favor do contribuinte, será a este disponibilizado o saldo remanescente dos precatórios.

§ 9º Em havendo saldo remanescente, de acordo com o previsto neste artigo, em favor do Estado do Paraná, poderá o contribuinte parcelar o saldo nos termos do art. 18, desta Lei.

Art. 17. As condições do art. 14 e os documentos e procedimentos previstos nos

arts. 15 e 16, todos desta Lei, servem como edital de convocação para a primeira rodada de conciliação, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III POLÍTICAS FAZENDÁRIAS

Art. 18. Os créditos tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Imposto de Transmissão *causa mortis* e Doações – ITCMD, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, poderão ser pagos em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais consecutivas, observadas as condições desta Lei.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido do parcelamento, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte ao fisco, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2011.

§ 3º O pedido de parcelamento importa confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art. 19. Para os créditos tributários relacionados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Imposto de Transmissão *causa mortis* e Doações – ITCMD, suas multas e demais acréscimos legais, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de novembro de 2009, a consolidação poderá ocorrer separadamente dos demais, a critério do contribuinte, alocando até 75% (setenta e cinco por cento) do valor total para a última parcela, aplicando-se o disposto no art. 25, I, desta Lei, devendo ser o restante dividido em até 59 (cinquenta e nove) parcelas, respeitando-se o valor mínimo disposto no arts. 23, 25 e as demais condições previstas no art. 18, desta Lei.

Parágrafo único. A postergação prevista neste artigo será mantida independente do resultado do acordo direto previsto nos arts. 14 e 15, desta Lei, podendo, alternativamente, a critério do contribuinte, migrar para o parcelamento previsto no art. 18, desta Lei.

Art. 20. Para fazer jus aos parcelamentos previstos nos arts. 18 e 19, desta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com o recolhimento das Guias de Informação e Apuração do ICMS – GIA's, posteriores a 01 de novembro de 2011.

Art. 21. O pedido de parcelamento deverá ser formalizado até 60 (sessenta) dias, a contar da data da vigência desta Lei, mediante requerimento a ser protocolizado na Agência da Receita Estadual – ARE, do domicílio tributário do interessado, indicando todos os débitos que pretende parcelar.

§ 1º A falta de pagamento da primeira parcela ou o inadimplemento de três parcelas consecutivas ou não, implica a rescisão imediata do parcelamento.

§ 2º A falta de recolhimento do ICMS declarado através da GIA/ICMS mensal, no período de vigência do parcelamento, implica a rescisão imediata do mesmo.

§ 3º A rescisão do parcelamento importará na exigência do saldo do crédito tributário, incluindo juros e multas, com inscrição em dívida ativa para cobrança judicial.

§ 4º ...Vetado...

§ 5º Para adesão ao parcelamento previsto nos arts. 18 e 19, em face da postergação contida no art. 19, ambos desta Lei, não serão aceitos os créditos oriundos de precatórios como garantia dos créditos tributários, devendo o contribuinte proceder à substituição das garantias nas execuções fiscais.

Art. 22. ... Vetado ...

Art. 23. O valor de cada parcela do crédito tributário não será inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ressalvado o disposto no § 4º, do art. 21 desta Lei, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetuado até o último dia útil do mês da adesão ao parcelamento e o das demais parcelas até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 1º Caso o disposto no *caput* do presente artigo alcance pessoas físicas, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Após o pagamento da primeira parcela do parcelamento previsto no art. 18 e 19, desta Lei, serão de imediato liberados todos os alertas judiciais (art. 615-A, do CPC), todas as penhoras, bloqueios ou depósitos judiciais: faturamento, valores monetários (BACENJUD), recebíveis, duplicatas ou cartões de crédito, estoques e veículos quando substituídos por garantias em imóveis equivalentes a 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores liberados.

Art. 24. ...Vetado...

Art. 25. O contribuinte que efetivar a quitação do parcelamento do crédito tributário obterá os seguintes benefícios:

I - em parcela única, com redução de até noventa e cinco por cento das multas punitivas e moratórias e de oitenta por cento dos juros de mora;

II - em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, com redução de oitenta por

cento das multas punitivas e moratórias e, de sessenta por cento dos juros de mora;

III - em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos créditos tributários originários de autos de infração em que sejam exigidas as penalidades previstas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, na alínea “a”, do inciso XIII, na alínea “h”, do inciso XV e nas alíneas “b” e “c”, do inciso XVII, todos do § 1º, do art. 55, da Lei nº 11.580/1996, e as penalidades correlatas previstas nas leis orgânicas anteriores do ICMS.

Art. 26. Os parcelamentos que estejam em curso poderão ser rescindidos, a pedido do contribuinte, para que ocorra novo parcelamento nos termos desta legislação, com a perda dos benefícios antes concedidos, relativamente aos valores pendentes de recolhimento.

§ 1º Aos parcelamentos mantidos nos termos da Lei nº 15.290, de 22 de setembro de 2006, ficam preservadas as parcelas mensais e sucessivas determinadas em função do percentual calculado sobre a receita bruta mensal, nos termos do seu art. 3º.

§ 2º Aos parcelamentos mantidos nos termos da Lei nº 15.290, de 22 de setembro de 2006, não se aplica o critério temporal de números de parcelas, prevalecendo, a qualquer tempo, exclusivamente, o critério contido no seu art. 3º.

§ 3º O Poder Executivo baixará decreto regulamentando o disposto nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

Art. 27. O contribuinte somente estará em situação regular, relativamente aos débitos parcelados, após o pagamento da primeira parcela, sob a condição resolutória de pagamento integral das demais parcelas, nos prazos fixados.

Art. 28. ...Vetado...

Art. 29. ...Vetado...

Parágrafo único. ...Vetado...

CAPÍTULO IV DA REMISSÃO

Art. 30. Ficam cancelados os créditos tributários relativos ao ICMS, cuja soma, por devedor, atualizada até 31 de dezembro de 2010, seja igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A autorização prevista neste artigo alcança o crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não, e o lançamento de ofício, efetuados até 31 de dezembro de 2010.

§ 2º Os procedimentos necessários para o cancelamento dos créditos tributários serão estabelecidos por ato do Poder Executivo.

§ 3º O disposto neste artigo:

I - não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos;

II - não se aplica aos créditos tributários originários de autos de infração em que sejam exigidas as penalidades previstas nos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII, na alínea “a” do inciso XIII, na alínea “h” do inciso XV e nas alíneas “b” e “c” do inciso XVII, todos do § 1º, do art. 55, da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, e as penalidades correlatas previstas nas leis orgânicas anteriores do ICMS.

Art. 31. A Lei Estadual nº 15.354, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Não estão sujeitos ao processo de execução fiscal os créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, cujos valores atualizados sejam iguais ou inferiores a:

I – 80 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná) na hipótese de créditos de natureza tributária, relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – ICMS;

II – 30 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná) na hipótese de quaisquer outros créditos;”

“Art.1º-A Salvo os créditos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – ICMS, não estão sujeitos à inscrição em dívida ativa pela Secretaria de Estado da Fazenda, aqueles cujos valores atualizados sejam iguais ou inferiores a 10 UPF/PR.”

“Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Estado da Fazenda a reemitir automaticamente dívidas ativas cujo saldo restante seja igual ou inferior a 0,2 UPF/PR.”

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. ...Vetado...

Art. 33. Fica revogada a Lei Estadual nº 14.470/2004.

Art. 34. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador Geral do Estado

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

OF/CTL/CC nº 358/2012

Curitiba, 09 de fevereiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 315/2011-DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 940/2011, por considerar a parte vetada inconstitucional e contrária ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

O Projeto de Lei nº 940/2011, de iniciativa do Poder Executivo, tem por escopo regulamentar o Acordo Direto de Precatórios e estabelecer Políticas Fazendárias.

Inicialmente, insta salientar que o Projeto n.º 940/2011, encaminhado por Mensagem do Poder Executivo, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Paraná na forma de um Substitutivo Geral, após a apreciação de 51 (cinquenta e uma) emendas, com aprovação de 24 (vinte e quatro) delas que foram incorporadas ao texto do Substitutivo Geral.

O citado Projeto de Lei, dentre outras medidas, concede parcelamento em até 120 (cento e vinte) vezes para créditos tributários cujo fato gerador tenha ocorrido até 30 de setembro de 2011, ou alternativamente, para créditos tributários vencidos até 30 de dezembro de 2009 a possibilidade de parcelamento em até 60 (sessenta) vezes com alocação de até 75% do saldo devedor consolidado para a 60ª parcela. Prevê também o parcelamento de débitos vencidos até 30 de setembro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados; e os espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária decorrentes de infração vinculada a fatos geradores relativos ao ICMS ocorridos até a data acima citada.

Sendo assim, diante do texto encaminhado e para resguardar os interesses do Estado, propomos os seguintes vetos no tocante às Políticas Fazendárias e Fiscais:

1) Artigo 2º, §3º

A norma em questão trata de conciliação de créditos oriundos de precatórios a serem realizadas em processos judiciais. Ao estabelecer que os pareceres da Câmara de Conciliação de Precatório terão força vinculante, o dispositivo afronta o texto da Lei Complementar nº. 26/85, com as alterações da Lei Complementar nº. 40/87, que determina ser competência do Procurador Geral do Estado, *ex vi* do referido art. 5º, caput, IV, “*desistir, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, confessar, receber e dar quitação, mediante prévia autorização do Governador do Estado.*”

Desta forma, não pode Lei ordinária derogar o disposto em Lei Complementar.

Atribuir força vinculativa aos pareceres da Câmara de Conciliação, significa por via transversa delegar à Câmara de Conciliação de Precatórios poder para decidir sobre o acordo a ser realizado na esfera judicial, usurpando competência que nos termos da Lei Complementar nº. 26/85 cabe ao Procurador Geral do Estado, após autorização do Governador do Estado do Paraná. Deste modo, somente o Governador do Estado pode autorizar ou não o Procurador Geral do Estado a realizar acordos, respeitada a hierarquia dos cargos.

Por fim, cumpre ressaltar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca do tema é pacífica, sendo proferidas as decisões nas ADIn's nºs. 2730 e 2329.

2) Artigo 12 e seu parágrafo único

Devido ao grande número de emendas apresentadas, o projeto de Lei seguiu com dois artigos conflitantes, quais sejam, art. 12 e art. 13. Sendo assim, o art. 12 é contraditório em relação aos demais dispositivos do projeto, pois não permite a conciliação com precatórios por diversas razões, enquanto o art. 13 dispõe que não podem ser objeto de conciliação os créditos decorrentes de precatórios suspensos por decisão judicial.

Desta forma, como a lei não pode induzir o aplicador em erro ou contradição, e encontrando-se o referido artigo em contradição com a disposição do art. 13, o art. 12, bem como seu parágrafo único devem ser vetados.

3) Artigo 14, V

Os credores originários e cessionários de precatórios alimentares encontram-se dentro das previsões dos I e II deste artigo. Não existe óbice à participação dos mesmos na rodada de conciliação.

No entanto, com a redação atribuída ao inciso V do artigo 14, restou retirado o limite temporal para as cessões de créditos, reabrindo, involuntariamente, o mercado de precatórios, exatamente contra o qual foi editada a emenda constitucional nº. 62.

Reabrir este mercado não só fere o espírito da emenda constitucional nº 62, bem como o interesse público.

4) Artigo 15, § 4º

O dispositivo acaba por instituir uma nova modalidade de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, que é o pedido de conciliação. Com efeito, não há que se confundir o pedido de conciliação, d e que trata o art. 14, com o de parcelamento, regrado no capítulo III da Lei.

Segundo o Código Tributário Nacional, o que suspende a exigibilidade do crédito tributário é o parcelamento (art. 151, VI). Ao estabelecer nova hipótese de suspensão de exigibilidade do crédito tributário – pedido de conciliação pendente –, o legislador estadual está a malferir o art. 146, III, b, da Constituição Federal, que reserva a Lei Complementar – nacional – o estabelecimento de normas gerais em matéria de legislação tributária que trate de obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários.

Sendo assim, o dispositivo em análise padece de inconstitucionalidade material.

5) Artigo 16, VII

A presente norma viola o disposto no art. 655, I, do Código de Processo Civil, e art. 11 da Lei Federal nº. 6.830/80, pois o dinheiro, em espécie, tem primazia sobre outros bens penhoráveis. É esse – dinheiro – que, em princípio, a Fazenda busca penhorar. Os precatórios possuem baixíssima liquidez. Destarte, o dispositivo vetado vem de encontro à Lei, da jurisprudência e do interesse público do Estado do Paraná.

6) Artigo 16, §2º

A norma em questão merece ser vetada, uma vez que estabelece como data base do cálculo para fins de conciliação a data do requerimento de conciliação.

Considerando que a baixa do crédito tributário somente ocorrerá com a liquidação do precatório, e que este e o crédito tributário possuem índices de correção monetária diferenciados, a metodologia instituída não possui razão de existir.

Os cálculos dever ser realizados no mês em que o precatório foi liquidado, o qual deverá coincidir com o mês em que a GRPR será recolhida e a dívida baixada.

Caso contrário, estar-se-ia alterando os índices de correção do crédito tributário, bem como do próprio precatório, ou alterando a data de baixa da dívida tributária, o que representaria violação à coisa julgada e à emenda constitucional 62, assim com à Lei Estadual nº. 11.580/96, a qual estabelece critérios de correção dos créditos tributários.

7) Artigo 16, §6º

A disposição em questão, ao criar a obrigação de deferimento do termo de acordo, interfere nas atribuições de competência do Procurador Geral do Estado, previstas na Lei Complementar 26/85, art. 5º. Como já exposto nas razões de veto do art. 2º, §3º, nos termos da Lei Complementar 26/85, a competência para realização de acordos judiciais cabe ao Procurador Geral do Estado, após autorização do Governador do Estado. Por esse motivo, ao subordinar o Procurador Geral do Estado aos pareceres da Câmara de Conciliação, fere não só o disposto na Lei Complementar 26/85, bem como o disposto no art. 132 da Carta Magna e os arts. 123 e seguintes da Constituição do Estado.

8) Artigo 21, §4º

A limitação do percentual fixado a título de honorários advocatícios pela presente norma, após a fixação de percentual pelo Magistrado nos autos de execução fiscal, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando renúncia de receita, na medida em que tais valores são recolhidos a um Fundo Estadual que tem como finalidade fazer frente às despesas de manutenção e investimento da Procuradoria Geral do Estado, tais como compra de papel, insumos de informática,

aquisição de computadores e livros, aquisição de móveis, pagamento de custas processuais e honorários de peritos.

9) Artigo 22

A inclusão da dispensa de garantia para o parcelamento dos créditos tributários, além de ferir o interesse público, pois nos casos de rescisão dos termos de parcelamento o prosseguimento da cobrança da dívida ativa estará prejudicado, conflita com outros dispositivos deste projeto, bem como com o §2º, do art. 41, da Lei nº. 11.580/96 – Lei Orgânica do ICMS.

10) Artigo 24

A redação do art. 24 é excessivamente genérica, abarcando todos os contratos firmados no âmbito da Agência de Fomento do Paraná, incluindo toda carteira, inclusive as de baixa inadimplência.

Sendo assim, a redação do artigo em comento da margem para ampla interpretação, sendo possível a qualquer mutuário que contratou um financiamento referente a um dos programas, ainda que inadimplente, reparcelar seu débito em até 120 (cento e vinte) meses, desvirtuando completamente o produto contratado, o que por certo somente traria prejuízo ao erário.

11) Artigo 28

O artigo 28 dispõe que “os créditos tributários, objeto do parcelamento e do requerimento previsto nesta Lei, terão sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional.”

No entanto, o presente artigo conflita com o disposto no caput do art. 18. Destarte, a lei não pode induzir o aplicador em erro ou contradição.

12) Artigo 29

O caput deste artigo, ao determinar a suspensão das ações que envolvam a discussão dos fatos geradores que serão objeto de parcelamento, conflita com o disposto no §3º, do art. 18, desta Lei, e com o disposto no §1º, do art. 41, da Lei nº 11.580/96, pois o pedido de parcelamento importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Tal condição consta, também, da cláusula terceira, I, do Convênio CONFAZ – ICMS – 11/2009.

13) Artigo 29, parágrafo único

O parágrafo único do artigo 29, ao prever que as partes desistirão dos processos sem ônus, e determinando a quem caberá o pagamento das verbas de sucumbência, é inconstitucional, pois legisla em matéria processual, ferindo o art. 22, I, da Constituição Federal, e ilegal, pois viola o art. 26, do Código de Processo Civil, que determina que caberá ao desistente o pagamento das verbas de sucumbência.

14) Artigo 32, íntegra

O artigo 32 da referida Lei introduz modificações na Lei Estadual nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS no Estado do Paraná, promovendo, dentre outras alterações, a inclusão do §2º ao artigo 3º, tornando obrigatória a aprovação de Lei específica para a instituição de Programas de Recuperação Fiscal no Estado.

O veto ao referido dispositivo se impõe, especificamente em razão da introdução do §2º ao artigo 3º na Lei nº 11.580/96, na medida em que, a partir da Constituição Federal de 1988, a regulamentação da forma de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais do ICMS, é matéria a ser tratada em lei complementar, conforme dispõe o artigo 155, § 2º, inciso XII:

Artigo 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

...
§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

...
XII - cabe à lei complementar:
...
g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Por sua vez, a Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975, que

dispõe sobre os convênios para concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e dá outras providências, determina no seu artigo 1º que a isenção e **quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no ICMS, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus, dentre eles o parcelamento, serão concedidos ou revogados nos termos de Convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal:**

Artigo 1.º As isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica:

- I - à redução da base de cálculo;
- II - à devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo, ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;
- III - à concessão de créditos presumidos;
- IV - à quaisquer outros incentivos ou favores fiscais ou financeiro-fiscais, concedidos com base no Imposto de Circulação de Mercadorias, dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus;
- V - às prorrogações e às extensões das isenções vigentes nesta data.

Determina, também, no seu artigo 10, as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias serão definidas por Convênio aprovados pelo CONFAZ:

Artigo 10 - Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória, **parcelamento de débitos fiscais e ampliação do prazo de recolhimento do imposto de circulação de mercadorias.**

Por conseguinte, embora recomendável, desnecessária a aprovação de Lei específica para a concessão de parcelamento do ICMS, como o que trata o presente Projeto de Lei, na medida em que o Poder Executivo já dispõe de autorização para fazê-lo, por meio de Decreto estadual, nos termos e nas condições estabelecidas por Convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, em forma já autorizada pela Lei n. 11580/96, em sua redação original, o que permite maior agilidade, celeridade e eficiência, com vistas a implementação dos citados Convênios na legislação tributária paranaense.

De se alertar, por fim, que o veto do presente dispositivo viabilizará a concessão, por meio de Decreto, do parcelamento pretendido pelo Projeto de Lei, sem o qual, caso vetado os dispositivos anteriores e que tratam do parcelamento, estará o poder executivo obrigado a encaminhar novo projeto de lei para tratar do parcelamento do ICMS nos termos e nas condições autorizadas pelo Convênio ICMS 11/2009, 114/2011 e 138/2011.

Isto posto, esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto a elevada consideração dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado **VALDIR ROSSONI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot.nº 11.258.343-2

12658/2012

DECRETO Nº 3.834

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 44/2012-PGE,

Resolve promover, por merecimento, **STEFANIA BASSO**, RG nº 13.119.030-1, Procurador Classe V, ao cargo de Procurador Classe IV, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 09 de fevereiro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

13308/2012

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

11.302.588-3/11 – O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no art. 4º do Decreto nº 2245/93, resolve **AUTORIZAR** o pedido de disposição funcional com ônus para o órgão de origem de ambas as partes, para o **exercício de 2012**, da funcionária **MÔNICA APARECIDA RODRIGUES**, RG 4.212.363-3 e **ELIZABETE DE FÁTIMA OLIVEIRA BIEDACHA**, RG 4.211.648-3. ambas da **Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestarem serviços junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, mediante permuta com **CRISTINA ALBERTO POFFO**, RG 5.087.771-2. Em 30/01/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 30/01/2012). **(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO).**

13310/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.210.158-8/12 - Of. nº 068/12 - Solicita autorização para celebrar Termos Aditivos aos Convênios firmados por esta Secretaria, tendo por objeto a execução do programa Centros da Juventude, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 1198/2011 e art. 137, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na deliberação do Comitê de Gestão e nos termos da Informação nº 020/2012 - GJS/SEDS e Parecer 0350/2012 - CTJ/CC, a celebração dos termos aditivos, visando acréscimo no aporte de recursos no valor total de R\$ 1.622.190,62 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos), a serem firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Município de Cascavel (115/2009), Município de Foz do Iguaçu (117/2009), Município de Francisco Beltrão (118/2009), Município de Irati (119/2009), Município de Lapa (121/2009), Município de Maringá (124/2009), Município de Palmas (125/2009), Município de Pinhais (127/2009), Município de Telêmaco Borba (159/2009) e Município de Toledo (133/2009), referente à Implantação do Programa Centros da Juventude, por meio da construção e espaço público e aquisição de equipamento. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 09/02/2012”. (Enc. proc. à SEDS, em 09/02/2012).

13312/2012

Casa Civil

PORTARIA Nº 001/2012

O Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, nomeado pelo Decreto nº 170 de 12 de janeiro de 2011, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4166 de 18 de outubro de 1994.

Resolve:

Designar **Eliane Keiko Kobiraki Carvalho**, RG nº 1.439.720-5, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DAS-3, de Diretor Adjunto, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, tendo em vista as férias regulamentares do titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Ivens Moretti Pacheco
Diretor Presidente/ DIOE

12615/2012

Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3895

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDUARDO ZAGONEL TORRES

ORGAO: SESP

R.G.: 000769.803-8 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Medico

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.057/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.173.003-2

CURITIBA, 3 DE FEVEREIRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA - EM EXERCÍCIO

11948/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 3904

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIA APARECIDA NUNES MENDONCA

ORGAO: SEED

R.G.: 02.125.244-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.084/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.244.399-1

NOME: SONIA REGINA CARNEIRO

ORGAO: SEAP

R.G.: 01.588.926-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 73.090/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.354.394-9

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA - EM EXERCÍCIO

12174/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5730 06/02/2012

ORGÃO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OVIDIO RIBEIRO FILHO	45738892	1	NAAF-I	14/01/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5731 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAIR CARDOSO	32162657	21	NII11	03/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5732 06/02/2012

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE LUIZ DE MELLO MEIRELLES	55358893	2	NII03	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5733 06/02/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	19298817	1	NAI	01/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5734 06/02/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	12011938	1	NAI	03/02/2012	30
ANTONIO CARMELIO COUTINHO	12482884	1	NAI	27/02/2012	45
ALFREDO RIBEIRO PRESTES	12832575	1	NAI	27/02/2012	45
ALCEU DE PAULA CORDEIRO	13258309	1	NAI	27/02/2012	50
ANTONIO PADILHA	15494271	1	NAI	22/02/2012	50
ANTONIO CASTORINO MARINELI	16550604	1	NAI	28/02/2012	35
ANTONIO BASEGGIO	17382209	1	NAI	27/02/2012	50
ANTONIO CORDEIRO	18192608	1	NAI	27/02/2012	50
ALTAMIR CARLOS DA COSTA	18824523	1	NAI	22/02/2012	40
APARECIDO FRUTUOSO DUARTE	19605760	1	NAI	24/02/2012	25
APARECIDO GONCALVES BATISTA	32288650	1	NAI	26/02/2012	30
ARI CARLOS PINHEIRO	39026066	1	NAI	24/02/2012	25
ANTENOR RODRIGUES	7931034	1	NAI	27/02/2012	50
ALFREDO DOS SANTOS	9333177	1	NAI	13/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5735 06/02/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO CARLOS TROTTA	11515959	3	NAI	29/02/2012	45
ANTONIO CARLOS SCHWIDERSKI	17786555	1	NAI	08/02/2012	50
ANA SOELI DOS SANTOS	18451433	1	NAI	27/02/2012	35
ALCEU SILVEIRA SANTOS	21013080	1	NAI	15/02/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5736 06/02/2012

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO REIS ROGERIO	10339413	1	NAI	10/02/2012	40
ALICE MARTINS	12897170	2	NAI	26/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5737 06/02/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALIETE VETTORELLO	20045400	1	NAI	24/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5738 06/02/2012

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO LOURIVAL DA SILVA	17084771	1	NAI	14/02/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5739 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALTEVIR DE FREITAS	10036704	1	NAIII	13/02/2012	5
ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	106792542	1	NAIII	02/02/2012	5
ANTONIO CARLOS DE AGUIAR VALENTE	12368054	1	NAI	24/02/2012	25
ANTONIO DELMAZO ERNANDES	15095237	1	NAI	24/02/2012	25
ALDECIR BRUNO	40626220	1	NAIII	09/02/2012	5
ALESSANDRO FELTRIN	62388439	1	NAIII	09/02/2012	5
ANDERSON CARLOS TURCI	63758760	1	NAIII	02/02/2012	5
ALTAIR SCHAUSTZ	63934216	1	NAIII	07/02/2012	5
ALINE MARTELOSSO FILUS	66038920	1	NAIII	19/02/2012	5
ADRIANO JOSE SCALABRINI	69973051	1	NAIII	02/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5740 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN	10021758	22	NII11	03/02/2012	45
APARECIDA MASSAKO ENOKIDA	10618053	1	NII09	24/02/2012	10
ANA CAPELLARI DE SOUZA	10710936	2	NII11	07/02/2012	20
ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA	11372651	21	NII11	08/02/2012	25
AILTON BATISTA VIEIRA FILHO	11813941	1	NII104	19/02/2012	15
ANA VILMA PELLOSO	11938566	1	NII11	07/02/2012	20
ALETA MARIA BOBATO	12418086	2	NII11	07/02/2012	20
ADMILSON FERREIRA	12506988	2	NII11	07/02/2012	20
ALOIR DE REIS XAVIER	6228259	2	NII11	19/02/2012	15
ALICE AIKO SHIMOMURA	7338422	3	NII11	29/02/2012	15
ARAMILDA DO ROCIO DE ANTONIO MARTINS	7808976	1	NII11	11/02/2012	20
ANTONIO NEIA	8592543	3	NII11	19/02/2012	15
APARECIDA REGINA HAKIM GABRIEL	8592861	3	NII11	14/02/2012	20
AGNES BEATRIZ KARMAN	8913420	1	NII11	07/02/2012	20
ANTONIO CARLOS VOLPATO	9249184	1	NII11	24/02/2012	50
ANA MARIA DA SILVA PEREZ	9486712	21	NII11	08/02/2012	25
ALBERTO ALLODI	9516751	1	NII11	11/02/2012	20
ALICE HIROKO FUJITA	9656928	2	NII11	11/02/2012	20
AMELIA DOS SANTOS	9783415	21	NII11	08/02/2012	25
ANA MARIA DE OLIVEIRA VERONEZI	9798080	1	NEI11	10/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5741 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADEMIR NICOLA FRANCISCO	12766971	1	NII11	28/02/2012	50
ANTONIO ALTAIR DE MIRANDA	12816197	1	NII11	22/02/2012	15
ANA MARIA NACHORNIK	13093733	21	NII11	03/02/2012	35
ANGELA MARIA PEIXOTO	13285306	2	NII11	07/02/2012	20
ANA CECILIA COSTA GONZALEZ	13500550	2	NII11	11/02/2012	20

APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	14219200	3	NII04	10/02/2012	20
ANNA EDITH WEISS FERRAZ DE OLIVEIRA	14554270	3	NII07	09/02/2012	5
AIRTON STORI	14600086	3	NIII04	19/02/2012	15
ALZIRA TEOFILA BRAINE CRISSI	14612548	1	NAI	22/02/2012	45
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	14866850	1	NII04	09/02/2012	5
ADENILDE DE MOURA DA SILVA	14971505	21	NII11	03/02/2012	35
AGOSTINHA CLARETH FERREIRA	15479264	21	NII11	09/02/2012	30
ANGELA MERCIA PIPINO	16051357	21	NII11	15/02/2012	35
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA	16080918	1	NII09	12/02/2012	25
ARIVONE DAL'SANT BELLE	16276065	21	NII11	09/02/2012	30
APARECIDA MARIA BRATIFICHE	16330582	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANO BARRETO MELAO	16602833	21	NII11	08/02/2012	25
ALCIONE TEREZINHA JASCO	16654248	2	NII11	19/02/2012	15
ALCIMARI DE LOURDES HUFFNER	16806846	2	NII04	09/02/2012	5
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	17550535	1	NII11	14/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5742 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALBERTINA SOETHE RICKEN	18017865	21	NII11	09/02/2012	30
ANGELA DEROCCHO	18032147	3	NII11	12/02/2012	20
ALEXANDRINA PEREIRA BARBOSA	18044870	3	NII11	10/02/2012	20
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	18137046	21	NII11	09/02/2012	30
APARECIDA ALVES DOS SANTOS PAVAN	18474182	21	NII11	08/02/2012	25
ANA WELTER PICCININ	18538890	21	NII11	13/02/2012	30
ANTONIO MOTA NUNES	18822679	1	NII11	18/02/2012	25
AIRTON DELPONTE	19104931	1	NI06	19/02/2012	15
ANA MARIA DEFENDI VISSOTTO	19218457	1	NII11	24/02/2012	50
ANA ROSA MANGOLIN	19311120	2	NII11	11/02/2012	20
ANA ALICE DA SILVA	19327825	1	NII04	09/02/2012	5
ANTONIA MASSI EISING	19503941	1	NII11	09/02/2012	25
ALEXANDRE CESAR KLUPPEL	19779599	21	NI11	08/02/2012	25
ALCIONE SUELY MACHADO	20115807	1	NII11	07/02/2012	20
AFONSO KAISER	20416734	21	NII11	08/02/2012	25
ALICE DE FATIMA DE PAULI	20686049	1	NII11	26/02/2012	25
ADRIANA DE FATIMA CORREA ANGELINO	20725206	1	NII11	19/02/2012	15
ANA RITA AMORIM SINGH	20833963	21	NI11	08/02/2012	25
ANA MARIA GABARDO HELLER	20871377	21	NII11	08/02/2012	25
ANA MARIA QUESADA PIAZZALUNGA	20929855	21	NII11	28/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5743 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADIBE SAADE YOUSSEF SAID BERSE	21424749	21	NII11	09/02/2012	30
ANTONIO MAURICIO CORREIA	21517054	4	NIII04	12/02/2012	20
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	21649520	1	NIII04	11/02/2012	20
ARLENE TEREZINHA DIAS DOS SANTOS MITRO	21663093	2	NII11	10/02/2012	20
ANGELA MARIA NASCIMENTO	22084291	21	NII11	09/02/2012	30
ANDREIA MARIA DIGIOVANNI FRUMENTO	22577794	2	NIII04	19/02/2012	15
ARISOLI GARAGNANI	22579665	1	NII11	24/02/2012	30
ANA MARIA PIVETTA PETINATI	22581660	21	NII11	03/02/2012	35
AILTON FERREIRA DO VALLE	30077768	3	NII11	11/02/2012	20
ANANIAS AFONSO CARNEIRO	30086244	90	NI03	31/01/2012	10
ANGELA WOBETO DA COSTA	30254880	1	NII11	10/02/2012	20
AGDA MACHADO DE OLIVEIRA	30268334	2	NII04	09/02/2012	5
ADRIANA DOMINGUES STEMMLER	30486340	21	NI11	09/02/2012	30
ANA CRISTINA OSSOVSKI	30540751	4	NII11	09/02/2012	20
ANGELITA PEREZ FERNANDEZ RIMANSKI	30744802	21	NII11	09/02/2012	30
ANETE FATIMA MARCON	31118018	21	NI11	09/02/2012	30
ANTONIO VALDECIR MAROSTICA	31211883	2	NII11	19/02/2012	15
ARLETE DE MORAIS SANCHES	31837057	21	NII11	09/02/2012	30
AMELIA APARECIDA DA FONSECA NOVINSKI	32041329	1	NII11	16/02/2012	15
ANA MARIA FERREIRA	32124917	4	NIII04	14/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5744 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARLETE CONCEICAO DEFENDI	32301916	1	NII11	11/02/2012	30
ALCEBIANES MACHADO	32416500	1	NII05	07/02/2012	10

APARECIDA VIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	32598978	21	NII11	09/02/2012	30
ANGELITA MARTINS SIQUEIRA	32962394	2	NII11	10/02/2012	20
ALICE HARUKO HAYASHI HIGASHI	33041268	1	NIII04	11/02/2012	20
ADEMIR TENERELI	33095899	1	NII11	11/02/2012	25
ARLETE CANDIDO XAVIER CAMARGO	33101830	21	NII11	08/02/2012	25
ALICE ALVES DA SILVA	33137109	1	NII11	19/02/2012	15
ANETE PINTO DE ANDRADE	33238703	1	NIII04	11/02/2012	30
ANGELA TEREZA MENDES	33325029	1	NII11	19/02/2012	15
ARLETE CALGARO DA SILVA	33366191	2	NII11	19/02/2012	15
ANGELA MARIA GUAITA BINI	33435991	1	NII11	18/02/2012	15
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	33916540	2	NII11	23/02/2012	25
ANTONIO FERMIANO	33923945	1	NII11	19/02/2012	15
ANGELA REGINA CROZETA BARBOSA	34228604	1	NII11	11/02/2012	15
ALTAMIRO MACHADO DO COUTO	34384711	21	NII11	28/02/2012	30
AMAL SAADE SAID	34514127	1	NII11	10/02/2012	25
ANA MARIA SIQUEIRA LEAL	34526079	1	NII11	25/02/2012	30
ARLETE MARIA DE BARROS	34805440	3	NII11	19/02/2012	15
ARIONE DO CARMO SOARES DA SILVA	34820180	21	NII11	08/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5745 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA DO PILAR RUPPRECHT ZABLONSKY	34907730	22	NII11	13/02/2012	35
ADILSON MARIA DE OLIVEIRA	35014284	2	NII11	14/02/2012	15
ANTONIO EVENCIO DE CARVALHO NETO	35123261	2	NI06	09/02/2012	5
ANGELA MARIA ALBERTI	35144021	1	NII11	05/02/2012	35
ANGELA CRISTINA RUIZ	35239332	21	NII11	08/02/2012	25
ANGELICA ANTUNES VIDAL MANTOVANI	35250905	2	NII11	07/02/2012	20
ANA QUEIROZ PEDRO	35254587	2	NIII04	26/02/2012	50
ANITA SUSANA NOVOTNY	35338179	21	NII11	08/02/2012	25
ALCILEIA MARIA MUSSY SCHIPANSKI	35464026	2	NII11	19/02/2012	15
ANTONIO JORGE DA ROSA	35501401	2	NII11	19/02/2012	15
ANGELINA APARECIDA BARCARO	35682260	2	NII11	07/02/2012	20
ALICE MAGALHAES LEINDECKER	35972277	1	NIII04	07/02/2012	20
APARECIDA VIEIRA CINTRA	36000074	3	NII10	14/02/2012	15
ALVILINA MARIA RODRIGUES	36139137	2	NII11	19/02/2012	15
ADRIANE DALL'ACQUA DE OLIVEIRA	36336803	1	NII11	14/02/2012	15
ANTONIO CARLOS MACENA	36385553	1	NII11	14/02/2012	15
ANA CRISTINA SAYURI OGAWA DE OLIVEIRA	36942630	2	NIII04	07/02/2012	20
APARECIDA BANDEIRA	36990732	1	NII11	29/02/2012	20
ANA LUCIA SILVERIO CAPARELLI	37120170	1	NIII03	26/02/2012	20
ANA MARCIA MILANI PEREIRA	37160369	3	NII11	19/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5746 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AMARILDO SIDNEY CALISTI	37793876	3	NII11	19/02/2012	15
ALICE FERNANDES DE OLIVEIRA	37858340	21	NII11	09/02/2012	30
ANTONIO FERNANDO HAAS	38259423	1	NII11	19/02/2012	15
ANA MARIA PEDROSO	38299212	21	NII11	08/02/2012	25
ADMA COELHO RODRIGUES MORETTI	38441094	4	NII11	13/02/2012	20
ALZIRO MARTINEZ	38447971	2	NII11	10/02/2012	20
APARECIDA DAS DORES ANDRADE MENDES	38723499	2	NII11	07/02/2012	20
ANGELA MARIA ALVES ANGELI	38937251	21	NIII04	31/01/2012	30
ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA	39127539	1	NII11	14/02/2012	15
ANTONIA ELOI DE MELLO DOTTO	39330750	1	NIII04	10/02/2012	30
ADRIANO RIBEIRO	39438348	21	NII11	07/02/2012	20
ANGELA MARIA MATERA	39609452	1	NI04	09/02/2012	5
ANA LIDIA OSSAK	39628724	2	NIII03	07/02/2012	20
ANDREIA APARECIDA AMERICO	39639971	1	NI04	09/02/2012	5
ANSELMO PILATI	39734451	1	NIII04	10/02/2012	20
ANSELMO PILATI	39734451	2	NIII04	10/02/2012	20
ANA LUCIA SANTOLINI DA SILVA	39783355	1	NII11	10/02/2012	35
ANDRE APARECIDO ALFLEN	39968916	4	NIII03	07/02/2012	20
ANDRE APARECIDO ALFLEN	39968916	3	NIII03	07/02/2012	20
ARACELLE PALMA FAVARO MOTTA	40182047	1	NIII04	07/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5747 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELICA NEGRAO VIEIRA	40190945	1	NII11	06/02/2012	35
ALDINEI AMANTINO	40239006	21	NII11	08/02/2012	25
ANA MARIA DA SILVA TAVARES	40325166	2	NII11	07/02/2012	20
ALBERTO ALVES DOS SANTOS	40603000	3	NII11	19/02/2012	15
ANA CRISTINA ROSS	40604910	1	NII02	09/02/2012	5
ANTONIO RAMOS	40625097	21	NII11	08/02/2012	25
ANATOLIO RATUCHNEI	40819991	1	NII11	10/02/2012	20
ANSELMO RODRIGUES DE ANDRADE	40856757	1	NI02	20/02/2012	5
ANDERSON CLAITON DE SIQUEIRA	40983392	2	NII11	19/02/2012	15
ALOIZIO MUNIZ DA CRUZ JUNIOR	40997709	2	NII11	19/02/2012	15
ADIA MARIA WILLEMANN	41077611	21	NII11	21/02/2012	25
APARECIDO MENDES CARDOSO	41090448	1	NII11	19/02/2012	15
ANA CRISTINA MARCOLINI	41188294	1	NII11	29/02/2012	15
ALEXSANDRA ZULIN FERNANDES COLOGNESE	41262257	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANA FURLANETTO	41269863	3	NIII04	13/02/2012	20
ANA ADELIA DE LIMA	41408537	1	NII11	14/02/2012	25
ANNETE ELISE SIEDEL	41434473	1	NII11	20/02/2012	20
ARLETE FIANCOSKI	41443120	1	NII11	19/02/2012	15
AMELIA CRISTINA TITERICZ PINHEIRO	41545925	1	NIII04	07/02/2012	20
ANA SILVIA MERLIM	41571292	2	NII07	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5748 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALOIR KOERICH	41695560	1	NII11	19/02/2012	15
AFONSO ROBERTO FERREIRA	41887451	21	NII11	08/02/2012	25
ANGELA DE FATIMA MARTINS	41945931	1	NII11	15/02/2012	15
ADIEL DE OLIVEIRA	42036340	2	NII11	19/02/2012	15
ANA CRISTINA RODRIGUES SCLARSKI	42092134	4	NII11	12/02/2012	20
ALOINA FERREIRA DE OLIVEIRA UNGARI	42286354	1	NII11	19/02/2012	15
AMARILDO DE PAULA LEITE	42377899	1	NII11	19/02/2012	15
ANA LUCIA CHICHANOSKI NISHIMOTO	42409340	1	NIII04	07/02/2012	20
ANGELA MARIA CARREIRA	42582174	1	NII11	07/02/2012	20
ADEMIR VITTO	42628077	21	NII11	12/02/2012	20
ALENI TONES	42659177	1	NII11	11/02/2012	30
ADEMIR EDSON MAIA	42714844	1	NII03	09/02/2012	5
ADRIANA LUIZA GRANDE	42803774	3	NIII03	12/02/2012	20
ALISETE WOJAHN	42925691	2	NII11	10/02/2012	20
ADRIANA APARECIDA LOPES DA SILVA	42955426	2	NII11	10/02/2012	20
ANA ROSELI VALENGA	43196340	2	NII04	09/02/2012	5
ANA MARIA SIQUEIRA	43275089	1	NIII03	07/02/2012	20
ANGELINA CATTANEO	43351575	1	NII11	04/02/2012	40
ADIEL ARAUJO	43383183	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANA CARVALHO FERREI	43421638	2	NIII04	20/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5749 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AILTON CESAR MONTEIRO BACH	43888587	3	NIII04	19/02/2012	15
ANA CELESTE LOCATELLI	43933418	22	NII11	28/02/2012	25
AGNALDO CEZAR MARTINS LAMPA	43956400	2	NII11	19/02/2012	15
ALICE MARA FERREIRA	44281252	1	NII04	09/02/2012	5
ARLETE EROTILDE GUIMARAES	44327589	21	NII11	08/02/2012	25
APARECIDA MAGALHAES VILLATORRE	44499789	2	NII07	09/02/2012	5
ANTONIO CARLOS DA SILVA	44537583	2	NII11	19/02/2012	15
ALEXANDRA PINGRET	44690845	2	NII08	09/02/2012	5
ALCIMARI TERESINDA DA SILVA DOLCI	44821982	1	NII09	03/02/2012	20
ADRIANA KALINOWSKI	44933012	1	NII03	09/02/2012	5
ARIANE RUIZ DE OLIVEIRA	45007197	2	NII11	07/02/2012	20
ADRIANA BORGES DE SOUSA	45080498	1	NII04	09/02/2012	5
AIRTON BONETTI	45255964	1	NII11	14/02/2012	15
ANGELA ANTONIA CONTIPELLI	45594130	2	NII08	08/02/2012	10
ANGELA MARIA DEPIZZOLI PIVA	45653021	2	NII06	19/02/2012	5
ANA PAULA LOPES	45712214	2	NIII04	07/02/2012	20
ANTONIO GALDINO FRANCA JUNIOR	45770729	1	NII08	15/02/2012	15
ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR	45959023	1	NI04	09/02/2012	5
ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO	46099621	21	NII11	09/02/2012	30
ALEXANDRA MARA FIORI	47145180	1	NII11	19/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5750 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA MARIA DE LUCENA	47249163	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANA HELENA OLIVEIRA ROSAR	47779286	1	NII11	19/02/2012	15
ANA CELIA KLAS BLANSKI PINHEIRO	47842298	1	NII11	14/02/2012	15
ALESSANDRY AMARAL	48679650	1	NII11	14/02/2012	15
ANGELITA PIRES BATISTA KRUGER	48763014	1	NII04	09/02/2012	5
ALCIDES MARTINELLI	49019734	21	NII11	08/02/2012	25
ANTONIO MARCOS GARCIA	49109016	2	NII08	09/02/2012	5
AMELIA SILVIA MARCELINO	49189150	2	NII08	09/02/2012	5
ADRIANE BELLINCANTA	49215347	1	NII05	15/02/2012	10
ANTONIO SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	49361815	4	NII07	09/02/2012	5
ADRIANO DE SOUZA	49367341	1	NII11	14/02/2012	15
ADRIANE CRISTINE RODRIGUES	49517912	1	NII05	09/02/2012	5
ANA TERESINHA STACHERA JACKIW	49690002	2	NII11	09/02/2012	25
ANDERSON JOSE PEREIRA	49727941	1	NII09	15/02/2012	15
ANDREIA BANDEIRA	49922515	2	NII104	19/02/2012	15
ADRIANA BEATRIZ AZEREDO SOKOLEK	50010473	1	NII10	14/02/2012	15
ARIANE FROES COUTINHO	50450325	1	NII06	09/02/2012	5
ANDREIA ROBERTA ROSSI COLET	50454274	1	NII11	14/02/2012	15
ANA CECCATTO OPPERMAN	50469212	1	NII11	19/02/2012	15
APARECIDA FATIMA MACHADO GONZAGA	50613747	1	NII11	15/02/2012	15

12015/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5690 03/02/2012

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO FERES ANTONIO FILHO			0	108	14/01/1985	14/03/1985	INSS.
51107632	1	NAI			19/11/1986	05/01/1987	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5691 03/02/2012

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO FERES ANTONIO FILHO			0	310	10/05/1983	19/03/1984	CCTG/CLT.
51107632	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5692 03/02/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVA ANTUNES SITKO SOUSA			7	141	23/11/1976	26/04/1978	INSS.
38350838	1	NAI			25/10/1979	04/05/1981	INSS.
					01/09/1985	05/01/1987	INSS.
					01/04/1987	20/02/1990	INSS.
					01/03/1990	12/05/1990	INSS.
REGINA ALVES BELINO			3	94	01/05/1985	02/01/1987	INSS.
45685179	1	NAI			20/01/1987	19/02/1987	INSS.
					01/03/1987	02/09/1988	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5693 03/02/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JACSON CANDIOTTO			5	195	25/01/2006	09/08/2011	FUNSAUDE/EXO.LF01
52734380	2	NAIII					
VANIA VENZEL			4	188	09/02/2007	16/08/2011	SECJ/EXO.LF01
109046680	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5694 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVETE DE ALMEIDA WACOSNIKI			9	42	09/08/1994	01/05/1997	PM.SAO MATEUS DO SUL
36724854	99	NA10			01/01/1999	04/04/2005	PM.SAO MATEUS DO SUL
					24/12/2005	08/02/2006	PM.SAO MATEUS DO SUL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5695 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOICE APARECIDA DE OLIVEIRA PERINI			17	290	03/01/1983	14/09/1993	INSS.
41517441	1	NA10			22/06/1994	22/11/1994	INSS.
					07/03/1995	20/03/1995	INSS.
					07/06/1999	29/01/2006	INSS.
GLECI LESEUX			17	344	18/03/1986	07/06/1986	INSS.
42011860	1	NA01			09/06/1986	31/10/1989	INSS.
					17/01/1990	31/01/1996	INSS.
					14/04/1997	06/02/2002	INSS.
					17/07/2003	20/12/2003	INSS.
					01/02/2006	28/03/2006	INSS.
					29/01/2007	30/03/2007	INSS.
					02/05/2007	20/01/2010	INSS.
SANDRA REGINA MIQUELASSO DE OLIVEIRA S			3	94	01/05/1985	02/01/1987	INSS.
45681793	1	NA03			20/01/1987	19/02/1987	INSS.
					01/03/1987	02/09/1988	INSS.
CERCIRENE DOS SANTOS RIBEIRO			2	12	08/06/1988	08/06/1990	INSS.
53757430	1	NA01			28/07/2011	08/08/2011	INSS.
SANDRA REGINA ESTEVES			6	55	14/12/1987	31/07/1989	INSS.
61807691	1	NA08			25/01/1993	08/02/1993	INSS.
					13/04/1994	08/05/1994	INSS.
					01/04/1999	30/04/1999	INSS.
					12/01/2007	12/01/2008	INSS.
					14/01/2008	29/05/2009	INSS.
					01/06/2009	10/05/2011	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 5696 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CERCIRENE DOS SANTOS RIBEIRO			16	306	24/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT.
53757430	1	NA01			01/03/1993	28/02/2009	SEED/CLT.
SANDRA REGINA ESTEVES			3	202	09/05/1994	30/11/1997	SEED/CLT.
61807691	1	NA08					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5697 03/02/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4728 DE 04/11/2011 O NOME DE CELSO JOSE DE LIMA REIS
R.G. 10036330 LF - 1

12016/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5702 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE JOEL CERIZZA			14	109	11/09/1968	13/10/1969	INSS.
6986099	1	NAI			16/10/1969	23/02/1970	INSS.
					18/10/1973	01/11/1973	INSS.
					15/05/1974	30/06/1977	INSS.
					01/08/1977	10/07/1979	INSS.
					03/10/1979	30/06/1987	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5700 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXCLUIR DA PORTARIA N. 23757 DE 19/08/1998 O NOME DE JOSE JOEL CERIZZA
R.G. 6986099 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5701 03/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16842 DE 17/06/1997 O NOME DE LEONILDA MANZOTTI
R.G. 9111239 LF - 2

12017/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 5729 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TELMA MARIA QUEIROZ CARDOSO	21604097	3	2	358	23/03/1979	20/03/1982	INSS PROFESSOR
							NIII04

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5728 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3476 DE 16/08/2011 O NOME DE TELMA MARIA QUEIROZ CARDOSO

R.G. 21604097 LF - 3

12018/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 5699 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11418 DE 08/03/2001 O NOME DE ABEGAIL CASTANHO COELHO

R.G. 2449536 LF - 3

12019/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5703 03/02/2012

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ABEL SOARES	33894244	1	NAI	28/02/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5704 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. CORNÉLIO PROCÓPIO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADALCIA CANEDO DA SILVA NOGUEIRA	38014579	5	NAI	12/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5705 03/02/2012

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADALGISA FARIAS DE AZEVEDO	31005710	1	NAI	23/02/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5706 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIANE JACOMEL BONATTO	12619030	1	NAI	12/02/2012	40
RENATO FRANCISCO IVANOWSKI JUNIOR	14424474	3	NAI	02/02/2012	50
IVETE GOMES DE OLIVEIRA AMARAL	18303671	1	NAI	26/02/2012	50
NEIVIS JOAO HENING	19968880	1	NAI	27/02/2012	35
JOAO GILBERTO PIRES	20677333	1	NAI	24/02/2012	45
ROSI APARECIDA DIVINO KRANSKI	20903236	1	NAI	21/02/2012	45
MARISA RIBEIRO DE LIMA	30354087	1	NAI	23/02/2012	35
ROSEMARI APARECIDA MORAES	31456827	1	NAII	19/11/2011	20
SILMARA MOTA DOS SANTOS	79266337	2	NAIII	03/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5707 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADEMA DOS SANTOS	14743383	3	NII11	12/02/2012	20
ADELHEIT HOBI	20395079	1	NII04	09/02/2012	5
ADAO ARISTEU CENIZ	30381840	1	NII11	24/02/2012	30
ADEMIR ANTONIO SARAVALLI	32347061	1	NII04	09/02/2012	5
ACYR DE LIMA SCARDANZAN	34236240	1	NII06	10/02/2012	10
ADELIA RODRIGUES DO CARMO IZUHARA	35630058	21	NII11	09/02/2012	30
ADAILA APARECIDA DE CAIRES SCHLUGA	38093088	1	NII11	07/02/2012	20
ABIGAIL BARBOSA DE MACEDO SILVA	38278959	1	NII09	25/02/2012	10
ADELIA NIESCIUR	39176947	21	NII11	09/02/2012	30
ADELIA TAIRA MARCUZ	39913577	1	NII11	11/02/2012	30
ADELIA CECCATTO	40478817	21	NII11	09/02/2012	30
ADELIA KALLUF KOURY	4643682	1	NII07	26/02/2012	15
ADELIR BELUSSO	57557540	2	NII04	09/02/2012	5
ABELINO PEREIRA DE SOUZA	58015377	1	NI05	09/02/2012	5
ADEMIR DOS SANTOS BAHLS	7165803	21	NII11	26/02/2012	30
ADELIZE TARRAGO TRENTIN	72672780	1	NII04	09/02/2012	5
ADEMIR BASSO	77892931	2	NII09	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5708 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENI GROSKO PINHEIRO DE OLIVEIRA	20676221	1	NAI	26/10/2011	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5709 03/02/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALCIDES BENEDITO DA SILVA	10004810	1	NAAF-I	28/02/2012	40
ANTONIO HIROMU OKAHARA	11491111	1	NAAF-I	11/11/2010	30
ANTONIO HIROMU OKAHARA	11491111	1	NAAF-I	11/11/2011	35
CARLOS MARCENGO	12605811	1	NAAF-I	28/02/2012	35
DIVO RENATO DINIZ	13995745	1	NAAF-H	01/02/2012	45
ROQUE FELIZ DOS SANTOS	15586818	2	NAAF-G	10/02/2012	25
REGINA MARIA CRIPPA	18769557	1	NAAF-I	28/02/2012	40
LUIZ CARLOS RONTANI	20049073	1	NAAF-C	23/02/2012	10
SERGIO PARANHOS DE ARAUJO	21428965	1	NAAF-G	03/02/2012	20
ELCIO ROMANO	21682659	1	NAAF-G	10/02/2012	25
NEIDE MARIA DA SILVA CONGIO	31493056	1	NAAF-G	11/02/2012	25
HELIO HISASHI OBARA	33434421	1	NAAF-I	16/02/2012	40
JAMES CORRADINI	42469866	2	NAAF-G	12/02/2012	20
ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES	43056069	2	NAAF-G	09/02/2012	20
JOAO BATISTA BEZERRA	69717373	1	NAAF-C	28/02/2012	10
LAURO GARCIA CANDIDO	9571850	2	NAAF-I	05/02/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5710 03/02/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA DE CASSIA LOPES DA SILVA	33144920	1	NAIV	04/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5711 03/02/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIZA VICTOR	90078801	1	NAIII	31/12/2011	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5712 03/02/2012

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ORLANDO CEZAR FRAGA	12903510	1	NAV	27/02/2012	40
LEIA DENARDI	17829718	1	NAII	09/02/2012	25
DALTON DASSOW DE ABREU	31260418	1	NAI	29/02/2012	25
INGO HARALD MOOSBURGER	32329420	1	NAV	25/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5713 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO CARLOS LEONELLO	21027154	1	NAIII	09/02/2012	25
JOSE ANTONIO DA ROCHA	34141304	1	NAII	09/02/2012	25
ANTONIO CARLOS ALEIXO	36139897	3	NAII	09/02/2012	20
MAURO PAROLIN	42378666	5	NAIII	07/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5714 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. CORNÉLIO PROCÓPIO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ORLANDO BATISTA DA FONSECA	6895689	1	NAII	28/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5715 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. DE JACAREZINHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HIUDEA TEMPESTA RODRIGUES BOBERG	11629512	2	NAIV	20/02/2012	40
MARIA DAS GRACAS NEVES CORREA	9614877	2	NAII	28/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5716 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. ED. CIÊNCIAS LET. PARANAÍ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA ZANNA FERREIRA	20337036	1	NAII	25/02/2012	25
SIRVALDO VIEIRA FIGUEIREDO	31188865	1	AIII	28/02/2012	30
REGINALDO FERNANDES FERREIRA	41476893	1	NAII	23/02/2012	15
EDINEIA FATIMA NAVARRO CHILANTE	43031465	2	NAII	14/02/2012	20
CARLOS DA SILVA	8610517	1	NAIII	27/02/2012	45
MARIA APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA	9617752	3	NAII	29/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5717 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDISON VIEIRA DE SOUZA	38712454	1	NAI	26/02/2012	15
VERA LUCIA VIEIRA TOLEDO	5263590	3	NAII	28/02/2012	35
MORIS MANSUR	6786650	1	NAI	29/02/2012	25
JANDIRA XAVIER GONZAGA	7649320	1	AI	22/02/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5718 03/02/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELINA MIDORI MURASSE MIZUTA	18441330	1	NAIII	27/02/2012	25
VALENTINA CHIAMULERA	3950620	2	NAII	28/02/2012	35
GLAUCIA REGINA BARROS ORLANDINE	60841780	1	AII	31/01/2012	15
GIOVANA TEREZINHA SIMAO	60883092	97	NAIII	23/04/2007	5
GIOVANA TEREZINHA SIMAO	60883092	97	NAIII	23/04/2007	10
GIOVANA TEREZINHA SIMAO	60883092	97	NAIII	21/08/2009	15
ANGELA MARIA TROTTA	9705635	2	NAII	25/02/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5719 03/02/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ROBERTO BUENOS DOS SANTOS	43545957	1	NAII	29/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5720 03/02/2012

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LOURENCO ALVES FERREIRA	13292000	1	CA	27/02/2012	50
ROSILENE MACHADO DE SOUZA	13774218	1	CB	07/02/2012	50
LUIZ JOSE HENRIQUE	13872830	1	CA	05/02/2012	50
JOAO BATISTA REZENDE	14398473	1	BB	27/02/2012	40
JOSE CARLOS GOMES	16030996	1	BC	12/02/2012	50
APARECIDA GERALDO	17490311	1	CA	06/02/2012	50
JOSE ADIR DE ASSIS	17888358	1	CA	17/02/2012	25
SONIA MARIA FEDRI SCHOBBER	17978527	1	BC	13/02/2012	50
MARLI MARTINS BATISTA	18085780	1	BA	07/02/2012	30
VALDENIR MARQUES EVANGELISTA	19754308	1	AC	27/02/2012	50
DALVA GUEDES DA SILVA	20248343	1	BA	09/02/2012	40
GERALDO COSTA FILHO	21270393	1	CA	27/02/2012	30
EDVAN VICENTE DE SA	22605607	1	CA	15/02/2012	35
IZAURA MARLENE GALVANINI SALTON	30125452	1	BC	25/02/2012	35
LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA	34001081	2	NAB	10/01/2012	5
LUIZ ANTONIO ODENATH PENHA	34001081	2	NAB	10/01/2012	10
CELIO JARDEL DE BARROS	45235394	1	BA	06/02/2012	20
PEDRO ANTONIO MARTINS AULER	54175256	1	NAC	17/02/2012	25
PEDRO SENTARO SHIOGA	64284215	1	NAC	09/02/2012	30
GIL MARIA MIRANDA	7731280	1	NAC	29/02/2012	50

12020/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5727 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARA CATARINA MESQUITA LOPES LEITE	73117003	1	NAI	25/12/2010	30

12021/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5751 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA REGINA DA SILVA	51004558	1	NII11	15/02/2012	15
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	51014502	1	NI05	09/02/2012	5
ANA ELIZETE PEREIRA	51235401	1	NII11	14/02/2012	15
ANDREIA CRISTINA DA CUNHA	51252136	2	NII09	09/02/2012	5
ANA MARIA BONFIM	51268962	1	NII11	19/02/2012	15
ALESSANDRO GOMES	51286243	1	NII04	09/02/2012	5
ALESSANDRA GUIMARAES BARBOSA DE SOUZA	51313267	1	NII05	09/02/2012	5
ANA CLAUDIA MORES	51839617	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANA POSSOBOM DE OLIVEIRA FERREIRA	51908317	2	NIII04	19/02/2012	15
ADRIANE DE FATIMA ZENI	51960998	1	NII11	19/02/2012	15
ANDERSON ALEX MAZIERI	51962605	1	NII11	19/02/2012	15
ALEXANDRA GABRIELA CHEVBOTOER	52065763	1	NII11	19/02/2012	15
ANA PAULA KNECHTEL DANIEL	52073782	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANA CRISTINA DOS REIS	52250064	1	NII04	09/02/2012	5

ANGELA REGINA ADUR	52472407	1	NII08	21/02/2012	15
ANGELA MARIA SCHMITZ GRITTI	53184359	1	NII09	15/02/2012	15
ALDACIR CASAGRANDE	53267025	1	NII04	09/02/2012	5
ANDREIA GONSALES	53428207	1	NII11	14/02/2012	15
ALINE DA LIZ CARNEIRO	53603815	1	NII11	19/02/2012	15
ALINE DA LIZ CARNEIRO	53603815	2	NII11	19/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5752 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA MOURA JORGE	53626955	1	NII11	14/02/2012	15
ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	53722539	2	NII102	19/02/2012	15
ADRIANA APARECIDA BOARON DE SOUZA	53931561	1	NII11	21/02/2012	15
APARECIDA DONIZETE LOURENCO	54100124	1	NII11	14/02/2012	15
ANGELA VEIGA DE OLIVEIRA	55091331	1	NII10	14/02/2012	15
ANTONIO KISKA	55118450	1	NII05	16/02/2012	10
ANGELA MARIA PELIZER	55259488	1	NII11	14/02/2012	15
ANDREIA CRISTINA KUCEK	55347387	1	NII07	22/02/2012	10
ANA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	55719373	1	NII08	14/02/2012	15
ADRIANA KUBIAK	56517316	1	NII11	14/02/2012	15
ADRIANO STAIGER BRESSAN	56541403	2	NII103	19/02/2012	15
ADRIANA REGINA DE CAMPOS	56706747	1	NII07	22/02/2012	15
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	57175273	2	NII11	14/02/2012	15
AGROALDO DA SILVA	57369019	2	NII10	28/02/2012	15
ADRIANA MARTINS ALVES	57602627	1	NII04	09/02/2012	5
ANDREZA RIBEIRO NUNES	57735600	1	NII11	15/02/2012	15
ADRIANA CELIA DEMIO JONES	58063223	1	NI02	09/02/2012	5
ALICE ELIZETE OMODEI	58130982	1	NII04	09/02/2012	5
AGLACI TOMPOROSKI	58234680	2	NII09	14/02/2012	15
ADRIANA SALVATERRA PASQUINI	58342602	2	NII07	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5753 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO MATEUS BERGAMASCO	58582638	1	NII11	14/02/2012	15
ADRIANE CRISTINA VEIGANTES	58931675	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANA PROVIN DA SILVA	60004161	2	NII11	14/02/2012	15
ALDA FONTOURA	60042225	4	NII08	09/02/2012	5
ANGELICA RIBEIRO PORTO PESSOA	60391505	2	NEII11	07/02/2012	20
ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	61321594	1	NII07	09/02/2012	5
ANDREA FIGUEIREDO ARANTES	61410600	1	NII04	09/02/2012	5
ALESSANDRO JOSE ANDUJAR	61451072	1	NII06	09/02/2012	5
ANA PAULA PINHEIRO	61481869	1	NII10	15/02/2012	15
ANDREZZA GODOY SANTOS	61646191	2	NII04	25/02/2012	5
ALESSANDRA NARA LORENZINI	61703500	2	NII06	09/02/2012	5
ANDREIA RAMPINELI	61746455	1	NI02	09/02/2012	5
APARECIDO ONOFRE DE SOUZA	62158026	1	NII04	09/02/2012	5
ANGELA DIAS SOARES	62433710	1	NII05	09/02/2012	5
ALDIVANE GONCALVES DA SILVA	62804866	1	NII04	09/02/2012	5
ARACELI PIANA	62870427	1	NII08	15/02/2012	15
ANDREA LUIZA PINTO	63878979	1	NII04	09/02/2012	5
ANA ROSA NINI AZZOLINI	63896063	1	NII11	07/02/2012	20
ANDREIA BORIN MARTINS	64236075	1	NII10	14/02/2012	15
ARIOVALDO CRUZ MARTINS JUNIOR	64507192	1	NII03	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5754 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE AUGUSTO	64675435	1	NII04	09/02/2012	5
ALEXANDRE JULIO CATARINO	65275635	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANO BARROZO MENDES	65577313	1	NII03	09/02/2012	5
ANGELA MARIA LIMBERGER	65618320	1	NII11	14/02/2012	15
ALEXANDRA COSTA DLUGOSZ	66250970	1	NII05	09/02/2012	5
ANDRICEIA MARA DA SILVA	66354768	1	NII03	09/02/2012	5
ANA CRISTINA BERTOTTI	66915859	2	NII11	14/02/2012	15
ANA PAULA DA SILVA	66915980	1	NII11	19/02/2012	15
ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	66944344	1	NII09	14/02/2012	15
ADRIANE SANDRA VIEIRA	67243048	2	NII07	09/02/2012	5
ALEXANDRE GOTTFRID	67440544	1	NII10	24/02/2012	15

ANDREIA HORNES	67451899	1	NI04	09/02/2012	5
ANTONIO LUIZ ANTONIAZZI	68765765	2	NII09	09/02/2012	5
ANA CLAUDIA BABIUK	68788315	1	NII04	09/02/2012	5
ANDREIA DE OLIVEIRA	68837111	1	NI03	09/02/2012	5
ANDREA DA NOBREGA BARBOSA	68960967	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANA VASSI ALVES	69858449	1	NII04	09/02/2012	5
ANA PAULA BIM	69970311	1	NII04	09/02/2012	5
ADIR SIMAO DE SOUZA	70265273	3	NIII03	19/02/2012	15
ANDREA HELENA DE SOUZA LAZARINO	70623129	1	NII04	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5755 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA WITZEL	70683733	1	NIII04	19/02/2012	15
ANDREIA APARECIDA INGLES	71018695	1	NII04	09/02/2012	5
ARIADNE DAIANE DE ASSIS	71296180	1	NII04	09/02/2012	5
ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHANUEL	72778421	1	NI04	09/02/2012	5
ALEX VINICIUS FARIA	72781430	1	NII04	09/02/2012	5
ANA PAULA MAYER HASS	72985958	1	NII04	09/02/2012	5
ANA PAULA GERMANO STADLER	73079802	2	NII04	09/02/2012	5
ARIANE DE PAULA FERREIRA	73457254	1	NII04	09/02/2012	5
ANGELA NOWOTNY	73713021	1	NII04	09/02/2012	5
ALINE SILVA MICHELAN	75176287	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANA DE SOUZA	75410611	3	NIII10	14/02/2012	15
ANA CIBELE APARECIDA RAMOS FERNANDES	76249806	1	NII04	09/02/2012	5
ADRIANI ANGELA ALVES	76621128	2	NII04	09/02/2012	5
ALCIONE CAMARGO DIAS	76630780	2	NI04	09/02/2012	5
ALICE KAZUE HASSUIKE DOLIBAINA	77323350	1	NIII11	14/02/2012	15
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	79410233	1	NIII11	19/02/2012	15
ADRIANA MARTINS DIAS BATISTA	80304420	1	NIII10	14/02/2012	15
ANNIE CRISTINI RODRIGUES NAVARRO	80356676	1	NI01	09/02/2012	5
ALINE BORDINI BIONDO	80759703	1	NII04	09/02/2012	5
ANDRESSA FELICIO CORAIOLA MANOEL	80881924	1	NII04	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5756 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELITA DE PINHO TAVARES	100317265	1	NII04	09/02/2012	5
ANDERSON PIZZUTTI BORTOLOTTI	82460586	1	NII03	09/02/2012	5
ANDREIA DE FATIMA CABARRAO REZENDE	84204790	2	NII07	09/02/2012	5
ALESSANDRA BARTH	84851736	1	NI03	24/02/2012	5
ANADIA GONTARZ	88195914	1	NII04	09/02/2012	5
ADEVALDO FRANCISCO DA SILVA	93662563	1	NII03	09/02/2012	5
ANDREZA SANTOS FIGUEIREDO	94987695	1	NI03	09/02/2012	5
ANA CECILIA CASTRO MORGADO MARQUI	97872350	1	NI04	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5757 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AILTON DOS SANTOS TONON	108242736	1	NAIII	19/02/2012	5
ANDRE LUIS DA SILVA	109656658	1	NAIII	04/02/2012	5
ANGELA MARIA BERNARDINI	17054783	1	NAI	02/02/2012	35
ADILSON LEONI	42173037	2	NAII	02/02/2012	20
ADRIANO REIS DA SILVA	62650508	1	NAIII	19/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5758 06/02/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARAI BATISTA DE OLIVEIRA	18462940	1	NAI	09/02/2012	30
ANA LUCIA GOBATTO	39640244	1	NAIII	09/02/2012	5
AGUINALDO NERY DA FONSECA JUNIOR	49552173	1	NAIII	03/02/2012	5
ANDRE DE OLIVEIRA ZANAO	59214314	1	NAIII	05/02/2012	5
AILOR TADEU PORTELA	9258566	1	NAI	28/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5759 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARCIOLI ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	8021600	1	NAI	21/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5760 06/02/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ATAIDE PEREIRA MIRANDA	16699497	1	NAI	07/02/2012	30
ARY DA SILVA RATKI	18721899	1	NAI	22/02/2012	50
ATAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	19236641	1	NAI	27/02/2012	40
AUGUSTO GELASKI	19689794	1	NAI	27/02/2012	45
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	31567483	1	NAI	28/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5761 06/02/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARTEMIS FERREIRA BARROS	33696019	1	NAI	17/02/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5762 06/02/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BENNY CAMLOT	33693974	1	NAI	15/02/2012	30
ARNO RUBENS PAMPLONA	8771782	1	NAI	28/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5763 06/02/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALBERTO GRACZYK	5606454	1	NAI	02/02/2012	35
CELSON ALVES DE ARAUJO	63958433	1	NAI	04/02/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5764 06/02/2012

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALBERTO GALERANI	7978219	1	NAI	01/02/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5765 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA PEREIRA NAVARRO LINS	111138664	1	NAIII	23/02/2012	5
CESAR AUGUSTO PELLANDA	41692936	2	NAII	08/02/2012	15
BEATRIZ ROSSET	52578507	1	NAIII	13/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5766 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEN CELIA PEREIRA	12094582	2	NAI	22/02/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5767 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELSE BASEGGIO	10106583	3	NII11	19/02/2012	15
CARMEN DE FATIMA MUNHOZ FERREIRA	10114594	1	NII11	23/02/2012	30
CELIA CAETANO DE PAULA	10568170	1	NII11	17/02/2012	50
BERNARDET BARANCELLI VALENGA	11263461	2	NII11	19/02/2012	15
CARMEN REGINA CENI GIUSTI	11886744	4	NII11	18/02/2012	20
ARTHUR AUWERTER	12249918	2	NII09	09/02/2012	5
CARLOS ANSELMO ROCHA DE MELLO	12630891	21	NII11	28/02/2012	30
CELIA REGINA GOMES PINHEIRO	13132658	2	NII11	07/02/2012	20
ARNO BENTO MUSSOI	13174814	1	NIII04	24/02/2012	50
CELSE ROLOFF	3924106	1	NII04	09/02/2012	5
BERNARDETE MALMEGRIN ELIAS	6053270	2	NII11	22/02/2012	30
CARLOS HEGETO	6493963	2	NII11	07/02/2012	20
CATIA REGINA COLLODEL REIS	7374437	2	NII04	09/02/2012	5
CAIUBI FLORENTINO DE BARROS	7912749	21	NII11	28/02/2012	30
CELI MARIA NOTTAR	8053197	21	NII11	08/02/2012	25
CELIA REGINA LOPES BRANDALIZE	8095450	1	NII11	10/02/2012	20
CELIA REGINA DE SOUZA ANDREATTA	8309485	1	NII11	14/02/2012	25
CARLOS ALBERTO KOTOWEY	8517215	2	NII11	10/02/2012	20
CELIA MARIA MENEGASSI	9079688	1	NII11	07/02/2012	20
CECI DE OLIVEIRA RODRIGUES	9234365	2	NII11	07/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5768 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEM CATAFESTA PIVA	13292965	21	NII11	09/02/2012	30
CECILIA PINO DE JESUS	13513236	21	NII11	09/02/2012	30
CERIS EDINE FLORENSKI	14665366	1	NII11	07/02/2012	20
BEIJAMIM RUIZ BALSALOBRE	14883983	1	NII11	07/02/2012	20
ARTEMIO FICAGNA	16228001	2	NII11	14/02/2012	20
CARMEN RACHEL ROSA LIMA CUNHA E SILVA	16391018	2	NII11	07/02/2012	20
CESAR AMAURI SILVA	16884243	1	NII11	19/02/2012	15
CECI MARA SPAGOLLA BERGAMASCO	17563246	1	NII11	03/02/2012	25
CELIA OBO ANDREGHETTI	17590081	5	NII11	14/02/2012	20
CARMEN DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	17940163	21	NII11	28/02/2012	50
CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS	19167534	4	NII11	19/02/2012	15
CATARINA FERREIRA	19447391	21	NII11	08/02/2012	25
AURIA APARECIDA LORA	19542254	1	NIII03	07/02/2012	20
CELSE PORFIRIO DE SOUZA	19845451	2	NII11	07/02/2012	20
CELSE BISPO DOS SANTOS	20192925	1	NAI	05/02/2012	45
ARON MAGNO DANGUI	20288345	2	NIII03	11/02/2012	25
CATARINA SIRLEI LAURENTINO	20362561	2	NII11	11/02/2012	20
BEATRIZ CONCEICAO GUILHERME	20592036	1	NII11	19/02/2012	15
CELIA CZEKAILO SIMAO	20803657	4	NII11	12/02/2012	20
CECILIA DE LOURDES SANCHEZ	21017604	21	NII11	09/02/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5769 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BEATRIZ PALUCH MARTINI	21655759	21	NII11	08/02/2012	25
BIACI TOLEDO	21724416	21	NII11	08/02/2012	25
ATALISE BARBOSA JANGARELLI	21762644	3	NII11	19/02/2012	15
CARLA CRISTINA STHOR RECH	22289594	3	NII11	11/02/2012	20
AUGUSTA MARIA RAMALHO BORGES	30091680	21	NII11	28/02/2012	50
BEATRIZ BATISTA NUNES	30352084	21	NII11	28/02/2012	50
AURORA ROSA BELLINCANTA SOARES	30656180	3	NIII02	05/02/2012	30

CARMEN LUCIA SILVA ROSA	30832400	1	NII11	19/02/2012	15
CELIA LEODI SENKO AMARAL	30884450	1	NII09	08/02/2012	15
BERNARDETE GORETTE KUIJAWA	30912187	1	NII11	11/02/2012	20
CELIA DE FATIMA SANTIAGO CORREIA	31008689	21	NII11	03/02/2012	35
AUDREY DOMINIQUE OLIVEIRA LADERUSKI	31332745	2	NI04	09/02/2012	5
CELIA MARIA HAMMERSCHMIDT ALMEIDA	31471362	21	NIII03	03/02/2012	35
CATIA MARIA MELHADO DE CARVALHO	31667321	3	NII11	10/02/2012	20
CARMELINDA VERA DE REZENDE VIEIRA	32014593	21	NII11	29/02/2012	40
CARLOS ALBERTO DE PRIOLI ROQUE	32116205	4	NII11	13/02/2012	20
CELIO PINTO DE OLIVEIRA	32377645	1	NII11	19/02/2012	15
CARLOS FERNANDES CASTILHO	32382665	21	NIII04	08/02/2012	25
CARMEN RODRIGUES FROES PEDRAO	32466591	1	NIII04	07/02/2012	20
CECILIA VIEIRA RIBEIRO SALVADOR	32590470	21	NII11	03/02/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5770 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ROBERTO GONCALVES	32986390	21	NII11	08/02/2012	25
CELIA REGINA CRISTOVAO DIAS	33041420	21	NII11	18/02/2012	35
CECILIA TERESINHA GRIGIO FRANCISCO	33187157	1	NII11	07/02/2012	20
BERNARDETE GARCOA VIEIRA	33338562	21	NIII04	03/02/2012	35
CASSILDA SANDRI	33346468	1	NII11	05/02/2012	35
CELIA LUIZA FABRICIO CAROLINO	33613288	21	NII11	08/02/2012	25
CELIA REGINA MAZIERO	34311200	21	NII11	03/02/2012	35
CECILIA HARUMI ONADA	34448965	21	NII11	16/02/2012	30
CELY APARECIDA NAVARRO	34875359	21	NII11	03/02/2012	35
CELINA APARECIDA TANAKA	35349979	2	NII08	09/02/2012	5
CELIMARA CRISTINE LIMA STRELOW	35394346	4	NII11	19/02/2012	15
BERNARDETE FORNAZARI	35614281	2	NIII02	03/02/2012	30
BEATRIZ CAMARGO MARTINS	36057041	21	NII11	28/02/2012	50
CARLOS MANOEL VILLELA	36223812	1	NII11	19/02/2012	15
CAROLINE LIPINSKI	36367210	1	NII11	07/02/2012	20
CELIA REGINA DI RENZO	36453990	21	NII11	09/02/2012	30
CELIA MARIA PAULI	37022535	2	NII11	07/02/2012	20
CARLA BORBA	37544531	1	NII11	15/02/2012	20
CASIRLEY ELOISA KROPZAK	37620114	21	NII11	03/02/2012	35
CARLOS ALBERTO MARQUES ESTIMA	37667730	1	NIII04	19/02/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5771 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	38252860	1	NI05	14/02/2012	15
CARLOS ROBERTO DA SILVA	38783793	2	NII08	09/02/2012	5
CELIA MARIA DALLA COSTA	39071177	21	NII11	08/02/2012	25
APARECIDA SALUSTIANO	39307103	2	NII11	07/02/2012	20
BIANCA MONTECELLI	39600013	1	NII05	09/02/2012	5
CELIA RIBEIRO DA SILVA	39610710	1	NII11	21/02/2012	25
CARMEM SILVIA DE SOUZA	39693070	21	NII11	16/02/2012	30
CASSIA REGINA CARNEIRO DE FREITAS	40052380	1	NII11	14/02/2012	15
CASSIA MARIA PORCIDES CZEKALO	40506640	1	NII11	14/02/2012	15
CELIA REGINA DE MORAES FERRAZ	40919643	3	NEII11	01/02/2012	20
AROLDO DE LIMA CERQUEIRA	41329440	1	NII11	19/02/2012	15
BIANCA LIZ POSSEBOM FRANCO	41501472	1	NII11	29/02/2012	15
CARMEN LUCIA ROSSETIM	41513454	2	NII04	09/02/2012	5
BERNARDETE APARECIDA DE COSTA OLDRA	41679140	21	NII11	08/02/2012	25
ARLETE WELINSKI	41853840	2	NII11	14/02/2012	15
CELIA ELENA SILVEIRA TUSSI	42514241	1	NII11	09/02/2012	25
BEATRIZ TEREZINHA TAZONIERO	43135961	1	NII11	11/02/2012	20
CASSIA REGINA BUENO DE GODOY	43369423	1	NII11	19/02/2012	15
CARMEM FATIMA DOS REIS SCHMIDT	44106132	1	NII09	15/02/2012	15
CARMEN ELISABETH SCHEIBE FERREIRA	44191997	1	NII11	11/02/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5772 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMELIGIA MARCHINI	45046109	1	NIII04	07/02/2012	20
CERLI TEREZINHA PIROLA	45184781	91	NII03	26/02/2012	10
CELIA CRISTYANE ROCHA DE FREITAS	45408337	1	NII04	09/02/2012	5
CELOI VIEIRA DA SILVA	45854884	21	NII11	09/02/2012	30

CELIA REGINA MEIRA	45965422	1	NII11	19/02/2012	15
CELSE JOSE DOS SANTOS	46881290	1	NIII04	11/02/2012	20
CELSE JOSE DOS SANTOS	46881290	2	NIII04	11/02/2012	20
CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	47995477	1	NII08	08/02/2012	20
CARLOS MARCOS RUBIM MOTERANI	48431453	1	NII11	15/02/2012	15
CELIA OGA FORTES	49355106	3	NII11	13/02/2012	15
CELMA REGINA CARREIRA	49771150	2	NII11	11/02/2012	20
CELSE JOSE DE CARVALHO	49802420	1	NII09	14/02/2012	20
BEATRIZ REINEHR	50862887	2	NIII04	19/02/2012	15
BIANCA MARIA DOS SANTOS	51712374	2	NII08	09/02/2012	5
CELIA MERANTE DIAS	52397642	2	NII11	19/02/2012	15
CASSIA CILENE CARDOSO PEREIRA	53096190	1	NII08	15/02/2012	15
ARLINDO DALLAZUANA	55468052	2	NII11	19/02/2012	15
BEATRIZ STADLER SANTOS	56489070	1	NII11	19/02/2012	15
CECILIA SERMATIUK	57348640	1	NII04	09/02/2012	5
CASSIO DOS SANTOS RIBAS	58067881	2	NII06	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5773 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA GOERCK	59850687	2	NII08	09/02/2012	5
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA FREITAS	60204810	1	NIII03	10/02/2012	20
CATIA LUIZA HOCHSCHEIDT MANDELLI	60253242	1	NII04	09/02/2012	5
CARLA DARLENE DE ANDRADE DALLA LONGA	60781168	1	NII08	15/02/2012	15
CARLA MORGAN	61037764	1	NII11	21/02/2012	15
CARMEN JULIA LANNES BIANCHI	62617527	1	NII11	07/02/2012	20
AUGUSTINHO CARLO TREMEA	63771961	1	NIII03	19/02/2012	15
CAROLINA BASSO	63882097	1	NII11	14/02/2012	15
ARNALDO DOS SANTOS	63925411	1	NII11	07/02/2012	20
CELIA REGINA SERODIO	64002074	2	NII09	09/02/2012	5
BENEDITA DE FATIMA RIBEIRO	64447238	1	NII11	07/02/2012	20
CARMELITA DE FATIMA MARQUES	64522922	1	NII11	07/02/2012	20
CAMILA DANIELE LEMES LOPES	67331265	1	NII04	09/02/2012	5
CASSIA REGINA PADOVAN	67937260	2	NII11	14/02/2012	15
CAROLINE PRESTES FERNANDES	68353530	1	NII03	09/02/2012	5
CARLOS WAGNER	70075121	1	NII09	14/02/2012	15
CARLOS ALBERTO CORREA DE MORAES	70236052	1	NII09	14/02/2012	15
CAMILA FUJITA ABRAHAO	70309475	1	NII04	09/02/2012	5
CELIA CANIZELLA TERLUK	72335988	1	NII07	09/02/2012	5
CAETANO ZAGANINI FILHO	72609271	1	NII04	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5774 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARINA SCHUCH PIMPAO	100000679	1	NI03	09/02/2012	5
CAMILA TORRES DE SOUZA	106087997	1	NII04	09/02/2012	5
CATHARINE VALERIA FERNANDES TEIXEIRA D	107640754	1	NI04	11/02/2012	5
BARBARA REIS CHAVES ALVIM	73785286	1	NII04	09/02/2012	5
BEATRIZ VALE BONO	75886780	1	NII04	09/02/2012	5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SALGADO	77102477	1	NII11	19/02/2012	15
CELMA FARIA DE SOUZA BURILLE	78232030	1	NIII04	13/02/2012	15
CASSIANE BARANZELLI	78269626	1	NII04	09/02/2012	5
CARLA SILVANIA BUDSKE	79119253	1	NII06	09/02/2012	5
BEATRIZ KOZICKI	80254130	1	NI03	09/02/2012	5
CELIA REGINA MORAES	80280203	1	NI08	19/02/2012	15
CARLOS ROBERTO MERLIN JUNIOR	80374224	1	NII07	14/02/2012	15
CARLA DANIELE CAMPOS	83664320	1	NII04	12/02/2012	5
CELIA CRISTINA KMET FREIRE	98862269	1	NII04	09/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 5775 06/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CASTELAR PAULINO RODRIGUES	98254560	97	NAIII	05/02/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984.

CONCEDE :
AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5./.. AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 05698 - 03/02/2012
NOME DO FUNCIONÁRIO R.G. LF CARGO NV LOTACAO A PARTIR ./.
ALZIRO FESTI 001741169-1 01 PB02 8Q 3900-03-00440-20 01/09/2008 30

12032/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 05689 - 03/02/2012

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
CLAITON JOSE MARTINIAK	I			05	259	30/01/2006	18/10/2011	SEED/EXO.LF01
004458964-8 02								
LUCIANO MUZINOSKI	I			07	283	12/01/2004	14/02/2006	PMMPR.
007532505-3 03						22/02/2006	31/10/2011	SEED/EXO.LF02

12033/2012

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.73047/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.267.228-1
- SEGURADO: LOURDES CHEMIM PROCHMANN - RG 2.005.504-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: PEDRO PROCHMANN - CONJUGE
ATO N.73058/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.248.827-8
- SEGURADO: ANITA LEOCADIA SUELI MORGADO - RG 983.347-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JOAO ALFREDO MORGADO SOARES - FILHO(A)
ATO N.73083/12 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.011.247.823-0
- SEGURADO: JOAO MARQUES DE SOUZA - RG 674.507-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: EDSON MARQUES DE SOUZA - FILHO(A)

CURITIBA, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

R\$ 96,00 - 11993/2012

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade de Artes do Paraná

PORTARIA N.º 011/2012 – DG/FAP

A Diretora da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o artigo 307 e 308 do Estatuto do Servidor Público do Paraná – Lei 6.174/1970,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº 11.258.818-3.

Presidente:

Roberval Angelo Rizzo Castilho RG nº 3.073.374-6;

Membros:

Ana Maria de Barros Kuster RG nº 3.361.174-9;

Kátia Aparecida Dantas Fainha

RG nº 5.225.097-8;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora /FAP

PORTARIA N.º 012/2012 – DG/FAP

A Diretora da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências.

Responsável pela Execução:

Gisele Miyoko Onuki RG nº 7.162.928-7

Membros:

Angelo José Sangiovanni RG nº 6.786.538-3

Zeloí Aparecida Martins dos Santos RG nº 3.773.633-3

Helena Theresinha Kovalski RG nº 7.796.818-0

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 028/11 – DG/FAP de 28 de fevereiro de 2011, e disposições em contrário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora /FAP

PORTARIA N.º 013/2012 – DG/FAP

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo Sancionatório e designa seus membros.

A Diretora da Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 25, inciso XV, do Regimento da Faculdade de Artes do Paraná;

Considerando a Lei Estadual nº 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007;

Considerando o Processo de 9.721.951-6;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa ARNALDO MORAES DE MORAIS, por descumprimento contratual, cujas regras encontram-se descritos no Processo 9.721.951-6, cujo contrato nº 001/2008-FAP tem por objeto a permissão de uso de espaço público para fins de instalação e exploração de serviços de cantina/lanchonete, a fim de conceder a empresa o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Estadual nº 15608/2007.

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: Ana Maria de Barros Kuster - RG nº 3.361.174-9, como presidente; Patrícia de Mello – RG nº 4.112.066-5 e Helena Theresinha kovalski – RG nº 7.796.818-0, como membros.

Art. 3º – Os prazos para a realização do referido Procedimento deverão estar em conformidade com o que dispõe o art. 162 de Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012.

Stela Maris da Silva
Diretora da FAP

R\$ 288,00 - 12011/2012

Universidade Estadual de Maringá

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE

Tornar pública a Portaria nº 35/PRH, de 06/10/2012, que atribui a(o) servidor(a) **Lenice Orácio da Silva**, portador(a) do RG 64160419/PR, no cargo de Auxiliar Operacional, o 5º QUINQUÊNIO, a partir de 04/02/2012.

R\$ 12,00 - 11510/2012

PORTARIA Nº 012/2012-PRH

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 282/2011-PRH, de 11 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pela aplicação da prova de títulos do Teste Seletivo aberto por meio do Edital nº 282/2011-PRH, para a função de Bioquímico (Bacteriologia Clínica).

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes membros:

- ROSILENE FRESSATTI CARDOSO, R.G. Nº 30727770 / PR.
- RÚBIA ANDRÉIA FALLEIROS DE PÁDUA, R.G. Nº 59146947 / PR.
- REGIANE BERTIN DE LIMA SCODRO, R.G. Nº 58408247 / PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 19 de janeiro de 2012.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora.

R\$ 60,00 - 11638/2012

PORTARIA Nº 041/2012-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007; considerando o conteúdo do processo nº 1649/2002-DMP; considerando a operacionalização da modalidade de

licitação na Universidade Estadual de Maringá, denominada “Pregão”, para aquisição de bens e serviços comuns,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores técnico-universitários, abaixo relacionados, como Pregoeiros, equipe de apoio e equipe técnica de informática junto à Diretoria de Material de Patrimônio (DMP), da Pró-Reitoria de Administração:

PREGOEIROS

Altair Tiburcio dos Santos (DMP)
Edson dos Reis (DMP)
Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome (DMP)
Ivone do Carmo Barreni (DMP)
Leoni de Cássia da Costa (DMP)
Luzia Neide da Silva Gongora (DMP)
Madison Toshio Kusakawa (DMP)
Maria do Carmo de Souza (DMP)
Marina Hisae Hirose Yamada (DMP)
Marta Aparecida Henrique (DMP)
Olimpio Mutsuo Fujikawa (DMP)
Simone Giacomini Granja dos Santos (DMP)
EQUIPE DE APOIO
Altair Tiburcio dos Santos (DMP)
Antonio Wilson de Sousa (PAT)
Carlos Yoshihiro Sakiyama (DMP)
Edson dos Reis (DMP)
Eusilange Milani Miranda (DMP)
Gilmar Becker (ALM)
Hilsinéia Maria Fumagalli Dacome (DMP)
Ivone do Carmo Barreni (DMP)
Jose Maria Abreu (DOP)
Leoni de Cássia da Costa (DMP)
Lidia Rodrigues Fogaça Consulim (DMP)
Lucia Pereira da Silva (DMP)
Luzia Neide da Silva Gongora (DMP)
Madison Toshio Kusakawa (DMP)
Marcos Kazuyoshi Sassaka (EDT)
Maria do Carmo de Souza (DMP)
Marina Hisae Hirose Yamada (DMP)
Marta Aparecida Henrique (DMP)
Olimpio Mutsuo Fujikawa (DMP)
Paulo Osmair Gonçalves Magro (CAE)
Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira (DMP)
Rosana Aparecida Gonçalves Lopes da Silva (CPP)
Samir Jorge (DOP)

Sibele Giacomini Granja (CAS)
Simone Giacomini Granja dos Santos (DMP)
Valdecir Pereira da Silva (PRO)
EQUIPE TÉCNICA DE INFORMÁTICA
Acácio Oliveira da Cunha (NPD)
Agnes Munhoz Rubira Babata (NPD)
Jayme Frederico Fedrigo Junior (DIN)
Jose Francisco Marin (NPD)
Madison Toshio Kusakawa (DMP)
Sueleni Mendez Batista (DEQ)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as Portarias nº 1713/2010-GRE e 1013/2011-GRE e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

R\$ 240,00 - 12173/2012

Educação

RESOLUÇÃO Nº 96/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 44/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Professora Sabina Serra Reicetto, 530, do município de Balsa Nova, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3685/82 de 30/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 97/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 45/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA MUNICIPAL NELLITA RAMOS SABELLA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Minas Gerais, 335, do município e NRE de ASSIS CHATEAUBRIAND, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3828/82 de 30/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 98/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 1146/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL MAJOR VESPASIANO CARNEIRO DE MELLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, situado na Rua Dom Pedro II, 1360, do município de CASTRO, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 65/10 de 06/01/10 e o Parecer nº 575/09-CEE autorizam a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 2324/82 de 25/08/82.
- § 3º O prazo do reconhecimento é a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2008.
- ART. 2º AUTORIZAR, em caráter experimental, a continuidade do funcionamento do curso citado no caput do artigo 1º, pelo prazo de 03 (três) anos a partir do início do ano de 2009.
- § 1º A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, o reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do ano de 2009.
- § 2º Findo o prazo definido pelo Parecer nº 1146/11-CEE/PR, o curso deverá integrar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou a instituição de ensino estará impedida de efetivar matrículas de novos alunos no referido Curso, devendo assegurar o direito de conclusão apenas aos alunos que iniciaram seus estudos no prazo estabelecido.
- § 3º A Instituição teve seu CREDENCIAMENTO, para ofertar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renovado pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Resolução nº 2780/08 de 26/06/08 e pelo Parecer nº 316/08-CEE/PR.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 99/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 26/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANI RUIZ VIESSI – ENSINO FUNDAMENTAL, na Rua Giuseppe Vittori, 165, do município e NRE LONDRINA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF o reconhecimento do Ensino Médio.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 8088/84 de 07/12/1984 e reconhecida pela Resolução nº 416/89 de 16/02/1989.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 2º, passa a denominar-se: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VANI RUIZ VIESSI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
- ART. 4º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 100/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, o Decreto Federal nº 5154/04, as Deliberações nº 03/98, 08/00, 06/05, 09/06, 04/08 e o Parecer nº 573/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º RECONHECER, PARA FINS DE CESSAÇÃO, o Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Avenida dos Pioneiros, 1730, do município de CARAMBEÍ, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1325/08 de 01/04/08 e o Parecer nº 153/08-CEE autorizam a referida oferta de ensino.
- § 2º O estabelecimento de ensino supracitado está devidamente reconhecido pela Resolução nº 669/87 de 24/02/87 e pelo Parecer nº 23/87-CEE.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação.
- § 4º O referido curso foi adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos pelo Parecer nº 496/09 - CEE/PR
- § 5º A Direção do estabelecimento de ensino deverá, imediatamente após a publicação desta Resolução, solicitar a cessação do ensino em questão, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 101/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 1165/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 1215, do município de PRUDENTÓPOLIS, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4799/10 de 29/10/10 autorizou a referida oferta de ensino.
- § 2º A instituição de ensino supracitada está devidamente reconhecida pela Resolução nº 2663/81 de 19/11/81.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos a partir de 23/12/2010.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º REGULARIZAR O PERÍODO AUSENTE DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO CITADO NO ARTIGO 1º E CONVALIDAR OS ATOS ESCOLARES PRATICADOS PELA INSTITUIÇÃO DESDE O 1º SEMESTRE DE 2010 A 23/12/10.
- ART. 3º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 103/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/06 e 04/08 e o Parecer nº 1151/11-CEB, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º RECONHECER o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, situado na Avenida Londrina, 12, do município e NRE de LOANDA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1053/10 de 22/03/10 autorizou a referida oferta de ensino.

- no.
- § 2º A instituição de ensino supracitada está devidamente reconhecida pela Resolução nº 2877/81 de 02/12/81.
- § 3º O prazo do reconhecimento é de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2010.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, renovação do reconhecimento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo concedido no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 104/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 46/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA ESTADUAL GIL STEIN FERREIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 281, do município de IVAÍ, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 1042/81 de 26/05/81.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 105/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 47/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA ESTADUAL PADRE PEDRO GRZELCZAKI - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Guilherme Augusto Jansen, s/n, do município e NRE de PONTA GROSSA, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3671/88 de 28/11/88.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 106/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do

Conselho Estadual de Educação, e o Laudo Técnico do NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA,

RESOLVE:

- ART. 1º RENOVAR o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AVENCAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, na Localidade Avencal, do município de IPIRANGA, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal
- § 1º O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º O ensino citado no caput do artigo 1º foi autorizado pela Resolução nº 2337/08 de 02/06/08.
- § 3º A renovação da autorização tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2012.
- § 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

12167/2012

RESOLUÇÃO Nº 130/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 60/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Localidade Barreiros, do município de REBOUÇAS, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3154/82 de 24/11/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 131/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 61/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA CINTRA DE ALCANTARA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Avenida João Domingues Gonçalves, 340, do município de TAMARANA, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A Instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 1582/85 de 15/04/1985.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar

lizar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 132/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 62/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado, área da Surdez, no COLÉGIO ESTADUAL DO INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Madre Tonina Ugolini, 35, do município e NRE de LONDRINA, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 1901/82 de 19/07/1982.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 133/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 63/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL, situado na Rua Horácio Pagano, 52, do município de PORECATU, NRE de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 4404 de 22/12/1977.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 134/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 64/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – ENSINO FUNDAMENTAL,

situada na Rua São Paulo, 11, do município de MIRASELVA, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A Instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 1866/95 de 09/05/1995.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 135/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 65/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRACEMA TORRES ROCHEDO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Manoel Barbosa Lemes, 35, do município de TAMARANA, NRE de Londrina, mantida pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A Instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3296/97 de 30/09/1997.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 136/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 03/06, 02/07, 03/07 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 66/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA CRISTÃO DE CURITIBA – ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua David Bodziak, 207, do município e NRE de CURITIBA, mantida pela Escola Cristã de Curitiba Ltda ME, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO A instituição de ensino deverá solicitar renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF seu reconhecimento.
- § 3º A instituição de ensino foi criada pela Ata de Criação de 30/09/10.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 138/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 67/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

Resolve:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, na ESCOLA CRISTÃO DE CURITIBA - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua David Bodziak, 207, do município e NRE de CURITIBA, mantida pela Escola Cristã de Curitiba Ltda ME.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, para atuar na educação de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 136/12 de 11/01/12.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: ESCOLA CRISTÃO DE CURITIBA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
- ART. 3º revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 139/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 68/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio, na ESCOLA CRISTÃO DE CURITIBA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua David Bodziak, 207, do município e NRE de CURITIBA, mantida pela Escola Cristã de Curitiba Ltda ME.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF seu reconhecimento.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar através pela Resolução nº 136/12 de 11/01/12.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: COLÉGIO CRISTÃO DE CURITIBA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de janeiro 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 140/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

Resolve:

- ART. 1º CREDENCIAR, o COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, situado na Rua Matelândia, 205, do município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE/CEB.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 26/82 de 25/03/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação. nº 02/10-CEE/CEB.
- ART. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 149/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 69/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º CREDENCIAR a ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO ANTÔNIA AYRES ANTONICHEN - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Principal, s/n, do município de RESERVA DO IGUAÇU, NRE de Guapuva, pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- PARÁGRAFO ÚNICO. A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- ART. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF seu reconhecimento.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 600/03 de 17/03/03 e reconhecida pela Resolução nº 110/04 de 14/01/04.
- § 4º ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 3º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 2º, passa a denominar-se: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANTÔNIA AYRES ANTONICHEN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
- ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 150/12

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e Parecer nº 70/12 da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Médio na ESCOLA ESTADUAL LAMENHA PEQUENA - ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Justo Manfron, 2000, do município de ALMIRANTE TAMANDARÉ, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos com implantação gradativa, a partir da data da publicação da presente resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF o seu reconhecimento.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 1054/94 de 24/02/1994 e reconhecida pela Resolução nº 4725/10 de 26/10/2010 e Parecer nº 1017/10-CEE.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º ADEQUAR a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: COLÉGIO ESTADUAL LAMENHA PEQUENA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
- ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
SUPERINTENDENTE DA EDUCAÇÃO

 * ESTADO DO PARANA FIXACAO DE EXERCICIO SAEHFG1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 06/02/12 *
 *
 PORTARIA N. 00017/12

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00001/11 DE 27 DE JANEIRO DE 2011, DA DIRETORIA GERAL

RESOLVE

FIXAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECIMENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	NOME	LF CARGO	CH ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
000657163-8	LEONILDO SALVIATO	93 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JESUS DIVINO OPERARIO, E E - E	PONTA GROSSA
000895018-0	NAOAKI IZAKI	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
000965002-4	LUCIA HAIDAMACHA TAVARES	01 PN12-75 NIVEL II	20 VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	CAMPO MOURAO
000965002-4	LUCIA HAIDAMACHA TAVARES	02 PN12-75 NIVEL II	20 VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	CAMPO MOURAO
001223297-7	EDSON APARECIDO CAVICCHIOLI	01 PN13-77 NIVEL III	20 MANUEL DA NOBREGA, C E PE - E	UMUARAMA
001223297-7	EDSON APARECIDO CAVICCHIOLI	21 PN13-77 NIVEL III	20 MANUEL DA NOBREGA, C E PE - E	UMUARAMA
001865661-2	DORENI SENIRA SONTAG DE MOURA	01 PN12-75 NIVEL II	20 NOVOS CAMINHOS, E-EI EF MOD ED	FENIX
001920064-7	MARIA LUCIA VIEIRA	01 PN12-70 NIVEL II	20 ROSALINA F JESUS, E-EI EF MOD	SALTO ITARARE
001937606-0	FLORA NUNES BENEDICTO	02 PN12-75 NIVEL II	20 NILO PECANHA, C E-EF M	JAGUARIAIVA
002239128-3	LUIZA DE FATIMA WEIBER DE LIMA	02 PN13-79 NIVEL III	20 DOROTEU DE PADUA, C E FREI - E	PONTA GROSSA
002239128-3	LUIZA DE FATIMA WEIBER DE LIMA	03 PN12-75 NIVEL II	20 DOROTEU DE PADUA, C E FREI - E	PONTA GROSSA
003002579-2	APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SI	01 PN12-75 NIVEL II	20 NILDA S RODRIGUES, E PROFA-EI	JAGUAPITA
003002579-2	APARECIDA DE LOURDES ZANETI DA SI	02 PN12-70 NIVEL II	20 NILDA S RODRIGUES, E PROFA-EI	JAGUAPITA
003229732-3	LUIZ ANTONIO COELLI DE SOUZA	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA PROF GENI SAMPAIO LEMOS	JACAREZINHO
003260643-1	IVANI FERREIRA DE MORAES SCHUEDA	01 PN11-59 NIVEL I	20 LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E	CURITIBA
003399829-5	EDILCELIA ZENI TRENTIN	01 PN12-70 NIVEL II	20 COLARES, C E PROF - E FUND MED	PONTA GROSSA
003428744-9	CLARICE DE JESUS ESMANHOTTO	97 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ANTONIO X.DA SILVEIRA, C E-E F	IRATI
003439981-6	MARILZA COLACO DE MOURA	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 WILSON JOFFRE, C E -EF M N PRO	CASCATEL
003493865-2	CARLA REGINA DE MELO SOUZA	02 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIB	CURITIBA
003611136-4	DULCE REGINA BATISTA	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 TEOTONIO VILELA, C E-EF M	CURITIBA
003657309-0	GILVANA DE MORAES CARVALHO	01 PN12-73 NIVEL II	20 ANTONIO PAULO DE SOUZA, E-EI E	SIQUEIRA CAMPOS
003735483-0	ROSICLER APARECIDA LISBOA	39 AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CAMINHOS DO SABER, E R E - E F	TURVO
003754114-1	JUREMA DO ROCIO DEROSKI	01 AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40 POL MILITAR, C CEL P M F S MGR	CURITIBA
003870288-2	ROSELI AULER	01 PN11-58 NIVEL I	20 MARIO LUIZ, E-EI EF MOD ED ESP	GUAIRA
003885970-6	MARCILIA DA CONCEICAO GONCALVES	02 AE02-03 AGENTE EDUCACIONAL II	40 INST ED E PROF ERASMO PILOTTO-	CURITIBA
003995902-0	LAUDINA MARIA RODRIGUES	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ITAGIBA FORTUNATO, C E -EF M	CASCATEL
004006414-1	LOURDES DE OLIVEIRA ABRAO	01 AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40 PILAR MATURANA, C E-EF M	CURITIBA
004058633-4	DELCI BIESZCZAD	02 AE02-03 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURI	CURITIBA
004115171-4	JOSEANE MAROCHI	01 PN13-76 NIVEL III	20 CASTRO ALVES, C E -EF M PROFIS	CORN PROCOPIO
004115171-4	JOSEANE MAROCHI	02 PN12-70 NIVEL II	20 CASTRO ALVES, C E -EF M PROFIS	CORN PROCOPIO
004188762-1	NELSON GONCALVES PINTO JUNIOR	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JOAQUIM DA S.MAFRA, C E PREF -	GUARATUBA
004268313-2	ZILA DE FATIMA DA CRUZ	01 PN12-74 NIVEL II	20 CEEBJA UEPG - E FUND MED	PONTA GROSSA
004269834-2	ADELAIDE DE JESUS SILVA DE PAULA	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE
004338238-1	CELIA BRITO DE ALMEIDA	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CORA CORALINA, C E - E FUND ME	SARANDI
004392537-7	SIMONE DE LIMA	02 AE02-11 AGENTE EDUCACIONAL II	40 LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROF	CURITIBA
004478494-7	JOEL FERNANDO BRUSNICKI	97 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 EURICO G. DUTRA, C E GEN - E F	VIRMOND
004518239-8	MARCELO EDUARDO FERNANDES	52 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 GETULIO VARGAS, C E -EF M	CURITIBA
004533948-3	ROSIMERE DE LIMA	01 PN13-79 NIVEL III	20 NOVO HORIZONTE, C E - E FUND M	TOLEDO
004533948-3	ROSIMERE DE LIMA	02 PN13-79 NIVEL III	20 NOVO HORIZONTE, C E - E FUND M	TOLEDO
004537479-3	GENEROSA JOSE SILVA	01 AE01-19 AGENTE EDUCACIONAL I	40 LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M	CURITIBA
004626841-5	CRISTINA APARECIDA CAMARGO	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
004901338-8	ANA MARIA DE PAULA RODRIGUES	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFI	PARANAGUA
004939480-2	MARIA JOSE DA SILVA PIRES	01 PN12-71 NIVEL II	20 MARCELO AP DA SILVA, E-EI EF M	JANIOPOLIS
004998247-0	LUCIANA CARNEIRO	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 COSTA NETO, C E CEL-EF M	ARAPOTI
005201177-9	SOEMI DE CARVALHO	02 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 LAURO P.TAVARES, E E DR - E FU	ROLANDIA
005207324-3	LUIZ CARLOS VEIGA	01 AE02-08 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NILO CAIRO, C E-EF M N	APUCARANA
005250890-8	MARGARETE DA SILVA	53 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 TATUQUARA, C E-EF M	CURITIBA
005327569-9	ACIR JOSE COITO	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CORREIA, C E SEN - E FUND MEDI	PONTA GROSSA
005353445-7	SIRLEI DOLIZETE MIGUEL TUSSET	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 JOSE ELIAS DA ROCHA, C E - E F	PONTA GROSSA
005503769-8	ROSANGELA MARTINS DE BRITO	02 AE02-09 AGENTE EDUCACIONAL II	40 ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M	CURITIBA
005540312-0	DANIELI LINHARES	01 AE02-11 AGENTE EDUCACIONAL II	40 HERBERT DE SOUZA, C E - E FUND	S JOSE PINHAIS
005660734-0	ROSINEI AMARO FERMINO	01 AE01-12 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ANITA CANET, C E-EF M PROFIS	FAZ RIO GRANDE
005757582-4	MARIA HELENA DA GODOY	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF	PARANAGUA
006277192-5	MARIA GLORIA DE PAULA MOURA	01 AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40 SEGISMUNDO A.NETTO, C E PROF-E	SIQUEIRA CAMPOS
006303380-4	INES DE FATIMA BAUMAN PASTRE	01 PN12-71 NIVEL II	20 ROBERTO F DA SILVA, E-EI EF MO	TAPIRA
006342528-1	ANA MARIA RAMALHO MOTTA	01 PN12-75 NIVEL II	20 XVII DE JANEIRO, E-EI EF MOD E	FAZ RIO GRANDE
006342528-1	ANA MARIA RAMALHO MOTTA	02 PN12-73 NIVEL II	20 XVII DE JANEIRO, E-EI EF MOD E	FAZ RIO GRANDE
006388797-8	SIRLENE FATIMA CAMPOS	01 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CARLOS ZELESNY, C E PE - E FUN	PONTA GROSSA
006533566-2	SIRLEY BRANDAO DA SILVA	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
006719440-3	ADRIANA SAGAN	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 MARIA DE J P GUIMARAES, C E C	GUARAPUAVA
006780657-3	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-	CURITIBA
006895364-2	RAFAELLA DA COSTA E SILVA	01 AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II	40 MUSTAFA SALOMAO, E E-EF	MATINHOS
006896696-5	DANIELI ALVES GUIMARAES	01 PN12-74 NIVEL II	20 TEOFILO CECILIO DIB, E-EI EF M	IBAITI
006896696-5	DANIELI ALVES GUIMARAES	02 PN12-71 NIVEL II	20 TEOFILO CECILIO DIB, E-EI EF M	IBAITI
006929739-0	CLAUDEMIR JOSE RISSO	01 AE02-14 AGENTE EDUCACIONAL II	40 SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
007076846-1	GRAZIELLE FERNANDA AMARO	89 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI
007300156-0	LINDAMIR TERESINHA HOFMA	01 AE02-09 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS VI	DOIS VIZINHOS
007309352-0	ANGELITAMIOSSI	01 AE02-09 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CARLOS GOMES, C E - E FUND MED	UBIRATA
007337472-3	RICARDO DOMANSKI DOS SANTOS	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA	PARANAGUA
007380760-3	SERGIO MARCOS PEREIRA	01 AE02-11 AGENTE EDUCACIONAL II	40 SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	APUCARANA
007524411-8	FATIMA DA APARECIDA BAHLS	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 EPAMINONDAS N.RIBAS, C E DR-E	PONTA GROSSA
007544565-2	ROSA HENICH	01 AE01-16 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA IRATI - ENS FUND MED	IRATI
007824591-3	FLAVIO DE MELO FAVERSANI	01 AE02-08 AGENTE EDUCACIONAL II	40 SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDU	CURITIBA
007910959-2	LUANA FONSECA AMARAL SANTIAGO MAR	01 AE02-10 AGENTE EDUCACIONAL II	40 MUSTAFA SALOMAO, E E-EF	MATINHOS
007917746-6	MARIA DE LOURDES SOUZA DE LARA	01 AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40 CEEBJA IRATI - ENS FUND MED	IRATI
008002515-7	KARINE PRISCILA MENDES DE OLIVEIR	01 AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40 JOAO R.V.B.DU VERNAY, CE PROF-	PONTA GROSSA
008003432-6	RODRIGO RONALD DA SILVA	02 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFI	PARANAGUA
008087269-0	PAOLA FRANCIELI SANTOS	90 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 MICHEL G.P.A.REYDAMS, C E ENG-	RESERVA IGUAU
008370881-6	JOSIANE DE FATIMA DA SILVA	01 AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIB	CURITIBA
008373700-0	DIEGO HARMATTUK	01 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 CEEBJA PROFA.MARIA DEON DE LIR	CURITIBA
008380450-5	OLIVIA STANGE SOETHE	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
008420947-3	DIEDE BATISTA DE LIMA	01 AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40 NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
008797479-0	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	01 AE02-04 AGENTE EDUCACIONAL II	40 RENEE CARVALHO DE AMORIM, E E	PONTAL PARANA
009052127-6	ANTONIO VALDIR TVORECK	01 AE01-10 AGENTE EDUCACIONAL I	40 ANA DIVANIR BORATTO, E E - E F	PONTA GROSSA
009174837-1	MONICA MORELLI	01 AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40 ARNALDO JANSEN, C E PE - E FUN	S JOSE PINHAIS
010765104-7	ERILEIA FERNANDA DA SILVA PAZ	01 AE02-04 AGENTE EDUCACIONAL II	40 GUATUPE, C E - E FUND MEDIO	S JOSE PINHAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/12

ARNALDO MOREIRA DE MATOS
CHEFE DO GRHS/SEED

*****							SAEOHFN2 *	
* ESTADO DO PARANA							06/02/12 *	
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							*	
PORTARIA N. 00018/12							*	

O CHEFE DO GRHS/SEED								
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00001/11 DE 27 DE JANEIRO DE 2011, DA DIRETORIA GERAL								
RESOLVE								
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E								
LOCAIS QUE ESPECIFICA:								
RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	
001495722-7	DORIMAR JUSTINA DAL BOSCO	02	PN12-70	EQUIPE DA EJA/PARA	00212 281211	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASC	CASCATEL	
003883484-3	MARIA LUCIA LOPES SANTOS	02	PN13-79	EQUIPE DE RECURSOS	00779 280610	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASC	CASCATEL	
003883484-3	MARIA LUCIA LOPES SANTOS	02	PN13-79	EQUIPE DE RECURSOS	00779 280610	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASC	CASCATEL	
005279355-6	IVONE WELFER	03	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00185 101011	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASC	CASCATEL	
005279355-6	IVONE WELFER	04	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	00185 101011	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASC	CASCATEL	
000759468-2	APARECIDA GORI CARVALHO GOMES	02	PN12-74	EQUIPE ESTRUTURA F	01029 250806	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA	COLOMBO	
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	01	PN12-71	TEC. PEDAGOGICO	00978 110809	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	97	PN12-67	TEC. PEDAGOGICO	00978 110809	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	01	PN12-70	EQUIPE DO PORTAL	00045 260109	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	02	PN11-54	EQUIPE DO PORTAL	00570 230410	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
006609020-5	SILVIA LEMES DOS SANTOS	99	PN11-54	TEC. PEDAGOGICO	00091 030511	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
006929739-0	CLAUDEMIR JOSE RISSO	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADM	01477 090910	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
006929739-0	CLAUDEMIR JOSE RISSO	01	AE02-14	APOIO TECNICO ADM	01477 090910	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
007023906-0	MELISSA MATTIAZZO MOZER DA CUNH	01	PN12-72	TEC. PEDAGOGICO	01956 161208	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA	CURITIBA	
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PN12-69	TEC. PEDAGOGICO	00364 080409	SEED - SUPERINTENDENCIA DE	CURITIBA	
003007941-8	OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003007941-8	OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	21	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003374802-7	ROSA MARIA BONATTO	01	PN12-72	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003374802-7	ROSA MARIA BONATTO	01	PN12-72	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	02	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	21	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN12-75	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - CFC	CURITIBA	
003513464-6	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	05	PN12-74	CHEFE DE NUCLEO RE	00178 300911	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA	
006373564-7	CRISTIANA CHAVES HAIZE	01	AE02-01	APOIO-SECRETARIAS	00076 130411	FUNDEPAR - SUPERINTENDENCIA	CURITIBA	
006373564-7	CRISTIANA CHAVES HAIZE	01	AE02-01	APOIO-SECRETARIAS	00076 130411	FUNDEPAR - SUPERINTENDENCIA	CURITIBA	
000741668-7	STELAMARIS KALLI	02	PN12-75	APOIO	00943 130807	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	00914 040810	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	00914 040810	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
002084578-3	EVANDRO BRASIL BASTOS	01	APAR-QB	ARQUITETO	00125 220611	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
002084578-3	EVANDRO BRASIL BASTOS	01	APAR-QB	ARQUITETO	00125 220611	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
002219235-3	ANA MARLI ZANONI	21	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	00914 040810	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
002219235-3	ANA MARLI ZANONI	21	PN12-75	APOIO TECNICO ADM	00914 040810	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
004104162-5	ADMILSON LEONARTSIK	01	AETA-FH	APOIO TECNICO ADM	00941 130807	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
004104162-5	ADMILSON LEONARTSIK	01	AETA-FH	APOIO TECNICO ADM	00941 130807	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA	
000661803-0	LIA BURIGO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00012 200112	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA	
000661803-0	LIA BURIGO	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00012 200112	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA	
001337926-2	LUCI TERESA SAMPAIO GOHL	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00903 290710	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA	
002103178-0	MARLY VASSELAI	03	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00014 040211	SEED - DEDI-DEPARTAMENTO DA	CURITIBA	
003731816-7	SUSANA LUCIA PEREIRA GUEDES	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00061 180311	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA	
003731816-7	SUSANA LUCIA PEREIRA GUEDES	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00061 180311	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA	
006912658-8	PAULA MARIA DE CARVALHO	01	PN11-60	EQUIPE DE ENSINO D	00817 260609	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA	
004201357-9	SIANA DO CARMO DE OLIVEIRA CECO	01	PN13-79	TEC. PEDAGOGICO	00014 040211	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA	
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PN13-77	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - PDE	CURITIBA	
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PN13-77	TEC. PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUEO - DPPE - PDE	CURITIBA	
004217479-3	ALICE RECH FRIGOTTO	02	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00018 090211	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
004217479-3	ALICE RECH FRIGOTTO	02	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00018 090211	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
004235256-0	ADEMIR NERVIS	01	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	00075 130411	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
004235256-0	ADEMIR NERVIS	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00075 130411	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
004245822-8	MAURO JOAO SADOSKI	02	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
004245822-8	MAURO JOAO SADOSKI	03	PN12-75	EQUIPE DO FINANCEI	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
006565214-5	DELKES SANTOLIN	52	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	00058 140311	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS	DOIS VIZINHOS	
001663128-0	JUSTINA INES TURCATTO FACHINELL	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUCACAO	00167 050911	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
004070242-3	MARIA JOSE GAIOVICZ MARONEZI	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00058 140311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
004070242-3	MARIA JOSE GAIOVICZ MARONEZI	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00058 140311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
004339294-8	GERALDO BORGHEZAN	01	PN12-72	EQUIPE PEDAGOGICA	00061 180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
005751816-2	MARIA DE LURDES RAMOS ROSIN	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	00789 190609	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
005751816-2	MARIA DE LURDES RAMOS ROSIN	02	PN12-70	EQUIPE ESTRUTURA F	00789 190609	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
006090243-7	MARIZETE APARECIDA CAUMO	01	PN12-68	EQUIPE ESTRUTURA F	00095 050511	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
006286695-0	ELIANE NILVA RIBEIRO	90	PN12-66	EQUIPE DE ENSINO D	00185 101011	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
006286695-0	ELIANE NILVA RIBEIRO	91	PN12-66	EQUIPE DE ENSINO D	00185 101011	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
006398266-0	GICELY BONETTI SALVATI	01	PN12-71	EQUIPE DA EDUCACAO	00065 210311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
006398266-0	GICELY BONETTI SALVATI	97	PN12-67	EQUIPE DA EDUCACAO	00065 210311	NUCLEO REG. EDUCACAO - FRAN	FRANC BELTRAO	
001571745-9	JAMILE MARINA VITORASSI TEIXEIR	01	PN12-71	OUVIDORIA	00042 010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
002024337-6	MARLY TEREZINHA MARTINI	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	00132 190209	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
002031141-0	ADALBERTO DA SILVA PENTEADO FIL	01	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	00042 010311	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
003961016-7	WILZA HASS ZANONI	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00115 060611	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
003961016-7	WILZA HASS ZANONI	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00115 060611	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
004269277-8	PATRICIA ABDANUR	01	PN12-68	EQUIPE DA EDUCACAO	00149 040811	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
005570624-7	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	01	PN12-72	CRTE/ASSESSOR PEDA	00194 030308	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
005570624-7	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	02	PN12-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	00779 280610	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
005934273-8	MARCOS CESAR DOS SANTOS	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	01917 031208	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
005934273-8	MARCOS CESAR DOS SANTOS	01	AE02-16	EQUIPE DE RECURSOS	01917 031208	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
006380059-7	VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUE	01	PN12-69	EQUIPE PEDAGOGICA	00091 030511	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
006744954-1	VIVIANE GABRE	01	PN12-71	EQUIPE DE DOCUMENT	00174 200911	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
007041019-2	GISELI DUCAT	01	PN12-73	EQUIPE DA EJA/PARA	00115 060611	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA	
003664872-4	BERNADETE FATIMA DA SILVA	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00035 220211	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
003664872-4	BERNADETE FATIMA DA SILVA	02	PN12-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	00035 220211	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00156 170811	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
004540318-1	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	02	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	00156 170811	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
005316447-1	DANIELE REGINA PENTEADO GOMES	02	PN12-74	EQUIPE DE ENSINO D	00174 200911	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
006296685-8	ANDRE RIBEIRO LUSKA	01	PN11-60	EQUIPE DE ENSINO D	00127 110208	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
007676395-0	EDUARDO DIAS CHAVES	01	PN12-71	CRTE/TECNICO DE SU	00087 270411	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
007676395-0	EDUARDO DIAS CHAVES	02	PN12-71	CRTE/TECNICO DE SU	00087 270411	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
007928889-6	IZADORA CASTILHO	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	00046 020311	NUCLEO REG. EDUCACAO - IBAI	IBAITI	
003149441-9	MARIA REGINA DE CASTRO	01	PN12-75	EQUIPE DE DOCUMENT	00162 250811	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA	
003149441-9	MARIA REGINA DE CASTRO	21	PN12-75	EQUIPE DE DOCUMENT	00162 250811	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA	
003467953-3	MARIA ANGELA FONTANA	01	AE02-16	PROGRAMA DO LEITE	00058 140311	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA	
003467953-3	MARIA ANGELA FONTANA	01	AE02-16	PROGRAMA DO LEITE	00058 140311	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA	
003890824-3	MARLENE DE SA JANUARIO	01	PN12-75	EQUIPE ESTRUTURA F	00061 180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA	
003890824-3								

004004385-3	MARCIA REGINA ORTIZ DOMICIANO	01	PN12-75	EQUIPE DA EJA/PARA	00579	200509	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
004004385-3	MARCIA REGINA ORTIZ DOMICIANO	02	PN12-75	EQUIPE DA EJA/PARA	00579	200509	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
004101084-3	GILDETE FERNANDES DE OLIVEIRA	02	PN12-75	EQUIPE DA DIVERSID	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
004101084-3	GILDETE FERNANDES DE OLIVEIRA	02	PN12-75	EQUIPE DA DIVERSID	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005028646-0	JOVANI ZILIO	01	AE02-16	EQUIPE DO FINANCEI	01917	031208	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005028646-0	JOVANI ZILIO	01	AE02-16	EQUIPE DO FINANCEI	01917	031208	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005717173-1	NIRCEU VIDAL DOS SANTOS	01	PN12-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	00817	190706	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005717173-1	NIRCEU VIDAL DOS SANTOS	02	PN12-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	00817	190706	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005747690-7	JULIANO DE MONTE CRISTO E SOUZA	01	AE02-06	EQUIPE DE DOCUMENT	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
005747690-7	JULIANO DE MONTE CRISTO E SOUZA	01	AE02-06	EQUIPE DE DOCUMENT	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
006470302-1	PATRICIA DIGLIO	01	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
006470302-1	PATRICIA DIGLIO	01	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	00162	250811	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
007285963-4	RAQUEL ALVES DA COSTA	01	PN12-71	EQUIPE INFRA EST.E	00058	140311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
007285963-4	RAQUEL ALVES DA COSTA	96	PN12-70	EQUIPE INFRA EST.E	00058	140311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - IVAI	IVAIPORA
002212658-0	ANA TEREZA TEBET VIANA DA MATA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00072	050411	NUCLEO REG.	EDUCACAO - MARI	MARINGA
002212658-0	ANA TEREZA TEBET VIANA DA MATA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00072	050411	NUCLEO REG.	EDUCACAO - MARI	MARINGA
009983385-8	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SI	01	PN12-71	EQUIPE DA EDUCACAO	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - MARI	MARINGA
009983385-8	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SI	02	PN12-71	EQUIPE DA EDUCACAO	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - MARI	MARINGA
003982964-9	LUCIANA VALERIA MAZZA MESSIAS	01	AE02-11	EQUIPE DE RECURSOS	00197	301111	NUCLEO REG.	EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
003982964-9	LUCIANA VALERIA MAZZA MESSIAS	01	AE02-11	EQUIPE DE RECURSOS	00197	301111	NUCLEO REG.	EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
000677859-3	ADALNICE PASSOS LIMA	02	PN13-79	EQUIPE DA EDUC.PRO	00178	300911	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
000998526-3	ELZA CAMARGO ROCHA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00018	090211	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
001350783-0	ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVE	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00191	071111	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
002063521-5	ELZA DE FATIMA DISSENHA COSTA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00135	110711	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
002063521-5	ELZA DE FATIMA DISSENHA COSTA	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	00135	110711	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004246410-4	KELEN ELAINE TONETTI	01	PN12-71	EQUIPE DE DOCUMENT	00789	190609	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00022	110211	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00022	110211	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
005265864-0	GILMARA FERREIRA XAVIER BUZATO	01	PN12-72	EQUIPE DA EDUC.PRO	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-07	RESPONSAVEL PELA R	00106	260511	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-07	RESPONSAVEL PELA R	00106	260511	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
007355486-1	VANESSA BERNARDI	02	PN11-54	EQUIPE DA EDUCACAO	00145	290711	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008373700-0	DIEGO HARMATIUK	01	AE02-01	EQUIPE DE REG.ESCO	00140	200711	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
008373700-0	DIEGO HARMATIUK	01	AE02-01	EQUIPE DE REG.ESCO	00140	200711	NUCLEO REG.	EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
004073337-0	MARLENE DE CARVALHO PEREIRA	01	AE01-09	CAT. FUNC.-AUX.SER	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
004073337-0	MARLENE DE CARVALHO PEREIRA	01	AE01-09	CAT. FUNC.-AUX.SER	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
004759205-4	JULIANO RODRIGUES MONTEIRO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
004759205-4	JULIANO RODRIGUES MONTEIRO	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	00046	020311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
006518855-4	ARIOSTON TROVAO DE ANDRADE	01	PN12-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	00072	050411	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
008059898-0	LUCIMARA APARECIDA PENA	01	PN12-71	EDIFICACOES	00032	180211	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ
009399129-0	FABIELLE DE OLIVEIRA	90	PN11-54	CRTE/ASSESSOR PEDA	00069	280311	NUCLEO REG.	EDUCACAO - WENC	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/12

ARNALDO MOREIRA DE MATOS
CHEFE DO GRHS/SEED

11991/2012

 * ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00019/12 06/02/12 *

O CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 00001/11 DE 27 DE JANEIRO DE 2011, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
001495722-7	DORIMAR JUSTINA DAL'BOSCO	02	PN12-70	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005279355-6	IVONE WELFER	03	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
005279355-6	IVONE WELFER	04	PN12-74	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CASCATEL	CASCATEL
000759468-2	APARECIDA GORI CARVALHO GOMES	02	PN12-74	REGENCIA - COMPLEX	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO
003374802-7	ROSA MARIA BONATTO	01	PN12-72	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
003374802-7	ROSA MARIA BONATTO	01	PN12-72	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PN12-69	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
004840322-0	CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
000741668-7	STELAMARIS KALIL	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC.FINANC SETORIAL	CURITIBA
002219235-3	ANA MARLI ZANONI	21	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC.FINANC SETORIAL	CURITIBA
002219235-3	ANA MARLI ZANONI	21	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GOFS-GRUPO ORC.FINANC SETORIAL	CURITIBA
001672661-3	ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
001672661-3	ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	02	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003513464-6	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	02	MUN -	CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003513464-6	MAURICIO PASTOR DOS SANTOS	05	PN12-74	CHEFE DE NUCLEO RE	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004201357-9	SIANA DO CARMO DE OLIVEIRA CECO	01	PN13-79	EQUIPE DA EDUCACAO	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
004526049-6	ANDREA CRISTINA RISSATTO	01	PN11-61	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005966444-1	ADILSON LUIZ TIECHER	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005966444-1	ADILSON LUIZ TIECHER	02	PN12-69	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006717761-4	VIVIANE APARECIDA CARVALHO LANG	01	PN12-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
002103178-0	MARLY VASSELAI	03	PN12-71	APOIO	FUNDEPAR-APOIO/SEED	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
000845777-8	MARIA LUCIA FURTADO	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL	CURITIBA
013088318-4	SOPHIA GOMES CHARNAUD	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
013088318-4	SOPHIA GOMES CHARNAUD	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
003046052-9	ELISABETE SOARES CEBULSKI	21	PN13-78	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
003046052-9	ELISABETE SOARES CEBULSKI	21	PN13-78	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
002063521-5	ELZA DE FATIMA DISSENHA COSTA	01	PN13-79	EQUIPE CELEM	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
002063521-5	ELZA DE FATIMA DISSENHA COSTA	01	PN13-79	EQUIPE CELEM	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
003706306-1	MARIA CRISTINA RIGON	01	MUN -	APOIO TECNICO ADMI	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
003731816-7	SUSANA LUCIA PEREIRA GUEDES	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
003731816-7	SUSANA LUCIA PEREIRA GUEDES	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	01	PN12-75	EQUIPE CELEM	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
005029313-0	SANDRA CRISTINA PETERMANN	02	PN12-75	EQUIPE CELEM	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
006255234-4	ANA CAROLINA CAMARGO MORELLO	01	PN11-54	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
006255234-4	ANA CAROLINA CAMARGO MORELLO	02	MUN -	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
003100226-5	SILVANA MARIA HASSE	01	PN12-72	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEDI-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
003100226-5	SILVANA MARIA HASSE	02	PN12-70	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEDI-DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE	CURITIBA
000661803-0	LIA BURIGO	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
000661803-0	LIA BURIGO	02	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
005153337-2	SANDRA ANDREIA FERREIRA	97	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
004235256-0	ADEMIR NERVIS	01	PN12-72	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
004235256-0	ADEMIR NERVIS	02	PN12-70	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS

004245822-8	MAURO JOAO SADOSKI	02	PNI2-75	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
004245822-8	MAURO JOAO SADOSKI	03	PNI2-75	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
002031141-0	ADALBERTO DA SILVA PENTEADO FIL	01	PNI2-73	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003279229-4	ROSANA APARECIDA SCHWARTZ	01	PNI2-69	OUVIDORIA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
005024196-3	RAQUEL DO ROCIO DE CASTRO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006380059-7	VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUE	01	PNI2-69	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006744954-1	VIVIANE GABRE	01	PNI2-71	EQUIPE DA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007669781-7	VILMA DOS SANTOS MILITAO	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006518855-4	ARIOSTON TROVAO DE ANDRADE	01	PNI2-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IBAITI	IBAITI
004996027-1	PATRICIA CAOS PORTELA	01	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IRATI	IRATI
003467953-3	MARIA ANGELA FONTANA	01	AE02-16	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
003467953-3	MARIA ANGELA FONTANA	01	AE02-16	EQUIPE ESTRUTURA F	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
004101084-3	GILDETE FERNANDES DE OLIVEIRA	02	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
004101084-3	GILDETE FERNANDES DE OLIVEIRA	02	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
005028646-0	JOVANI ZILIO	01	AE02-16	RESPONSAVEL PELA R	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
005028646-0	JOVANI ZILIO	01	AE02-16	RESPONSAVEL PELA R	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
005747690-7	JULIANO DE MONTE CRISTO E SOUZA	01	AE02-06	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
005747690-7	JULIANO DE MONTE CRISTO E SOUZA	01	AE02-06	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	IVAIPORA	IVAIPORA
000910749-5	ELIZABETH CRISTINA PONCIANO DOS	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
001169374-1	ELIZABETH APARECIDA IWATA TANAK	21	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
001169374-1	ELIZABETH APARECIDA IWATA TANAK	21	PNI2-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
002212658-0	ANA TEREZA TEBET VIANA DA MATA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
002212658-0	ANA TEREZA TEBET VIANA DA MATA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
003122342-3	SERGIO AGUILAR SILVA	01	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
004462519-9	SUELI APARECIDA IBANES	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
004462519-9	SUELI APARECIDA IBANES	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
009983385-8	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SI	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
009983385-8	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SI	02	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	MARINGA	MARINGA
005039597-9	SILVANA PINA DIAS	98	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01	PNI2-68	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAGUA	PARANAGUA
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	01	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	02	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PARANAVAI	PARANAVAI
005277648-1	MAGDA MIRIELE SILVESTRE	88	PNI1-56	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PITANGA	PITANGA
006237365-2	CLAYTON VINICIUS DE ATHAYDE	01	PNI1-54	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
000677859-3	ADALNICE PASSOS LIMA	02	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
000998526-3	ELZA CAMARGO ROCHA	01	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
001350783-0	ELAINE DE LOURDES PEREIRA OLIVE	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED.INF E	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003007941-8	OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC.PRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003007941-8	OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	21	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC.PRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003329767-0	ROSEMARY DE CARVALHO SEBASTIAO	02	PNI2-75	OUVIDORIA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003329767-0	ROSEMARY DE CARVALHO SEBASTIAO	03	PNI2-73	OUVIDORIA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	02	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
003523933-2	ANGELA CRISTINA RUIZ	21	PNI2-75	EQUIPE DE DOCUMENT	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
004246410-4	KELEN ELAINE TONETTI	01	PNI2-71	EQUIPE DA EDUC.PRO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
004891555-8	VANIA MARA PEREIRA ECKERMANN	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
004891555-8	VANIA MARA PEREIRA ECKERMANN	01	PNI3-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
005265864-0	GILMARA FERREIRA XAVIER BUZATO	01	PNI2-72	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
005688087-9	VALDELIRIA CRISTINA AFONSO NACI	01	PNI2-72	EQUIPE DA EDUCACAO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006227234-1	ANDRESA MARIA VALENTE FONTOURA	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006227234-1	ANDRESA MARIA VALENTE FONTOURA	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	01	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006437615-2	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	02	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-07	EQUIPE DE REG.ESCO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
006549669-0	LUCIANA CORDEIRO DE PAULA	01	AE02-07	EQUIPE DE REG.ESCO	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	AREA METROP. SUL	S JOSE PINHAIS
001337926-2	LUCI TERESA SAMPAIO GOHL	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
004274825-0	NAJLA CLIMANE NERY	21	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
004759205-4	JULIANO RODRIGUES MONTEIRO	01	PNI2-75	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
004759205-4	JULIANO RODRIGUES MONTEIRO	02	PNI2-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO	REG.	EDUCACAO	-	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 06/02/12

ARNALDO MOREIRA DE MATOS
CHEFE DO GRHS/SEED

11992/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40345 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: MANOEL RIBAS, C AGRIC E - E FUND MED PRO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AGROPECUARIA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUNANO FANTE FURTADO DA COSTA	99366338PR	1676	01400003D004	36	03/06/2011	2008
ADRIEL DE OLIVEIRA VICENTE	103983428PR	1677	01400003D004	36	03/06/2011	2008
DAIANE VOIDEIA MEDEIROS	98426868PR	1678	01400003D004	36	03/06/2011	2008
EVANDRO PEREIRA DA CUNHA	102692462PR	1679	01400003D004	36	03/06/2011	2008
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARCHINI	100020432PR	1681	01400003D004	37	03/06/2011	2008

APUCARANA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALAIDE BRAGA DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 28/12/2011

12256/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40346 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 1582
 Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC.PROF.DO,EM CAMPO MOUR
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCILIO DA SILVA OLIVEIRA	85269135PR	519	04300158D001	100	10/08/2011	2008
LUCI DOS SANTOS DE SOUZA	80639570PR	585	04300158D002	13	07/02/2012	2008

CAMPO MOURAO, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALEXANDRA PEDROSO RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 80/2011 - 16/08/2011

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MATEUS BIDO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO Nº 16/2004 - 08/03/2004

12257/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 40347 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.-CENAP
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOCILENE DURANTE DA SILVA	93824792PR	1843	04800231C001	10	07/02/2012	2007

CASCABEL, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA HELENA GROSSMANN

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 03/06 - 03/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

12259/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40336 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 258
 Nome do Estabelecimento: WILSON JOFFRE, C E - E F ME NORMAL PROF
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEX SANDRO VICENTE DOS SANTOS	103885140PR	506	04800025D002	2	06/02/2012	2011
ANDERSON VICENTE DOS SANTOS	124694639PR	507	04800025D002	2	06/02/2012	2011
CLAUDINE STEFFANY OLDONI	97756058PR	508	04800025D002	2	06/02/2012	2011
DIONIR DE LIMA	44161206PR	509	04800025D002	2	06/02/2012	2011
ELOISA GONCALVES	5508147PR	510	04800025D002	2	06/02/2012	2011
FABIO JULIO CHAGAS	71931420PR	511	04800025D002	3	06/02/2012	2011
LUCAS ARAUJO LEMES	87168026PR	513	04800025D002	3	06/02/2012	2011
MARCIA FLORES	94517885PR	514	04800025D002	3	06/02/2012	2011
MARIA ELISABETH MARIOTTI	13593965PR	515	04800025D002	3	06/02/2012	2011
MARLENE JOSEPH	86811570PR	516	04800025D002	4	06/02/2012	2011
ROSIMERY MACHADO	83065907PR	517	04800025D002	4	06/02/2012	2011
VALDELICE APARECIDA CERQUEIRA GOMES	64540807PR	518	04800025D002	4	06/02/2012	2011
VANDERLEI DIAS DOS SANTOS	80727496PR	519	04800025D002	4	06/02/2012	2011
VANESSA DA SILVA DE CERQUEIRA	107064206PR	520	04800025D002	4	06/02/2012	2011
ISRAEL RODRIGO VOSKI DA SILVA	100268450PR	521	04800025D002	5	06/02/2012	2011

CASCABEL, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SOLANGE TEREZINHA MORAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 020/09 - 21/01/2009

Nome do(a) Diretor(a): CLAIR FATIMA DA SILVA SANTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

12260/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40337 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 20
 Nome do Estabelecimento: CRISTO REI, C E - E NORMAL
 Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.A.I.E.FUND-SUB

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTINA POLIANO DE SOUZA	94537193PR	95	06400002D001	19	25/11/2010	2006
DALZINA DO SOCORRO DE SOUZA MARIN	49224001PR	129	06400002D001	26	02/12/2010	2006

CORNELIO PROCOPIO, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.322/2011 - 18/04/2011

Nome do(a) Diretor(a): REGINA PAULA DE CONTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

12261/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40349 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 14534
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.DEMOCRATA
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOBIL-DIST

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS	69836097PR	651	06901453D002	31	08/02/2012	2010

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): HELOISA MARIA PRADO FABRI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 003/2010 - 29/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

12262/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40370 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 10849
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.SAO GABRIEL
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIZABETE FREIRE DE ARAUJO	109073814PR	904	06901084D001	99	29/07/2010	2009

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIA ZANIER GUTTIERREZ

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 03/07 - 08/05/2007

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN PEREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/2008 - 18/06/2008

12263/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 40339 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.SEDUC - SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MIRIAN DE FATIMA GUIMARAES DA SERRA DE LIMA	69063616PR	1559	06901251D003	5	03/02/2012	2006
MARIA BUENO TEODORO	99424400PR	1560	06901251C002	8	03/02/2012	2007
DENISE MARIA SEBASTIÃO	3202882SC	1561	06901251D003	5	06/02/2012	2008
MARIA TEREZA SARAT	51760069PR	1565	06901251C002	8	07/02/2012	2008
ROSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MORAES	87451321PR	1567	06901251C002	8	07/02/2012	2007
KARINA CONSULIN GOMES	95749542PR	1568	06901251C002	8	07/02/2012	2010

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/01/2012

12264/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40338 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.TECNOL.TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM QUALIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	80883412PR	742	06900799D002	49	02/02/2012	2010
ADONIRÃO MACAN	65977214PR	743	06900799D002	49	02/02/2012	2010

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): FÁBIO RODRIGUES ALCÂNTARA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 021/2010 - 07/10/2010

12265/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 40341 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 1254
 Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C - E FUND MEDIO PROF-SEDE
 Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM ENFERMAGEM-QUALIFIC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON PINTO	75481268PR	4006	06900125C004	71	04/01/2012	2010
ANGELA APARECIDA ANTUNES FERNANDES	69221939PR	4007	06900125C004	71	04/01/2012	2010
CAMILA OLIVEIRA DUELS DE BARROS	86312522PR	4008	06900125C004	72	04/01/2012	2010
CARLA SULAMITA ZANETTI	103220068PR	4009	06900125C004	72	04/01/2012	2010
CRISTIANE SILVA	80577737PR	4010	06900125C004	72	04/01/2012	2010
DAIANE JAQUELINE DOS PASSOS XAVIER	413141986SP	4011	06900125C004	72	04/01/2012	2010
HELOISA HAMANN	78439327PR	4012	06900125C004	72	04/01/2012	2010
JOÉLIA BRITO DE CARVALHO	128094202PR	4013	06900125C004	73	04/01/2012	2010
JUCELI RIBEIRO DA SILVA	130933416PR	4014	06900125C004	73	04/01/2012	2010
KARINA BATISTA DOS SANTOS	83039914PR	4015	06900125C004	73	04/01/2012	2010
LUCIANA APARECIDA PAES	419478966SP	4016	06900125C004	73	04/01/2012	2010
LURDES CABRAL DE OLIVEIRA	65055759PR	4017	06900125C004	73	04/01/2012	2010
MARIA LUIZA MARCONDES	91649306PR	4018	06900125C004	74	04/01/2012	2010
REGINA VERGINIA SOARES	73476038PR	4019	06900125C004	74	04/01/2012	2010
ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	42744247PR	4020	06900125C004	74	09/01/2012	2010
ROSILÉIA LOURENÇO DOS SANTOS	84801496PR	4021	06900125C004	74	09/01/2012	2010
SIMONE VIEIRA CARVALHO	107439129PR	4022	06900125C004	74	09/01/2012	2010

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRESSA DE ABREU SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2004 - 14/06/2004

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

12266/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40357 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 11560
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.CIETEP
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA NAIR VICENTE RIBEIRO	89409144PR	861	06901156D002	72	06/02/2012	2009
GEFERSON LEMOS	84622303PR	862	06901156D002	72	06/02/2012	2009
RAFFAELLA CHRISTINA RAMOS MACHADO	93326415PR	863	06901156D002	72	06/02/2012	2009
SAMANTA CASTILHO	99411694PR	864	06901156D002	73	06/02/2012	2009
PAULO SEBASTIÃO CESAR PEREIRA	34687382PR	865	06901156D002	73	06/02/2012	2007
ADRIANO TELLES KOPPE	80647450PR	866	06901156D002	73	06/02/2012	2010
DANIELA RAMOS VESOLSKI	76994595PR	867	06901156D002	73	06/02/2012	2010
DIEGO BRUM DE FREITAS	71457176PR	868	06901156D002	73	06/02/2012	2010
GRACIELA SOURIENT MARTINS	78375671PR	869	06901156D002	74	06/02/2012	2010
GRACIELE DOMINGUES DE BRITO	331149898SP	870	06901156D002	74	06/02/2012	2010
LEONARDO KATSUO UEHARA	187215303SP	871	06901156D002	74	06/02/2012	2010
LUCIMEIRE GONÇALVES	276490009SP	872	06901156D002	74	06/02/2012	2010
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10095212PR	873	06901156D002	74	06/02/2012	2010
PATRICK LUIZ MEYEMBERG MARQUES	77496289PR	874	06901156D002	75	06/02/2012	2010
PAULA FRANCESCHI DE OLIVEIRA LIMA	62396075PR	875	06901156D002	75	07/02/2012	2010
SAMUEL DUARTE DE ALMEIDA	61820523PR	876	06901156D002	75	07/02/2012	2010
VANESSA FERNANDES DA SILVA PRADELLA	75068980PR	877	06901156D002	75	07/02/2012	2010

CURITIBA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MIGUEL IGINO VALENTINI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2010 - 27/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): JORGE LUIZ JACON

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 14/2009 - 11/05/2009

12267/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40342 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1160
 Nome do Município: IVAIPORA
 Código do Estabelecimento: 237
 Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E - E MED NORMAL PROF
 Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA RAISER VIDAL DA COSTA	70821311PR	850	11600023D002	70	09/01/2012	2011
ALESSANDRA PEREIRA MIGLIOLI	125785794PR	851	11600023D002	71	09/01/2012	2011
ALINE ADAISE MOREIRA	124344964PR	852	11600023D002	71	09/01/2012	2011
AMANDA CAROLINE DOS SANTOS MENDONÇA	107196307PR	853	11600023D002	71	09/01/2012	2011
AMANDA NASCIMENTO NEVES	106586012PR	854	11600023D002	71	09/01/2012	2011
ANA CAROLINA MOREIRA DO AMARAL	106585407PR	855	11600023D002	71	09/01/2012	2011
ANA PAULA FRANCISCO PERASSOLI	111063699PR	856	11600023D002	72	09/01/2012	2011
ARIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	124380081PR	857	11600023D002	72	09/01/2012	2011
BRUNA ARAGAO GONSIOWSKI	126543905PR	858	11600023D002	72	09/01/2012	2011

BRUNA RAFAELA BRITO DE MOURA	108666218PR	859	11600023D002	72	09/01/2012	2011
BRUNA ROBERTA ALEXANDRINO AOYAMA	124415721PR	860	11600023D002	72	09/01/2012	2011
CAMILA ROBERTA INACIO DOS SANTOS	111065888PR	861	11600023D002	73	09/01/2012	2011
DAIANE DOMINGOS DE MORAIS	414956813PR	862	11600023D002	73	09/01/2012	2011
DAIANE MARCAL VENANCIO	126493673PR	863	11600023D002	73	09/01/2012	2011
DANIELLE MARTINS RAMOS	106589160PR	864	11600023D002	73	09/01/2012	2011
DEBORA FABIELE DIAS	109151092PR	865	11600023D002	73	09/01/2012	2011
DENISE GARDENGUE MONTANHERI	111066035PR	866	11600023D002	74	09/01/2012	2011
EDICLEIA BOEING	123040198PR	867	11600023D002	74	09/01/2012	2011
FABIO SILVA DE ANDRADE	101270548PR	868	11600023D002	74	09/01/2012	2011
FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA DAMIAO	103188385PR	869	11600023D002	74	09/01/2012	2011
FERNANDA CRISTINA PIANCA AUGUSTO	80576994PR	870	11600023D002	74	09/01/2012	2011
FLAVIANE ARIADINE DE FREITAS	106586950PR	871	11600023D002	75	09/01/2012	2011
GABRIELA AMELIA TOMAZ DE ALMEIDA	106585563PR	872	11600023D002	75	09/01/2012	2011
GILVANA RAFAELA FREIRE DE ANDRADE	109602574PR	873	11600023D002	75	09/01/2012	2011
HUANDELLA REGINA GAVRON DO NASCIMENTO	127922527PR	874	11600023D002	75	09/01/2012	2011
IZABELLA PYPACK PASSOS	90727435PR	875	11600023D002	75	09/01/2012	2011
JANAINA FERNANDA RIBEIRO	105995245PR	876	11600023D002	76	09/01/2012	2011
JAQUELINE DE MATTOS	106588376PR	877	11600023D002	76	09/01/2012	2011
JAQUELINE DE SOUZA ALMEIDA	105472226PR	878	11600023D002	76	09/01/2012	2011
JEFERSON DE OLIVEIRA BIASIM	108666463PR	879	11600023D002	76	09/01/2012	2011
JESSICA TAVARES VILA REAL	124001889PR	880	11600023D002	76	09/01/2012	2011
JULIA FERNANDA SILVA	126674503PR	881	11600023D002	77	09/01/2012	2011
LAIZA MAIARA VIEIRA DE SOUZA BORGIO	111064644PR	882	11600023D002	77	09/01/2012	2011
LARISSA PEREIRA DOS REIS	102068912PR	883	11600023D002	77	09/01/2012	2011
MARIA MISLANE BUENO DA SILVA	106897441PR	884	11600023D002	77	09/01/2012	2011
MONALIZA FERREIRA LIMA GOMES	124768756PR	885	11600023D002	77	09/01/2012	2011
NATHALYA KATCHANOVSKI DE ANDRADE	128353810PR	886	11600023D002	78	09/01/2012	2011
PALOMA MACHADO GONCALVES	123250478PR	887	11600023D002	78	09/01/2012	2011
RAFAELLY TRILINSKI SURMAZ	126104650PR	888	11600023D002	78	09/01/2012	2011
ROSICLEA RODRIGUES DA SILVA	124862000PR	889	11600023D002	78	09/01/2012	2011
RUBIA DILETA NASCIMENTO STIER	125571077PR	890	11600023D002	78	09/01/2012	2011
SABRINA BERTOTTI	98330640PR	891	11600023D002	79	09/01/2012	2011
SABRYNA RAFAELLA DE BRITO	126525621PR	892	11600023D002	79	09/01/2012	2011
SIMONE MENDES DA SILVA	126523572PR	893	11600023D002	79	09/01/2012	2011
TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA	104451993PR	894	11600023D002	79	09/01/2012	2011
TAYS SILVA DE SOUZA	126162189PR	895	11600023D002	79	10/01/2012	2011
THAIS NAYARA DA SILVA	106590141PR	896	11600023D002	80	10/01/2012	2011
THALITA ALVES DE FRANCA	126512015PR	897	11600023D002	80	10/01/2012	2011
TUANNY BRIGHENTI BELO	124863155PR	898	11600023D002	80	10/01/2012	2011
VANESSA DIAS DE OLIVEIRA	352069806SP	899	11600023D002	80	10/01/2012	2011

IVAIPORA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

12269/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 40348 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC. PROF. OPCAO
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELIANE CECILIO MARTINS	78548428PR	1542	15300071C002	8	19/10/2011	2006
CHRISTIANE GERMANO GUERRA	93352556PR	1573	15300071C002	9	25/10/2011	2007
ALINE EUCLIDES DA SILVA	101917797PR	1596	15300071C002	11	07/11/2011	2009
LUCILENE ROCHA DE JESUS	83887273PR	1662	15300071C002	13	18/01/2012	2010
MARCO ANTONIO FERREIRA	76208328PR	1663	15300071C002	14	18/01/2012	2005
MARCIA GERALDA DE ALMEIDA	85575775PR	1664	15300071C002	14	18/01/2012	2009
HARUMI ROSANA YAMAGUTI	45374750PR	1666	15300071C002	14	18/01/2012	2008
ISIS DE ANDRADE	85540785PR	1667	15300071C002	14	18/01/2012	2007
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA	87554554PR	1669	15300071C002	15	31/01/2012	2008
DAIANE CAIRES LUZ FLOR	94538866PR	1670	15300071C002	15	31/01/2012	2006
LUANA APARECIDA SALLES DE ABREU	93558235PR	1671	15300071C002	15	03/02/2012	2006

MARINGA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JOSÉ CARLOS CAMPIDELI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2011 - 01/12/2011

Nome do(a) Diretor(a): MÁRCIA BRITO CAMPIDELI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 05/2009 - 02/06/2009

12270/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 40343 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 1403
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC.PROF.DE PARANAGUA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECHANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDINEI DOS SANTOS POLETI	49188293PR	194	18400140D001	39	07/02/2012	2006

JANDIR DE GODOIS RODRIGUES LISBOA	3946596PR	195	18400140D001	39	07/02/2012	2006
JEAN CARLOS CORRÊA	65186748PR	196	18400140D001	40	07/02/2012	2006
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO MAGNO	64497979PR	197	18400140D001	40	07/02/2012	2006

PARANAGUA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARLI DO ROCIO DAHLE VANHONI PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 11/05 - 01/02/2005

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ CLAUDIO LOVATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 10/05 - 01/02/2005

12271/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 40344 - 08/02/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 1129
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC.PROF.PRO-ENSINO
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALDRY CRISTINE BRAZ	98938680PR	2072	20100112C002	84	07/02/2012	2009
ANDREA FLAK	81761698PR	2073	20100112C002	84	07/02/2012	2009
AVANI TEIXEIRA BARRETO	61581677PR	2074	20100112C002	84	07/02/2012	2009
CINTIA APARECIDA TELLES	63954608PR	2075	20100112C002	84	07/02/2012	2009
CRISTINA BOENO NEVES BRITO	71333493PR	2076	20100112C002	84	07/02/2012	2009
EDNISE APARECIDA RIBEIRO	75041950PR	2077	20100112C002	85	07/02/2012	2009
ELIANE DA ROSA BIZARRO	75956665PR	2078	20100112C002	85	07/02/2012	2009
GILMARA PEREIRA PINTO	98644539PR	2079	20100112C002	85	07/02/2012	2009
LYRA VANESSA PEREIRA DA SILVA	76322260PR	2080	20100112C002	85	07/02/2012	2009
MARIA LILA RIBEIRO RIPKA	77742603PR	2081	20100112C002	85	07/02/2012	2009
MICHELLE ZANARDINI	71276228PR	2082	20100112C002	86	07/02/2012	2009
PATRICIA MAIA	88633113PR	2083	20100112C002	86	07/02/2012	2009
SANNI CRISTINA VEIGA CORDEIRO	83843578PR	2084	20100112C002	86	07/02/2012	2009
SIRLEI DINIZ	75016425PR	2085	20100112C002	86	07/02/2012	2009
TIAGO DE MORAIS	80744668PR	2086	20100112C002	86	07/02/2012	2009
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	90908413PR	2087	20100112C002	87	07/02/2012	2009

PONTA GROSSA, 8 de Fevereiro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA RODRIGUES BENSBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 01/03 - 20/10/2003

Nome do(a) Diretor(a): ANA GLAUCE C. BRANCO PEREIRA BARBOSA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/00 - 01/01/2000

12272/2012

Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 004/2012

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005-SEFA, RESOLVE:

Tipo de alteração	Data ou período	Nome rg cargo nível	De (lotação ou cargo ou função)	Para (lotação ou cargo ou função)
ALTERAR LOTAÇÃO	01/02/2012	LUIS MARCOS BONASOLI, RG Nº 3.084.732-2 AF-I	ARE CTBA/ 1ª DRR	IRF/ 1ª DRR
ALTERAR LOTAÇÃO	01/02/2012	WEDSON BATISTA MILANI, RG Nº 971.548-7 AF-I	ARE CTBA/ 1ª DRR	IRF/ 1ª DRR

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Roberto Pizzatto
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

11551/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 07/02/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REMI ANTONIO BASSO				90	21/12/2002 20/12/2007	22/02/2012 21/05/2012
67358422	1	NAI	112903526			

11685/2012

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 03/02/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO CEZAR FRANCOSKI				90	21/12/2002 20/12/2007	01/02/2012 30/04/2012
8356033	1	NAI	9999			

11873/2012

Meio Ambiente

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 04/2012 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

LICENÇA ESPECIAL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o artigo 247, da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial aos funcionários abaixo relacionados:

ORGÃO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

RG/Nome Protoc.	LF	Cargo Dias	Nível Período/Com	Lotação/Município Fruição
1187569-6	01	AGP-NA		AGUAS PR-CURITIBA
11.332.080-0		90	21/12/2002	13/12/2011
		20/12/2007	11/03/2012	

Nilson Antonio de Moraes

Publique-se, Anote-se.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

MARCIO FERNANDO NUNES
Diretor-Presidente

11674/2012

PORTARIA Nº 05/2012 – GABINETE

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual 7878/2010, Artº 23, Parágrafo único, **RESOLVE**:

- I. Indicar o Sr. **NORBERTO RAMON** - R.G. 1.224.398-7, Diretor de Planejamento e Controle do Uso de Águas, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, em 06 de Fevereiro 2012.

Marcio Fernando Nunes
Diretor Presidente

R\$ 60,00 - 11761/2012

Instituto de Terras, Cartografia e Geociências

PORTARIA Nº 06/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder à funcionária **SONIA MARIA GRUBER**, RG 1.523.178-5, de acordo com o artigo 247 da lei n. 6174 de 16 de novembro de 1970, licença especial de 90 dias, para ser usufruída de 04/05/2012 a 03/07/2012, referente ao período de 21/12/2002 a 20/12/2007.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2012.

Amilcar Cavalcante Cabral – Diretor Presidente

11850/2012

Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 007/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **VERA LUCIA CAPELINE BRAGA**, RG nº 831.977-4, para substituir **REJANE KARAM**, RG nº 2.087.051-6, no cargo em comissão de Chefe da Coordenação de Programas e Projetos de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-2, desta Secretaria, no período de 10/01/2012 a 08/02/2012, em virtude das férias da titular.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

12144/2012

RESOLUÇÃO Nº 008/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **SONIA MARIA TREVIZAN BASSETTI**, RG nº 3.269.000-9, para substituir **GERMANO VALENÇA MONTEIRO JUNIOR**, RG nº 1.464.134-3, no cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 08/12/2011 a 06/01/2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 009/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **COSME JONSARI DOS SANTOS**, RG nº 1.486.463-6, para substituir **GERMANO VALENÇA MONTEIRO JUNIOR**, RG nº 1.464.134-3, no cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 09/01/2012 a 31/01/2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 010/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **SÉRGIO TAKAKI**, RG nº 1.101.025-3, para substituir **MARLON EDUARDO RODRI-**

GUES, RG nº 4.041.686-2, no cargo em comissão de Chefe de Escritório Regional, símbolo DAS-5, desta Secretaria, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 011/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Designar os servidores **ELZO MENÃO**, RG nº 1.867.330-4, **MARIO SERGIO RIBEIRO**, RG nº 2.059.820-4, e **ZENON SILVA NETO**, RG nº 1.446.812-9, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com vistas à apuração de possíveis responsabilidades, conforme o contido no protocolo nº 10.673.899-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

11952/2012

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 039-2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores **PAULO RICARDO WENZEL DE CARVALHO**, RG nº 1.305.854-7, **ANDRÉ FRANCISCO SENISKI**, RG nº 634.478-0 e **RAUL BRÁULIO CERCAL JUNIOR**, RG nº 1.620.900-7, para sob a presidência do primeiro atuarem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: Concorrência nº 030/2011- DER/DOP.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.
Nelson Farhat,
Diretor Geral / DER/Pr.

PORTARIA Nº 041-2012

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475 de 14 de março de 2005, bem como no dispositivo no inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e, considerado a necessidade de compatibilizar o tráfego de veículos de carga na malha rodoviária estadual,

RESOLVE

Liberar na PR-160, trecho: Entroncamento BR-376 até o viaduto de acesso a cidade de Telêmaco Borba, localizado no km 215+200m, a circulação de veículos de carga com PBTC (Peso Bruto Total Combinado) superior a 57 (cinquenta e sete) toneladas até 74 (setenta e quatro) toneladas, comprimento superior a 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) e no máximo 30,00m (trinta metros), conforme estabelece a Resolução nº 211/2006 do CONTRAN, pesos por eixo conforme os limites estabelecidos na Resolução nº 210/2006 do CONTRAN;

O DER/PR em prazo adequado, providenciará a sinalização de regulamentação necessária;

Fica a cargo da Polícia Rodoviária Estadual a fiscalização de trânsito, em cumprimento aos aspectos legais.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Nelson Farhat,
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 043-2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores **Cap. QOPM. Rogério Baltazar da Silva**, RG. 4.955.195-9, 1º Ten. **QOPM. Sheldon Keller Vortolin**, RG. 6.325.631-5 e **Luiz Ernesto Rodrigues**, RG. 1.693.635-9, para que sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de equipamentos e acessórios adquiridos pelas Empresas Concessionárias, para Aparelhamento da Polícia Rodoviária Estadual, visando executar o policiamento e fiscalização de trânsito nas rodovias concessionadas no Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Nelson Farhat,
Diretor Geral/ DER/PR

R\$ 216,00 - 12137/2012

Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08 de 01 de Fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 018 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO À RESOLUÇÃO N° 008/2012					R\$ 1,00		I

I	I	I Natureza I				I	I	I	I N.do I
I	Cód. I	I da I				FonteI	Gr	IALOI	Valor I Proc I
I	I	I Despesa I				I	IFnteI	I	I COP I

I	2300 I	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				I	I	I	I I
I	I	I GERAL				I	I	I	I I
I	I					I	I	I	I I
I	2302 I	I DIRETORIA GERAL				I	I	I	I I

I 3009	I MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE	I 33903500	I 100	I 01	I P	I	100.000	I 0018	I
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I P	I	100.000	I 0018	I

T o t a l							I 200.000	I	

11536/2012

RESOLUÇÃO Nº 09 de 01 de Fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 019 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 009/2012						R\$ 1,00	I

-----		*-----*						*-----*	
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I AL	I OI	Valor	I N.do
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I		I Proc
-----		*-----*						*-----*	
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		I	I	I	I	I		I
I	I GERAL		I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 2302	I DIRETORIA GERAL		I	I	I	I	I		I
I 3009	I MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE	I 33903500	I 100	I 01	I L	I		100.000	I 0019
-----		*-----*						*-----*	
T o t a l								I 100.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O II					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 009/2012					R\$ 1,00	I	

-----		*-----*					*-----*		
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	Valor	I N.do
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I
-----		*-----*					*-----*		
I 2300	I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			I	I	I	I	I	I
I	I GERAL			I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 2302	I DIRETORIA GERAL			I	I	I	I	I	I
I 3009	I MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PNAGE			I 33903900	I 100	I 01	I L	100.000	I 0019
-----		*-----*					*-----*		
					T o t a l		I	100.000	I

11537/2012

RESOLUÇÃO Nº 01 de 24 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 13, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.012 de 14 de dezembro de 2011, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 005/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 01/2012					R\$ 1,00	I	

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	I	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I COP

I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 6502	I	DIRETORIA GERAL		I	I	I	I	I	I
I 3028	I	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PRO		I 33904100	I 103	I 01	I 0	I	I

T o t a l								I	I
								350.000	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 01/2012										R\$ 1,00										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I																			
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALOI										I Proc I																			
I I										I Despesa I IFnteI I										I COP I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 6500 I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO										I I I I I										I I																			
I I										I I I I I										I I																			
I 6502 I DIRETORIA GERAL										I I I I I										I I																			
I 3028 I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL - PROTERRITÓRIOS										I 33714100 I 103 I 01 I O I										350.000 I 0005 I																			
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										350.000 I																			

11542/2012

RESOLUÇÃO Nº 06 de 26 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 009/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1*-----*									
I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 06/2012					R\$ 1,00	I	

I	I				I Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação			I da	I	I	I	I
I	I				I Fonte	I	I	I	I

I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			I	I	I	I	I
I	I				I	I	I	I	I
I 6502	I	DIRETORIA GERAL			I	I	I	I	I
I 4257	I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			I 33903200	I 100	I 01	I P	I

							T o t a l	I	I
							3.600.000	I	I

11543/2012

11543

RESOLUÇÃO Nº 03 de 24 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 003/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

1 *-----*									
I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 03/2012					R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza I	I	I I	I N.do I
I	Cód. I	Especificação				I da	IFonteI	Gr IALO I	Valor I Proc I
I	I					I Despesa I	IFnteI	I I	I COP I

I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					I	I	I I I	I I
I I						I	I	I I I	I I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL					I	I	I I I	I I
I 4257 I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR					I 33903200 I	100 I	01 I O I	1.000.000 I 0003 I

								T o t a l I	1.000.000 I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 03/2012					R\$ 1,00		I

I	I					I Natureza I	I	I I	I N.do I
I	Cód. I	Especificação				I da	I	FonteI Gr IALOI	Valor I Proc I
I	I					I Despesa I	I	IFnteI I	I COP I

I 6500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				I	I	I	I I	I I
I	I					I	I	I I	I I
I 6502 I	DIRETORIA GERAL				I	I	I I	I I	I I
I 4257 I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				I 33901400 I	100 I	01 I	O I	150.000 I 0003 I
I	I					I 33903000 I	100 I	01 I	O I 100.000 I 0003 I
I	I					I 33903900 I	100 I	01 I	O I 750.000 I 0003 I

								T o t a l I	1.000.000 I

11544/2012

Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 002/12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

designar os servidores **Vera Lucia Tapie**, RG. 1.492.672-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, **Valdair Rodrigues dos Santos**, RG. 4.992.716-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe e **Leandro Siqueira Gonçalves**, RG. 5.591.537-7, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor de **Ivo de Andrade**, RG., 6.701.128-7e **Joel dos Santos Oliveira**, RG. 5.292.453-7, tendo em vista o parecer n.º 1.533/11-GJS e o protocolado n.º 10.514.527-6.

Curitiba, 25 de janeiro de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 006/12

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º, incisos IX e X, do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

tornar sem efeito a Resolução nº 271/11 de 18 novembro de 2011, na parte que lotou o servidor **Luiz Augusto Dias de Souza**, RG. 3.545.163-3, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, no Gabinete do Secretário, desta Pasta.

Curitiba, 29 janeiro de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 0010/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º incisos IX e X, do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

Lotar Julio César Carvalho, RG.4.144.179-8, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, no Departamento da Polícia Civil, a partir de 12 de janeiro de 2012, ficando revogada a Resolução nº 251/11 de 01 de novembro de 2011.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 017/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º incisos IX e X, do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE

Lotar Marilene Burek, RG. 3.671.468-9, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, 3ª Classe, na função Auxiliar de Anatomia e Necropsia, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais, da Polícia Científica, na Delegacia de Polícia de Matinhos da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, do Departamento da Polícia Civil, ficando revogada a Resolução nº 273/11 de 05 de dezembro de 2011.

Curitiba, 19 de janeiro de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

11946/2012

Departamento da Polícia Civil - DPCSECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 0182-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

OSMAR NEVES FELJÓ, Rg nº 2.281.164-9 - Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO ADJUNTO**, S/S, da 1ª Delegacia Regional de Polícia de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, 3-F, daquela Regional e das Delegacias de Polícia do **AEROPORTO INTERNACIONAL, PLANTA SÃO MARCOS, BORDA DO CAMPO DE SÃO SEBASTIÃO e TIJUCAS DO SUL**, todas da mesma Divisão, durante férias do titular, **GIL ROCHA TESSEROLLI**, Rg nº 3.929.891-0 - Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **07/03 a 05/04/2012**.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 0183-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **03/01/2012**, marcadas para o período de **02 a 31/01/2012**, restando portanto **29 (vinte e nove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO
ITALO BIANCARDI NETO	4.193.736-0	Delegado de Polícia

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 0184 -DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a portaria Nº 0053-DPC, de **11.01.2012**, que "*removeu MARLA CRISTINA FRANÇALIZIERO*, RG. Nº 5.761.169-3 – papiloscopista de 4ª classe, da **SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRIANA**, do Instituto de Identificação, para o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**."

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 0185-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **25/01/2012**, marcadas para o período de **02 a 31/01/2012**, restando portanto **7 (sete) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO
ELIANE BERNADELLI	1.133.089-4	Agente Profissional

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 0186-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **25/01/2012**, marcadas para o período de **09/01 a 07/02/2012**, restando portanto **14 (quatorze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO
AUGUSTO STELVIO STRICTAR	5.286.792-4	Investigador de Polícia

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.**PORTARIA Nº 0187-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **'AD REFERENDUM'** do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 13.12.2011, e, **Considerando** Deliberação nº **910/2011** do Conselho da Polícia Civil, de 13.12.2011;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO/CLASSE
EUNICE VIEIRA BONOME	3.607.930-4	Delegado de Polícia/ 3ª classe

DA (o): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES – NUCRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Investigações Criminais.

II – DISPENSAR da função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, do **NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES – NUCRIA**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral**PORTARIA Nº 0188-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "... Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **'AD REFERENDUM'** do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 13.12.2011, e, **Considerando** Deliberação nº **910/2011** do Conselho da Polícia Civil, de 13.12.2011;

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "*o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial*";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - R E M O V E R "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO/CLASSE
MARGARETH ALFERES DE OLIVEIRA MOTTA	6.738.353-2	Delegado de Polícia/ 3ª classe

DA (o): DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES – NUCRIA, da Divisão de Polícia Especializada.

II – DESIGNAR para a função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, do **NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES – NUCRIA**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0189-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO ANDRADE	6.126.420-5	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE REPRESSÃO ESPECIAL.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 31 de janeiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0190-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

ERNANDES CEZAR ALVES, RG. Nº 9.995.045-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 1ª Subdivisão Policial de **PARANAGUÁ**, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial, instaurar e presidir inquérito policial em torno do contido no **Procedimento Investigatório Criminal nº 0046.11.002623-7 (crime praticado por Prefeito)** do Ministério Público do Estado do Paraná, tendo como investigado, **Rudisney Gimenés**, em substituição a **ROMULO CONTIN VENTRELLA**, RG. Nº 12.647.632-9, Delegado de Polícia de 4ª classe.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0191-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

ERNANDES CEZAR ALVES, RG. Nº 9.995.045-5 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 1ª Subdivisão Policial de **PARANAGUÁ**, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial, presidir e dar prosseguimento ao **Inquérito Policial nº 28170/2011**, instaurado em torno do contido no **Procedimento Investigatório Criminal nº 0046.07.000028-9 (crime praticado por Prefeito)** do Ministério Público do Estado do Paraná, tendo como investigado, **Rudisney Gimenés** e outros, em substituição a **ROMULO CONTIN VENTRELLA**, RG. Nº 12.647.632-9, Delegado de Polícia de 4ª classe

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0192-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **27/01/2012**, marcadas para o período de **16/01 a 14/02/2012**, restando portanto **19 (dezenove) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO
SILVANA DE SOUZA	3.418.533-6	Investigador de Polícia

Curitiba, 01 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0193-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **19/01/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/01/2012**, restando portanto **12 (doze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO
LUIS ROGERIO RAMOS SODRE	9.986.875-9	Delegado de Polícia

Curitiba, 01 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0194-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROBERTO LUIZ CAMARGO, Rg nº 3.325.413-0 - Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da Delegacia de Polícia de **URAÍ**, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da Delegacia de Polícia de **SANTA MARIANA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **OSWALDO DOMINGOS LOTTI**, Rg nº 3.925.697-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **05/03 a 03/04/2012**.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0195-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CARLOS DANIEL DOS REIS, RG. nº 1.882.375-6 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no **NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES ECONÔMICOS DE CASCAVEL**, da Divisão de Investigações Criminais, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, do **NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE CASCAVEL**, da Divisão Estadual de Narcóticos. **A partir de 04/01/2011.**

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0196-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO DE SOUZA PURCINO, RG. Nº 6.833.224-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 3-F, da 20ª Delegacia Regional de Polícia de **LOANDA**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **DIAMANTE DO NORTE**, **ITAÚNA DO SUL** e **MARILENA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0197-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, **por unanimidade de votos** dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **"AD REFERENDUM"** do Colegiado no retorno das suas atividades." em sessão ordinária realizada no dia 13.12.2011, e,

Considerando Deliberação nº 910/2011 do CPC, de 13.12.2011;

Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER "AD REFERENDUM DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL":

NOME	RG	CARGO
RENATO LACROIX LEAL	4.368.296-2	Delegado de Polícia/ 4ª classe

DA (o): Delegacia de Polícia de **TERRA RICA**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 22ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTO PARANÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão.

II - DESIGNAR:

PARA A FUNÇÃO: de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da 22ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTO PARANÁ**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

FICANDO DISPENSADO: da função de **DELEGADO CHEFE**, 3-F, da Delegacia de Polícia de **TERRA RICA**, e de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** da 22ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTO PARANÁ**, 4-F, e das Delegacias de Polícia de **GUAIARAÇÁ**, **DIAMANTE DO NORTE**, **ITAÚNA DO SUL** e **MARILENA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0198-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, RG nº 7.272.634-0 - Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ** e **SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, ambas da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0199-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D I S P E N S A R

LUCIANO DE SOUZA PURCINO, RG nº 6.833.224-9 - Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **PLANALTINA DO PARANÁ** e **SANTA MÔNICA**, ambas da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0200-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

RENATO LACROIX LEAL, RG. Nº 4.368.296-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da 22ª Delegacia Regional de Polícia de **ALTO PARANÁ**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**, **SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, **MIRADOR**, **SÃO CARLOS DO IVAÍ**, **PLANALTINA DO PARANÁ** e **SANTA MÔNICA**, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

11555/2012

PORTARIA Nº 0201-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

DIEGO ELIAS DE FREITAS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG. Nº 13.079.063-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da 27ª Delegacia Regional de Polícia de **PARANACITY**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **TERRA RICA**, 4-F, e **GUAIARAÇÁ**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0202-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS DAMIÃO ALVES ROSA	5.981.283-1	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0203-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

D E S I G N A R

LORECI MARIA TARCA, Rg nº 3.019.846-8 – Escrivão de Polícia de 3ª classe, para exercer a função de **Secretaria**, 5-F, da 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0204 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os servidores relacionados nos anexos, para participarem do “CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA”, a ser realizado na Escola Superior de Polícia Civil, a partir do dia 27.02.2012.

Anexos: 04

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

Anexo da Portaria nº 0204-DPC, de 02/02/2012.

TURMA: IP – 61 SALA: 31

NOME	RG	CARGO
ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO	08237104-4	Inv. Pol.
ADRIANO RODRIGUES SANTOS	07029531-8	Inv. Pol.
AMABILE HEY BINSFELD	07413154-9	Inv. Pol.
ANDRE DA SILVA GALVÃO	13092915-0	Inv. Pol.
ANDRE MARIANO THOMAZ CORRAL	13127709-1	Inv. Pol.
ANELYZE SANT'ANA	05577738-1	Inv. Pol.
ANGELO RAMIRES GALEGO JUNIOR	07657678-5	Inv. Pol.
DIEGO BRAVO DO NASCIMENTO	13097531-3	Inv. Pol.
EDUARDO PASZCZUK	13071196-0	Inv. Pol.
ELEN MARA KRUEK	08049116-6	Inv. Pol.
EMANUELLE CAROLINA BAGGIO	06975359-0	Inv. Pol.
ESTEVAM PETERS	13058635-0	Inv. Pol.
FABIANO DOS SANTOS BRECHA	13127817-9	Inv. Pol.
FABIO ALMEIDA PAVONI	09447730-1	Inv. Pol.
FABIO RODRIGO DA SILVA	08724789-9	Inv. Pol.
FERNANDO HIZUME BORTOLETTO	13057371-1	Inv. Pol.
GABRIEL SANTOS LORENZI	13129433-6	Inv. Pol.
HAILTON MARCIO ARRUDA	05819565-0	Inv. Pol.
IGOR BRUNO ROMERO MACHADO	06386548-6	Inv. Pol.
JACQUELINE FERNANDA FACCHI	06685813-8	Inv. Pol.
MARCELO BARTH KUNKEL	07370426-0	Inv. Pol.
MARCOS COSTA DE CASTRO	13132936-9	Inv. Pol.
MILTON MARCELO FERREIRA	05521490-5	Inv. Pol.
PAULO ROBERTO TABORDA DOS SANTOS	06856080-2	Inv. Pol.
RAFAEL RIBEIRO DA CRUZ	08579510-4	Inv. Pol.
RAPHAEL LUIS SOUZA DE PAULA	13127697-4	Inv. Pol.
RODRIGO CUNHA	13082368-8	Inv. Pol.
RODRIGO VRUBEL	12721319-4	Inv. Pol.
THYAGO VARGAS FERREIRA	07503314-1	Inv. Pol.
VINICIUS SOUZA DE ARAUJO SILVA	13068934-5	Inv. Pol.

Anexo da Portaria nº 0204-DPC, de 02/02/2012.

TURMA: IP – 62 SALA: 24

NOME	RG	CARGO
ALEXANDRE KEMP DE PALMA	13069828-0	Inv. Pol.
ANDERSON SERGIO PEREIRA	13068233-2	Inv. Pol.
CESAR DESINHO DA SILVA	07619410-6	Inv. Pol.
CHARLES ALBERTO GARCIA DO CARMO	13071583-4	Inv. Pol.
DANILO SANTANA RAMOS	06217806-0	Inv. Pol.
EDILSON SILVA DIOGO	13129486-7	Inv. Pol.
EGONT ALEXANDRE SCHENKEL	13069725-9	Inv. Pol.
EVANDRO BERNARDI VONSCHARTEN	06251205-9	Inv. Pol.
FABIA TERNES GARCIA	13069255-9	Inv. Pol.
FABIANO JOSE NICOLETE	07170141-7	Inv. Pol.
FABIO JANASIEVICZ GOMES PINHEIRO	05237425-1	Inv. Pol.
FERNANDA GEMIN DE MELLO	06098161-2	Inv. Pol.
FILIPPE AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	09131387-1	Inv. Pol.
FLAVIA SILVA PEREIRA	13132860-5	Inv. Pol.
FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO	09333219-9	Inv. Pol.
GABRIEL PEIXER DA SILVA	13129268-6	Inv. Pol.
HENRIQUE ATHAYDE DE HOLLANDA	05124487-7	Inv. Pol.
IGOR COIMBRA GONÇALVES	13138200-6	Inv. Pol.
JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR	04187166-0	Inv. Pol.
JULIO PENTEADO SAJNAJ	04320465-3	Inv. Pol.
LEANDRO CHRISTIANN TURQUETI	10350997-1	Inv. Pol.
LEONARDO AUGUSTO COSTAMILAN PEREIRA	06269788-1	Inv. Pol.
MARCOS TODISCO SILVEIRA	09123988-4	Inv. Pol.
MICHEL ALEXANDRE MESQUITA TAVARES	13069397-0	Inv. Pol.
PRISCILLA FERREIRA FREITAS	07041820-7	Inv. Pol.
RAFAEL DE ALMEIDA PEREIRA	13092091-8	Inv. Pol.
RENATO BASILIO MEDVID	04059754-9	Inv. Pol.
THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA	08936957-6	Inv. Pol.
WALTER SCHACTAI JUNIOR	09318281-2	Inv. Pol.
WELLERSON JEREMIAS COLOMBARI	13088076-2	Inv. Pol.

Anexo da Portaria nº 0204-DPC, de 02/02/2012.

TURMA: IP – 63 SALA: 28

NOME	RG	CARGO
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	13159719-3	Inv. Pol.
ALISSON RODRIGUES SANTOS	13133362-5	Inv. Pol.

ANDRE ROBERTO DE PAIVA ALBINO	13133058-8	Inv. Pol.
CEZAR DE SOUZA TUPAN	08338168-0	Inv. Pol.
DIEGO BRONOSKI DE FREITAS	04266282-8	Inv. Pol.
DIEGO MARACH ROMAO BATISTA	07965531-7	Inv. Pol.
ELIZEU CORREIA SANTANA	07159459-9	Inv. Pol.
EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES	06124832-3	Inv. Pol.
FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	06452291-4	Inv. Pol.
FLAVIANO RAFAEL BOHACZUK	06749180-7	Inv. Pol.
GUILHERME BRUSTOLIN IPLINSKI	06279932-3	Inv. Pol.
JOAO PAULO HEITARO ABE	13077164-5	Inv. Pol.
JORGE LUIS LOUREIRO	06086116-1	Inv. Pol.
JULIANA CRISTINA ELIAS BUCENKO CERQUEIRA LIMA	06858987-8	Inv. Pol.
JULIANA PIANTAVINI	08058222-6	Inv. Pol.
JULIANO IZUKA TUNOUTI	06352452-2	Inv. Pol.
KELLY WIDDERHOFF DE FREITAS	08193274-3	Inv. Pol.
LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06147968-6	Inv. Pol.
LILIAN GIOVANELLA BAGGIO	07032233-1	Inv. Pol.
LUCAS CUNHA DRINKO	07788557-9	Inv. Pol.
MANOELITO CARVALHO DOS REIS	13133499-0	Inv. Pol.
MISAELE DE LIMA NEMECEK	08324368-6	Inv. Pol.
NAPOLEAO SEKI JUNIOR	13134595-0	Inv. Pol.
NILTON HARRY BRONEMANN JUNIOR	07680138-0	Inv. Pol.
PAULO ROBERTO JESUS SANTOS	08103960-7	Inv. Pol.
RAFAEL WANDERLEY CAMARA	07413576-5	Inv. Pol.
RICARDO GARCIA DE ANDRADE DIAS	01912316-2	Inv. Pol.
RODRIGO CARLOS FRANCO MARTINS	13069862-0	Inv. Pol.
THAISA GIONGO PEREIRA	07907599-0	Inv. Pol.
VINICIUS PRESTO SANTANA	13082479-0	Inv. Pol.

Anexo da Portaria nº 0204-DPC, de 02/02/2012.

TURMA: IP – 64 SALA: 32

NOME	RG	CARGO
ALEXANDRE INDIUKOV NETO	06261660-1	Inv. Pol.
ALLEN PAIVA FERMON	13133607-1	Inv. Pol.
ANDERSON UYETAQUI XAVIER	08081213-2	Inv. Pol.
BERNARDO LUCIO PACIFICO DE OLIVEIRA BARBOSA	13070354-2	Inv. Pol.
DANIEL ANDRIANI	13069073-4	Inv. Pol.
DIEGO LEANDRO DA SILVA PENA	13059308-9	Inv. Pol.
EDUARDO JOSE ATOLINI PFELSTICKER SILVA	13063152-5	Inv. Pol.
ENIO DE CARVALHO GUIMARAES	13037091-8	Inv. Pol.
FERNANDO DE LUCAS SILVA MELNICK	05358946-4	Inv. Pol.
GIOVANI DA SILVA GONÇALVES	13068457-2	Inv. Pol.
GUILHERME MAC LAREN NOGUEIRA DE QUEIROZ	13068129-8	Inv. Pol.
GUSTAVO MARTINS SOUSA	13063092-8	Inv. Pol.
JEAN MEINHARDT	13128835-2	Inv. Pol.
JULIANO VALERIO FILARDO	07854614-0	Inv. Pol.
LENO JOSE BALKE TOMASS	05222660-0	Inv. Pol.
LIVIA CAROLINA PIANTAVINI	07803490-4	Inv. Pol.
LUCIANA CARLA LUCAS FERREIRA	13128064-5	Inv. Pol.
LUCIANO EVERTON ZULKE	13128891-3	Inv. Pol.
MARCELO KOPS	03888972-9	Inv. Pol.
MARCIA VALERIA DE MENEZES SOARES	13134353-1	Inv. Pol.
MARCO ANTONIO BRABO DE JESUS	13134009-5	Inv. Pol.
MICHELE MACHADO DE MEDEIROS	13069234-6	Inv. Pol.
NICELLY ALESSANDRA BOHATCH	07866370-7	Inv. Pol.
NIELSEN CUSTODIO DA SILVA	13132967-9	Inv. Pol.
PAULO SERGIO MORAIS KLIPPEL	07093415-9	Inv. Pol.
RAFAEL GUSTAVO STOCCO	07854601-8	Inv. Pol.
RAMON PRADO BALADO	07279201-7	Inv. Pol.
ROGERIO ALMEIDA DE SANTANA	12941338-7	Inv. Pol.
SANDRO ELOI DE SOUZA HIURA	06943615-3	Inv. Pol.
SERGIO ROBERTO OSINSKI	05913437-0	Inv. Pol.
VALTER CEISLAK	04493290-3	Inv. Pol.
VANDERLEIA HEUKO	11062010-1	Inv. Pol.

PORTARIA Nº 0205-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
SIMONE DOS SANTOS ABATI	1.557.141-1	Assistente 9-C

NO(a): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL.

Motivo: Conforme Decreto nº 3660, de 17.01.2012.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0206-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER

NOME	RG. Nº	CARGO
ALCIDEA DA SILVA SIQUEIRA TAURINO	1.371.583-1	Agente de Execução/Téc. Administrativo

DO(A): Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 01ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 01ª Subdivisão Policial de **PARANAGUÁ**, da mesma Divisão.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0207-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve,

REVOGAR:

a portaria nº 1080-DPC de 02.03.2011, na parte que “designou, **SANDRO SPADOTTO BARROS**, Rg nº 9.986.892-9 - Delegado de Polícia de 4ª classe, para responder cumulativamente na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **CRUZEIRO DO IGUAÇU**, **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, **VERÊ** e **SÃO JORGE DO OESTE**, todas da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior”.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0208-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO, RG. Nº 12.636.561-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE**, 4-F, da 60ª Delegacia Regional de Polícia de **DOIS VIZINHOS**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE**, S/S, das Delegacias de Polícia de **CRUZEIRO DO IGUAÇU**, **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, **VERÊ** e **SÃO JORGE DO OESTE**, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0209-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, parágrafo 1º, do Estatuto da Polícia Civil, resolve;

MANTER:

NOME	RG. Nº	CARGO/classe
ADRIANO AUGUSTO ROQUE	7.095.764-7	Investigador de Polícia/5ª
DINALDO ROCHA	1.324.083-3	Investigador de Polícia/3ª
JOSE APARECIDO XIMENES	4.978.763-4	Investigador de Polícia/3ª

NO(a): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.

MOTIVO: Conforme decisões exaradas nos autos de Inquéritos Policiais nº 5001581-28.2011.404.7017 e 5001583-95.2011.404.7017 da Polícia Federal, que substitui a prisão preventiva pela **suspensão cautelar do exercício da função pública**

Curitiba, 03 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0210-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

SANDRO ROGERIO GARCIA, Rg nº 5.379.565-0, Papiloscopista de 4ª classe, exercendo suas funções no **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE IBIPORÃ**, do Instituto de Identificação, para, sem prejuízo de suas funções, **prestar serviços** na **SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA**, do mesmo Instituto. No período de **03.02 a 15.04.2012**.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0211-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR:

RICARDO FERNANDO BONI, Rg nº 6.650.142-6, Papiloscopista de 4ª classe, exercendo suas funções no **POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ROLÂNDIA**, do Instituto de Identificação, para, sem prejuízo de suas funções, **prestar serviços** na **SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA**, do mesmo Instituto. No período de **03.02 a 15.04.2012**.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0212-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DIRCE LOPES VENUTTI, Rg. Nº 1.369.476-1 – Papiloscopista de 3ª classe, para **responder** pela função de **Chefe**, 6-F, da **SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA**, do Instituto de Identificação, durante férias da titular **EDELEMA MENDES DOS ANJOS**, Rg nº 4.206.311-8, Papiloscopista de 2ª classe, no período de **06/02 a 06.03.2012**.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0213-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
EDSON LUIZ DIAS DE BRITTO	3.491.953-4	Investigador de Polícia/1ª cls

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS – SICRIDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 0214-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **01/01/2012**, marcadas para o período de **17/01 a 15/02/2012**, restando portanto **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME R.G. Nº CARGO
JORGE AZOR PINTO 947.528-1 Delegado de Polícia

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

APOSTILANº 008

Anexo da Portaria Nº 3059-DPC, de 27.12.2011.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em retificação e aditivo à PORTARIA Nº 3059-DPC, que designou servidores para participarem da 2ª FASE da “OPERAÇÃO VERÃO 2011/2012 – COSTA LESTE – PRAIAS”, no período de 21.01 a 26.02.2012, resolve,

I - EXCLUIR a partir de 25.01.2012:

NOME R.G. Nº CARGO LOTAÇÃO
MACIR JOSE MACHADO 3.567.696-1 Inv.Pol. COIN

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

11557/2012

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 006/2012-COOVE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ- DETRAN-PR, no uso de suas atribuições legais, e regulamentares, estabelecidos através da Portaria nº 732/2011-CORH/DG, considerado o contido no Protocolado nº 11.311.339-1, resolve:

ADVERTIR

Nos termos do Art. 17, inciso I, o Despachante de Trânsito PEDRO DEMASO FILHO titular da Portaria nº 210/92-CORFI de 10/08/1992, Matrícula 0712098-2 para o exercício da função no município de Cambé/Pr, jurisdição da 76ª Ciretran, por infração ao Artigo 12, alínea “b”, “c” e “e”, Artigo 14, alíneas “f” e “n” e Artigo 15, alínea “a” da Lei Estadual nº 12.327/98, com as devidas alterações da Lei 15.060/2006 que regula as atividades dos Despachantes de Trânsito .

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

CICERO PEREIRA DA SILVA MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 013/2012-COOVE

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 11.281.238-5 e Parecer nº 023/2011=AJU, resolve:

CASSAR

Nos termos do Art. 17, inciso III, a credencial de Despachante de Trânsito concedida a PAULO ROGÉRIO SOARES titular da Portaria nº 034/91-CORFI de 21/02/1991 Matrícula 14.06.027-8 para o exercício da função no município de Guarapuava/Pr, jurisdição da 06ª Ciretran, por infração ao Artigo 2º, § 2º; 12, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” “f” e “g”; §§ 4º, 8º e 9º (leia-se 11º) do Artigo 13; Artigo 14, alíneas “f”, “m” e “n” e Artigo 15, alíneas “a” “b” e “e”, todos da Lei Estadual nº 12.327/98, com as devidas alterações da Lei 15.060/2006 que regula as atividades dos Despachantes de Trânsito de Trânsito.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Curitiba, 26 de janeiro de 2012.

CICERO PEREIRA DA SILVA MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
COORDENADOR DE VEÍCULOS DIRETOR GERAL

R\$ 192,00 - 11852/2012

PORTARIA Nº 031/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.363.577-0; RESOLVE:

AUTORIZAR

Art.1º - O SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SEST/SENAT - CURITIBA), com CNPJ Nº 73.471.963/0016-23, credenciado para o Município de Curitiba, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução nº 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 07 de fevereiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 108,00 - 12108/2012

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2012 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN-PR, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que estabelece o Decreto nº 9.174, de 29 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública no que concerne a instruir os Processos Administrativos Disciplinares;

Considerando a necessidade de agilização do trâmite dos Processos Administrativos Disciplinares

RESOLVE:

Expedir as seguintes orientações:

Art. 1º - A convocação para servidor integrar comissões disciplinares, por parte da autoridade competente e instauradora, Diretor Geral, é encargo obrigatório e irrecusável, a não ser nos casos em que há previsão legal, independente de prévia autorização de superior imediato do servidor convocado.

Parágrafo Único: A autoridade competente e instauradora, Diretor Geral, terá competência para apreciar e reprogramar férias, licenças e afastamentos dos servidores integrantes de comissões.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
DIRETOR GERAL – DETRAN/PR

R\$ 84,00 - 12057/2012

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

PORTARIA Nº 3 DE 07/02/2012

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
---------	----	-------	-----------	------

ROBISON ANTÔNIO GONÇALVES LEINIG 7429258	01	NAI	11.305.461-1	90
---	----	-----	--------------	----

PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
--------------------	---------

21/12/2002 A 20/12/2007	08/02/2012 A 07/05/2012
-------------------------	-------------------------

CURITIBA, 08/02/2012 - IRAM DE REZENDE – DIRETOR

PORTARIA Nº 4 DE 07/02/2012**LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
---------	----	-------	-----------	------

MONICA FRANÇA GRILLO 21577413	01	NAI	11.305.462-0	90
----------------------------------	----	-----	--------------	----

PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
--------------------	---------

21/12/2002 A 20/12/2007	02/03/2012 A 30/05/2012
-------------------------	-------------------------

CURITIBA, 08/02/2012 - IRAM DE REZENDE – DIRETOR

PORTARIA Nº 5 DE 08/02/2012**LICENÇA ESPECIAL**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ÓRGÃO-SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS
---------	----	-------	-----------	------

ARCIOLI ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA 8021600	01	NAI	11.305.463-8	90
--	----	-----	--------------	----

PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
--------------------	---------

21/12/1997 A 20/12/2002	05/03/2012 A 02/06/2012
-------------------------	-------------------------

CURITIBA, 08/02/2012 - IRAM DE REZENDE - DIRETOR

12364/2012

Turismo**RESOLUÇÃO N.º 001/2012**

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR

ALESSANDRA GISELLE ROSA DE PAULA XAVIER, RG n.º 5.064.491-0, para responder pela Coordenadoria de Relações Institucionais da SETU no período de **06/02/2012 à 16/02/2012**, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Faisal Saleh

Secretário de Estado do Turismo

12122/2012

Ministério Público**RESOLUÇÃO Nº 0064**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do protocolo nº 17913/11-PGJ, o parecer da egrégia Corregedoria-Geral do Ministério e “*ad referendum*” do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º - Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **PARANAGUÁ**, conforme segue:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais – Ações Penais (execução inclusive) e outros incidentes em trâmite na 1ª Vara Criminal, exceto os atinentes às áreas de meio ambiente e patrimônio Público;
- Controle Externo da Atividade Policial.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Atuação “custus legis” perante a 1ª Vara Cível;
- 50% do Juizado Especial Cível e Criminal;
- Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente – cível e criminal;
- Promotoria de Proteção aos Direitos Humanos;
- Promotoria de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA PROMOTORIA

- Inquéritos Policiais – Ações Penais (execução inclusive) e outros incidentes em trâmite na 2ª Vara Criminal, exceto os atinentes às áreas de meio ambiente e patrimônio Público;
- Controle Externo da Atividade Policial.

QUARTA PROMOTORIA

- Atuação “custus legis” perante a 2ª Vara Cível;
- 50% do Juizado Especial Cível e Criminal;
- Promotoria de Proteção à Saúde Pública;
- Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador e de Reparação do Dano Resultante de Crime;
- Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso.
- Promotoria das Fundações e do Terceiro Setor;
- Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal).

QUINTA PROMOTORIA

- Vara de Família e anexos;
- Promotoria da Infância e Juventude;
- Promotoria de Proteção à Educação;
- Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

Art. 2º. Os Promotores de Justiça revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Art. 3º. Quando existir notícia de improbidade administrativa, independentemente de tratar de tema de outra área, a atribuição será da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público.

Curitiba, 12 de janeiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0299

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1882/12-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA** para, sem prejuízo das atribuições do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri, referente aos Autos de Ação Penal nº 2007.7448-4, em trâmite na 1ª Vara Criminal, a ser realizada no dia 08 de fevereiro do ano em curso, na comarca de **LONDRINA**.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0300

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1885/12-PGJ, resolve

I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença à Promotora de Justiça **LUCIANA RIBEIRO LEPRI** para tratamento de sua saúde, a partir do dia 06 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CLEMEN SILVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª e 7ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSE DOS PINHAIS** da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, respectivamente, no período de 06 a 10 de fevereiro e nos dias 06 e 07 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1843/12-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 2452/11, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 08 de fevereiro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **SILVIA GALESI CAMPELO** e a Promotora de Justiça **AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de **IBIPORÁ**, durante as férias do respectiva titular.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2012.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

12014/2012

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:

	Descarte adequadamente tudo que acumula água
	Mantenha bem tampados tonéis e barris de água
	Mantenha calhas, canos e ralos desentupidos
	Coloque areia nos pratos de vasos de plantas
	Vire garrafas e vasilhames
	Não deixe pneus onde possa acumular água
	Tampe a caixa d'água
	Tampe as lixeiras

www.
combateadengue
.pr.gov.br



Uma nova Imprensa Oficial

Um novo Diário Oficial

**Novo formato, melhor visualização
e impressão em A4**

Tudo isso com Certificação Digital.



www.imprensaoficial.pr.gov.br